

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Processo
Licitatório



Prefeitura Municipal de Arapoti
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Arapoti, 24 de Março de 2015.

Ofício N.º 112/2015-Infra

Ao Ilustríssimo Senhor

PAULO ROBERTO DA SILVA

MD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras

NESTA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor e, após parecer da existência de recursos orçamentários, cujo objetivo é a execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Bairro Cerrado das Cinzas.

Segue o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro como termo de referencia para serem alocados no Edital de Licitação.

O Memorial Descritivo e os Projetos estão arquivados sobre nossos cuidados, para que os licitantes interessados possam analisar.

Atenciosamente,

ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório nº 53/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 53/2015, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 17 de março de 2015

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Projeto Básico
ou Memorial
Descritivo

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade principal apresentar os elementos necessários para a execução da pavimentação poliédrica em trechos de estradas rurais, que atualmente possui pavimentação com revestimento primário.

O trecho a ser pavimentado, fica na localidade Cerrado das Cinzas, com extensão de 6.000 metros, e largura de 6,00 metros, totalizando assim 36.000,00 m², conforme projeto em anexo.

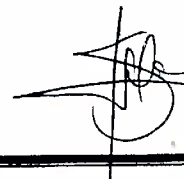
A pavimentação nos trechos específicos apresentado no presente projeto, será executada obedecendo o mesmo traçado existente, observando as especificações dos serviços.

Na elaboração deste projeto foram obedecidas às normas técnicas brasileiras (ABNT), tendo como guia básico as normas estabelecidas pelo DER-PR.

Todos os serviços constantes neste projeto serão fiscalizados pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Sertaneja.

2. MAPA DA SITUAÇÃO

ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
CPF 453.653.509-87 - RG 3.135.788-8
DECRETO 3093/2013



3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Colocação das placas da respectiva obra, conforme orientações e determinações do programa, dispostas no início de cada trecho a ser pavimentado. Sua colocação deverá preceder o início efetivo das obras.

4. PREPARO DO SUB-LEITO

O sub-leito deverá, inicialmente ser escarificado, nivelado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis a posterior compactação como; baixo suporte, material saturado etc. Deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir um bom suporte.

As operações de compactação são as mesmas exigidas na técnica do solo e estabilização – DER/PR – ES_P07/91.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para "greide" (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$). Essa inclinação transversal poderá ser reduzida a 3%, conforme a figura Nº 01 e Nº 02, e também figuras Nº 03 e Nº 04.

Deverá ser executada superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4%. E compactação fictício de transição antes do início da curva de 30 metros para distribuição da superelevação, de acordo com as figuras Nº 05 e Nº 06.

5. ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÕES LATERAIS

Após o sub-leito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura de valas



ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 453.653.50987-RG 3.135.188
DECRETO 3093/2012

longitudinais, localizada nas bordas da plataforma de pavimentação conforme a figura N°7.

6. CORDÃO LATERAL

Os cordões laterais deverão ser de pedra ou de concreto simples, e devem ter as seguintes dimensões:

Largura 0,15 metros;

Comprimento 0,80 metros;

Altura de 0,35 metros.

Quando o cordão for de concreto simples, este poderá ser de pré-moldado, em concreto tipo "03", das especificações de drenagem do DER/PR.

Serão assentados no fundo da vala lateral, e suas arestas superiores serão rigorosamente alinhadas. Os topos dos cordões deverão ficar a cerca de 15 centímetros acima do leito preparado, e coincidente com a superfície do revestimento.

Sua finalidade principal é proteger as bordas do pavimento.

Colocação do cordão conforme figura 08.

7. CONTENSÃO LATERAL

Após a colocação dos cordões, obedecendo o alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação de solo no próprio local, formando um triângulo de 0,15 metros de altura por 1,0 metro de base atrás dos cordões, afim de proteger os mesmos, devido a alguns deslocamentos transversais, conforme a figura 09.

Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou por rolo compactador, quando da fase final de compactação

da pedra, e deverá ser corrigida de modo que a contensão após concluída, coincida com a superfície do revestimento.

8. PREPARO DA BASE (Colchão de solo)

Após a colocação dos cordões laterais, será depositado sobre o sub-leito compactado, um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda as especificações mínimas para a base do solo estabilizado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 metros e coincidente com o piso do cordão lateral, conforme a figura 10.

Esse colchão de solo argiloso, ou outro aprovado, terá a espessura mínima de 0,15 metros a 0,20 metros com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito, além de proporcionar a fixação das pedras sobre ele colocado.

9. ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR

Sobre o colchão de solo será feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00 metros no sentido transversal, e entre 5,00 a 10,00 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.

Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.

Nesta marcação deve-se verificar a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1,00 cm, conforme a figura 11.


ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 453.653.509-87 - RG 3.135.788-9
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivaí - PR

Telefone. (42) 3247-1163

TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Deverão ser observadas as seguintes dimensões em relação às pedras irregulares:

- A – Seção de Topo – Variando de 0,07 a 0,12 metros;
- B – Altura – Variando de 0,13 a 0,17 metros;
- C – Consumo Médio por Metro Quadrado – 100 Pedras.

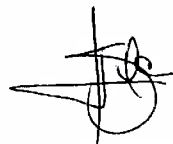
10. REJUNTE DA PAVIMENTAÇÃO

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra, arenito, ou areião de descarte, com espessura de aproximadamente 0,02 metros, e com o auxílio de vassourão e rodo é preenchido o vazio entre as pedras assentadas.

11. COMPACTAÇÃO

Logo após a compactação do rejunte das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado, com rolo compactador de cilindro liso com peso mínimo de 07 toneladas. A rolagem deverá ocorrer das bordas para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deverá ser uniforme de acordo que cada rolagem atinja a metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observa nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 453.653.509-87 - RG 3.135.788-8
DECRETO 3093/2013

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivaí - PR

Telefone. (42) 3247-1163

TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

Qualquer irregularidade, ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deve ser corrigida, renovada ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes a completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada pela superfície de rolamento uma camada de recebimento complementar em torno de 0,02 metros do mesmo material usado para o rejunte e fazer a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas. Após a rolagem final o pavimento está pronto para receber o tráfego.

12. PLANTIO DE GRAMA / ERVA CIDREIRA

De modo a prever futuras erosões é aconselhável a realizar o plantio de grama, ou erva cidreira nas laterais do trecho. A mesma deverá ser feita em leivas e na largura de 1,00 metro, em cada lado da via.

Onde já existir a grama, ou vegetação nativa, procurar manter a mesma, pois o solo já se apresenta com a referida cobertura vegetal, o que seria ideal se houvesse ao longo de todo o trecho, pois o solo já estaria com a devida proteção.

13. CONTROLE

No que se refere aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controle:

ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 453.653.50987 - RG 3.135.7888
DECRETO 3093/2013

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivai - PR


Telefone. (42) 3247-1163

TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422


- a) O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfil, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.
- b) Durante todo o período de construção do pavimento e até a seu acabamento definitivo, não é permitido a passagem sobre o mesmo, de animais e veículos automotores.
- c) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
- d) Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.
- e) As pedras deverão estar dentro dos padrões mínimos (tamanho) exigidos pela fiscalização e especificação neste memorial.
- f) O material para o colchão e o rejunte deverá ser isento de misturas, isto é, sem a presença de outros materiais.

14. EQUIPAMENTOS

- Motoniveladora (patrola)
- Retroescavadeira
- Caminhão caçamba basculante
- Rolo vibratório de cilindro liso, com peso mínimo 7 toneladas.
- Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100.



Juliane Machado Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
CREA PR-83329/D


INSCRIÇÃO EM CARVALHO ES
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 453.653.300-87 - RG 31357-888
DECRETO 30.202/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Planilha
Orçamentária



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalização				1.060,42
1.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m ²	4,00	222,06	888,24
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	pç	2,00	86,09	172,18
2	Pavimentação				1.220.000,00
2.1	Colção de argila p/ pav. Poliedrico	m ²	41.642,50	2,94	122.400,00
2.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m ²	41.642,50	0,97	40.240,00
2.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pedra p/ pav. Poliedrico	m	13.263,86	14,18	188.040,00
2.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento	m ²	39.652,92	18,29	725.260,00
2.5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliedrico	m ²	41.642,50	2,12	88.200,00
2.6	Compactação de pavimento poliedrico	m ²	41.642,50	0,31	12.960,00
2.7	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliedrica	m ²	19.895,79	1,15	22.900,00
2.8	Enleivamento da contenção lateral	m ²	10.611,09	1,88	20.000,00
TOTAL					1.221.060,42

Arapoti, 13 de Março de 2015.


ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
Secretário Municipal de Arapoti

Cronograma

Físico

Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico Arapoti Paraná
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - FONE (43) 3512-3000

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Sinalização												
1.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	888,24											
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	172,18											
2	Pavimentação												
2.1	Colção de argila p/ pav. Polidrico	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
2.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33
2.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav.	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00
2.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33
2.5	Enchimento c/ argila p/ pav. polidrico	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00
2.6	Compactação de pavimento polidrico	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00
2.7	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidrica	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33
2.8	Enlhecimento da contenção lateral	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
	Total	102.727,09	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67

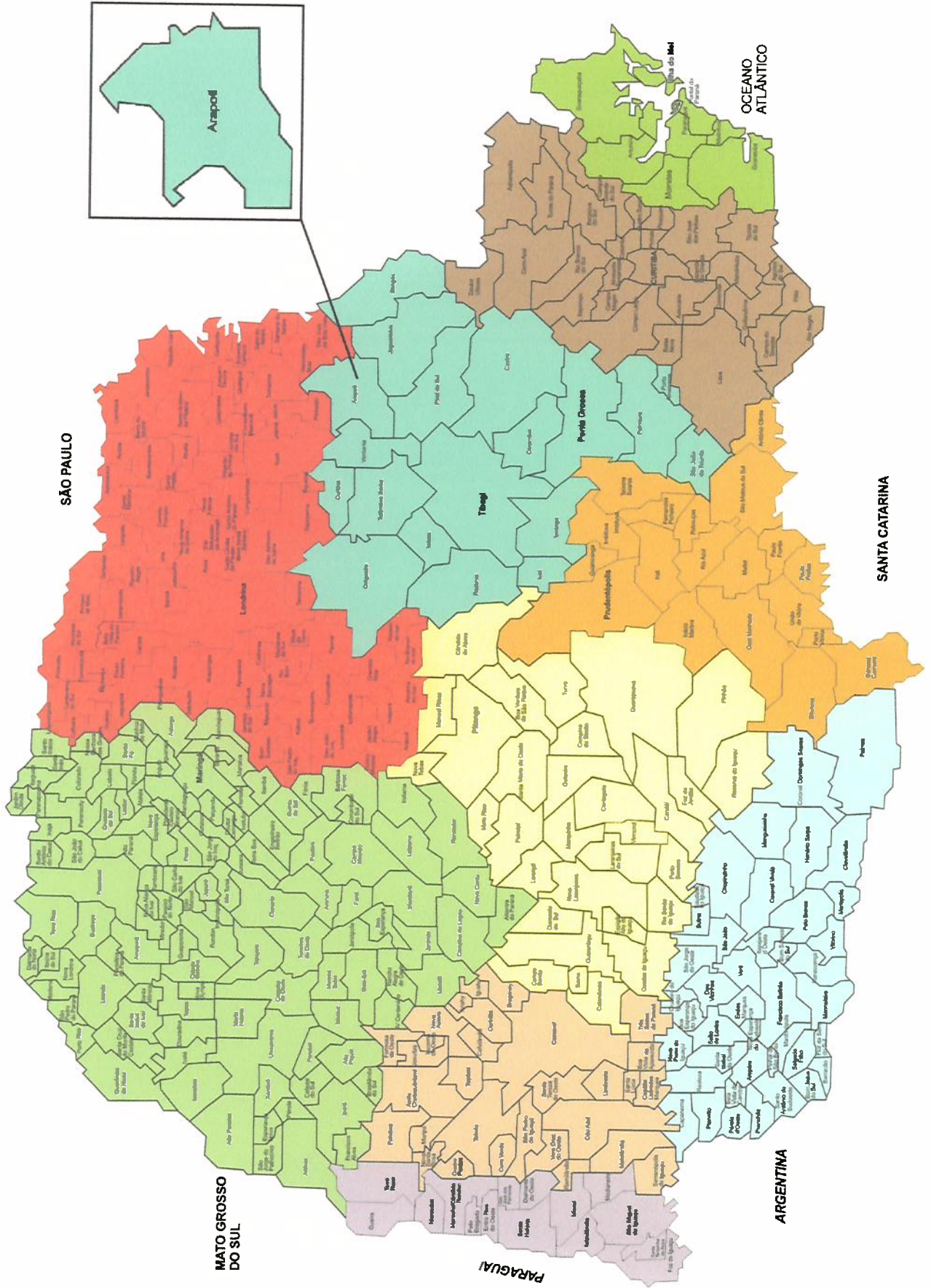
Arapoti, 13 de Março de 2015.

ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Mapa e Fotos



SÃO PAULO

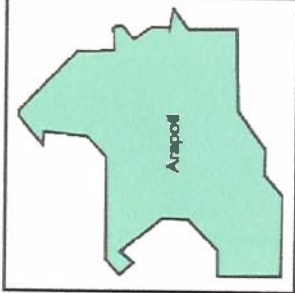
SANTA CATARINA

MATO GROSSO DO SUL

PARAGUAI

ARGENTINA

OCEANO ATLÂNTICO



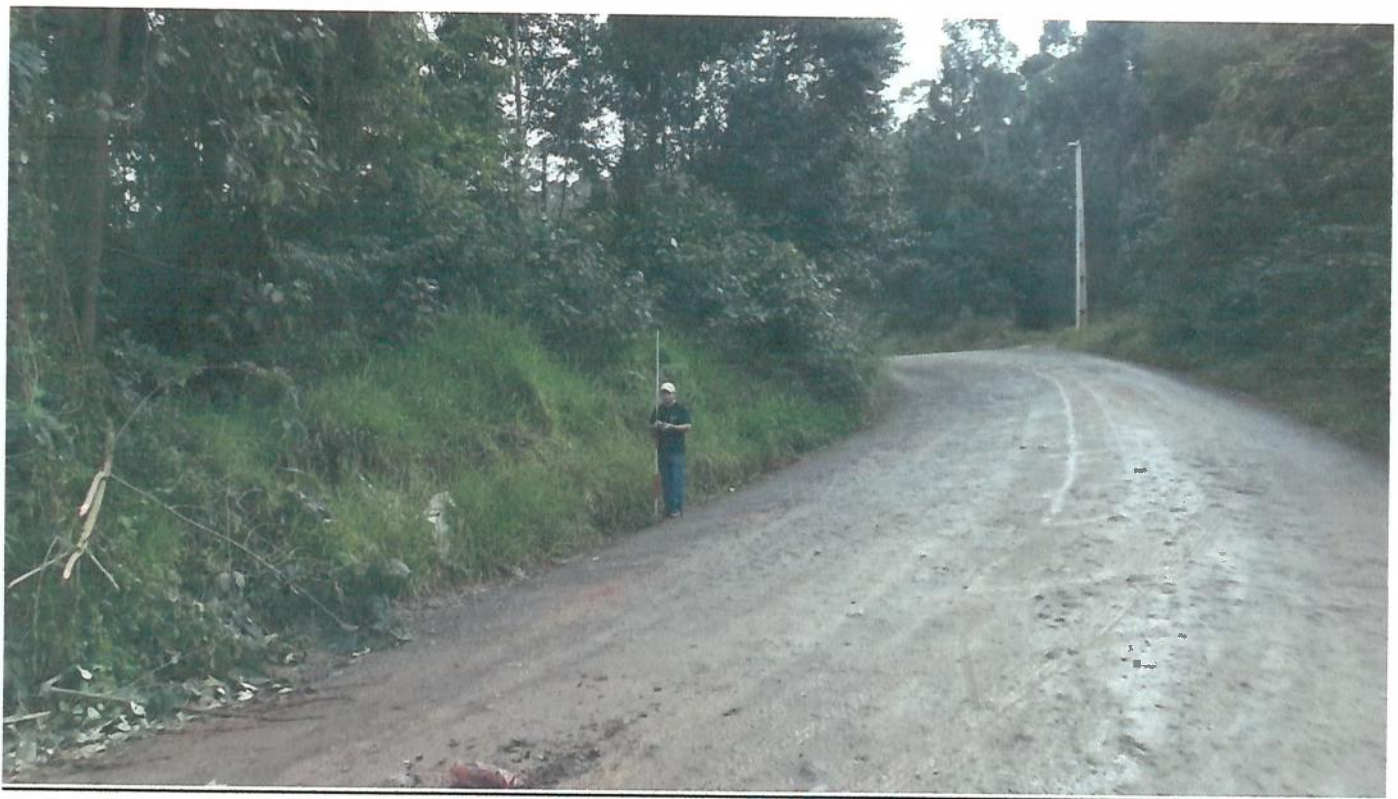


Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivaí - PR Telefone. (42) 3247-1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

ARAPOTI – PR – BAIRRO CERRADO DAS CINZAS



PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivai - PR

Telefone. (42) 3247-1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

ARAPOTI – PR – BAIRRO CERRADO DAS CINZAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Convênio
n° 615/2013
SEAB



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
 CONVÊNIO Nº 615/2013 – SID 12.119.451-1
 PARTICÍPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI



Convênio nº 615/2013 – SEAB que firmam o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o MUNICÍPIO de Arapoti.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, sediada na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP: 80.035-050, doravante denominada **SEAB**, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.513-0, inscrito no CPF/MF sob nº 231.562.879-20, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 73, CEP: 80.035-090, em Curitiba/PR, e o **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, sediado na Rua Plácido, Leite, 148, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882131-3, e inscrito no CPF/MF sob nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, 290, em Arapoti/PR, CEP 84.990-000, resolvem celebrar o presente Convênio nº 615/2013 – SEAB, em consonância com o contido no protocolado sob o nº 12.119.451-1, com autorização governamental expressa pelo art. 2º do Decreto nº 6515/2012, com fundamento no art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 31 do Decreto nº 6956/2013, Decreto nº 8622/2013, e demais normas aplicadas à espécie, mediante às condições e cláusulas adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Convênio objetiva a implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, com a consequente preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução de pavimentação poliédrica dos seguintes trechos: Estrada que liga a propriedade de Valdomiro Pontes à de Geni na Estrada Cerrado das Cinzas, perfazendo um total de 36.000m² de área a ser pavimentada.

Parágrafo único. Para atingir o objeto conveniado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e as regras constantes do Projeto acima mencionado, os quais passam a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA SEAB

- I. Repassar ao MUNICÍPIO os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas pertinentes à execução do objeto, em conformidade com o consignado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, desde que apresentada a documentação estabelecida na Cláusula Sétima deste ajuste;
- II. Promover o acompanhamento e o ateste da execução do objeto do presente Convênio, assim como da regular aplicação das parcelas de recursos, cujas medições da obra executada será de responsabilidade do Núcleo Regional de Ponta Grossa, a quem competirá remeter de imediato a respectiva documentação ao Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO;
- III. Solicitar informações ao Município, bem como interpelar, no que diz respeito ao cumprimento do objeto do Convênio;
- IV. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio, atentando, em especial, ao contido no item I, da Cláusula Sexta;
- V. Publicar o extrato de convênio e os de eventuais aditamentos na imprensa oficial estadual;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
 CONVÊNIO Nº 615/2013 – SID 12.119.451-1
 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI



- VI. Analisar e, se for o caso, aprovar, excepcionalmente, a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término do ajuste;
- VII. Notificar o MUNICÍPIO para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a devida Tomada de Contas Especial, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias;
- VIII. Comunicar expressamente ao MUNICÍPIO sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- IX. Na hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a alínea precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao MUNICÍPIO, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- X. Encaminhar a prestação de contas na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- XI. Vetar pagamentos antecipados ou adiantamentos por fornecimento de bens ou serviços ainda não entregues ou não executados com recursos do Convênio;
- XII. Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- I. Executar a integralidade do objeto conveniado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II. depositar os recursos recebidos e a contrapartida em conta específica em estabelecimento bancário oficial;
- III. concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;
- IV. empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
- V. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- VI. atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
- VII. prestar contas das importâncias que lhe forem repassadas e da contrapartida financeira prevista, dos rendimentos da aplicação financeira destinados a execução do objeto pactuado, diretamente à SEAB para apresentação ao TCE/PR, em consonância com a legislação aplicável à espécie;
- VIII. comprovar tempestivamente, junto a SEAB, a utilização apropriada dos recursos que lhe forem repassados;

- IX. restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- X. utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais, em especial com observância ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, no que diz respeito às aquisições, execução de obras e prestação de serviços por terceiros, mediante via de regra, pela competente licitação;
- XI. nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 33 e 34 da **Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser atentado o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da** aludida Lei;
- XII. responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando a SEAB obrigações ou outros encargos de quaisquer natureza;
- XIII. executar a obra, objeto deste Convênio, permitindo trafegabilidade contínua;
- XIV. assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado, em conformidade com as determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os normativos do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares;
- XV. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela SEAB;
- XVI. propiciar à SEAB todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
- XVII. solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância do contido na Cláusula Quinta e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
- XVIII. Afixar placas indicativas das obras a serem realizadas em cada trecho, conforme o "Manual de Identidade Visual – Placas de Obras", estabelecido pela Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado do Paraná.
- XIX. Manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive dos integrantes da Unidade Gestora de Transferência - UGT;
- XX. Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados de encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;
- Parágrafo único.** Em atendimento ao art. 23, da Resolução nº 028/11 do TCE/PR, cumprirá ao MUNICÍPIO compor Unidade Gestora de Transferência – UGT, com as seguintes atribuições:
- Controlar a movimentação financeira a partir da celebração do presente Convênio;
 - Controlar a aplicação dos recursos à realização do objeto conveniado;
 - Aferir as despesas referentes à execução do ato de transferência;
 - Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas acordadas;
 - Elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;

f) Informar ao TCE/PR sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

I. As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;

II. As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de uma parte à outra na realização do objeto.

III. As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá início a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial estadual e vigorará até 15 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do MUNICÍPIO fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo consignado, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu término e desde que aceitas pela SEAB.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste pela SEAB serão instrumentalizados mediante os seguintes documentos:

- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido por ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente e, consistente de relatório pormenorizado no qual serão adotadas as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido mensalmente ou sempre que houver intervenção do fiscal responsável, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- b) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- c) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.

Parágrafo primeiro. O servidor Cláudio Marques Bittencourt, cargo de Fiscal de Convênios, portador do CPF/MF de nº 532.863.089-00, será o responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução deste Convênio, nos termos do art. 137, inc. IV da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 20, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo segundo. O órgão de Controle Interno da SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, discorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
 CONVÊNIO Nº 615/2013 – SID 12.119.451-1
 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI

102

regularidade da aplicação do recurso consoante objetivos, metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço executado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos mediante comparativo analítico entre situação anterior e posteriores à celebração do termo.

Parágrafo terceiro. A SEAB e o Município comprometem-se, em ato prévio, condição à efetivação da transferência do recurso financeiro, a registrar e manter cadastro atualizado no Sistema Integrado de Transferência – SIT disponibilizado pelo TCE/PR dos gestores e servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive daqueles que compuserem a Unidade Gestora de Transferências – UGT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 921.060,42 (Novecentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257, natureza de despesa 444041.00, fonte 100, cabendo ao MUNICÍPIO, a título de contrapartida, (financeira ou de bens e serviços), a quantia de R\$ 21.060,42 (Vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros relacionados à contrapartida do MUNICÍPIO, quando houverem, necessários à complementação da execução do objeto do presente convênio, deverão ser depositados em conta bancária específica, em conformidade com o Plano de Trabalho e obedecidos os prazos fixados no cronograma de desembolso.

Parágrafo Segundo. O valor referente a contrapartida do MUNICÍPIO dar-se-á mediante a despesas relacionadas a obras conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro. Para fins de liberação do valor acordado, deverá o MUNICÍPIO apresentar a seguinte documentação:

- I. Certidão de Regularidade perante o INSS e o FGTS;
- II. Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual; Certidão Liberatória do TCE/PR, Lei de Responsabilidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

Parágrafo Quarto. Os valores que forem repassados pela SEAB deverão ser depositados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu recebimento, na agência local do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde ficarão mantidos em conta especial, vinculada ao presente Convênio;

Parágrafo Quinto. Caso a previsão de utilização dos recursos referidos no *caput* desta Cláusula seja igual ou superior a 30 (trinta) dias, o valor repassado ao Município, deverá ser aplicado em conta de caderneta de poupança junto à instituição financeira acima mencionada;

Parágrafo Sexto. A movimentação da conta bancária destinar-se-á exclusivamente ao atendimento de despesas com a execução do objeto do ajuste e será feita mediante a emissão de cheques nominais e/ou ordens de pagamento.



CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO E DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

A SEAB promoverá a medição da obra com observância ao contido no Cronograma de Execução e liberará a quantia de que trata a Cláusula precedente respeitando o Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.605/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros referidos na Cláusula Segunda, alínea "a", correrão, por conta da Nota de Empenho nº 65000000302011-1, data de 26.09.2013, no valor máximo de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município prestará contas deste Convênio à SEAB na forma e no prazo fixado nas normativas do TCE/PR, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE/PR.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos, sujeitará o MUNICÍPIO à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas do prazo que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

- I. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditoria necessária;
- III. ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal, ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitadas pela SEAB.
- IV. a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
 CONVÊNIO Nº 615/2013 – SID 12.119.451-1
 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI

- V. aplicação dos recursos financeiros afetos a este Convênio no mercado financeiros em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPES

Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas:

- a) Quando dirigidas à SEAB deverão ser encaminhadas ao Sr. Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa, no seguinte endereço: Rua Nestor Guimarães, 166.
- b) Quando dirigidas ao Município, deverão ser endereçadas ao Sr. Prefeito, conforme citado no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITIVOS

Este Convênio poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo mediante proposta dos convenientes, devidamente formalizada e justificada, em que ambos estejam de comum acordo. A proposta deve ser apresentada no prazo mínimo de **60 (sessenta)** dias antes do término da vigência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do mesmo ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E, por ser à vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Curitiba, *27* de *setembro* de 2013.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,

Secretário de Estado

BRAZ RIZZI

Prefeito de Arapoti

TESTEMUNHAS:

 CLÁUDIO MARQUES BITTENCOURT

Fiscal pela SEAB



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 615/2013 – SID 13.379.793-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI

SEAB
02

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 615/2013,
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por
intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB, E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificado, e o MUNICÍPIO DE ARAPOTI, representado por seu Chefe do Poder Executivo, BRAZ RIZZI, já qualificado, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.379.793-9, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 615/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor da contrapartida municipal, a readequação do Plano de Trabalho e prorrogação de vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Terceira passa a contar com a adição do Inciso XXI com a seguinte redação:

"XXI. Utilizar os recursos alocados pela SEAB e complementar, a título de contrapartida, o valor de R\$ 321.060,42 (trezentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

O caput da Cláusula Sétima do Convênio passa a ter a seguinte redação, sem derriscar os seus parágrafos e incisos:

"Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257, natureza de despesa 444041.00, fonte 100, cabendo ao MUNICÍPIO, a título de contrapartida, (financeira ou de bens e serviços), a quantia de R\$ 321.060,42 (Trezentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 15 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 18 de novembro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Braz Rizzi
Prefeito de Arapoti



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Ams

Casa Civil
Cezar Silveira
Loriana Leisli Azeredo

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe de Casa Civil
Dinora-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembercker

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cebrai | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos
Departamento Estadual de Arquivo Público

Extrato de Termo de Aprestamento ao Contrato nº 01/2011
Protocolo nº 11740491-4
Contratante: Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP
Contratada: OI S/A
Objeto: Ruptura de 5,04634 (cinco vírgula zero quarenta e seis por cento)
Detração Orçamentária: 2731.0412222404.047
Elemento de despesa: 3390.3902 Fonte 100
Vigência: requisição contida de 01/09/2014 até 31/05/2015
Valor Total: R\$645,10 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Empenho: 2731.0000400193-1
Autorização: Maria da Graça Simão Gonçalves em 14/10/2014
Data: 18/11/2014 Maria da Graça Simão Gonçalves
Diretora DEAP

R\$ 94,00 - 113884/2014

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- SEAB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 337/2013, celebrado em 12/09/2013 com o município de Mato Rico, referente à recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Tráfegabilidade de Estradas Rurais.
OBJETO DO ADITAMENTO: Substituição do Gestor Municipal e retificação da

Cláusula Décima do Convênio
AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6313/2012
DATA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de Mato Rico.

R\$ 94,00 - 114116/2014

SSECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Execução de pavimentação poliédrica à tráfegabilidade de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.
AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6313/2012.
DATA ASSINATURA: 18/11/2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Anahy 13.300.246-4	1º TA ao CV nº 620/2013	Prorrogação da vigência para 10/12/2015 e readequação do Plano de Trabalho.
Ampoti 13.379.793-9	1º TA ao CV nº 613/2013	Prorrogação da vigência para 15/12/2015, readequação do Plano de Trabalho e alteração do valor da contrapartida municipal para R\$ 321.060,42, passando o valor total para R\$ 1.221.060,42.
Cafelândia 13.300.382-7	1º TA ao CV nº 632/2013	Prorrogação da vigência para 10/12/2015 e readequação do Plano de Trabalho.
Chopininho 13.299.792-6	1º TA ao CV nº 635/2013	Prorrogação da vigência para 02/12/2015 e readequação do Plano de Trabalho.
Guamiranga 13.236.930-5	1º TA ao CV nº 636/2013	Prorrogação da vigência para 19/04/2015 e readequação do Plano de Trabalho.
Ignatu 13.300.268-5	1º TA ao CV nº 604/2013	Prorrogação da vigência para 15/06/2016 e readequação do Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Placido Leite, nº 148 – Centro Cívico – CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88
Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ



1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão / Entidade Proponente:		CNPJ/UG				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		75.658.377/0001-31				
Endereço comercial:						
RUA PLACIDIO LEITE, 148 – CENTRO CIVICO						
Cidade	UF	CEP:	E-mail:	(DDD) Fax/ Telefone:	(DDD) Fax:	Esfera Administrativa
ARAPOTI	PR	84990-000	geniplo@uol.com.br	(43)35123036	(43)5123000	Municipal
Nome do(s) Responsável(eis):			CPF:			
BRAZ RIZZI			17792975991			
CI/Órgão Exp.:	Cargo:		Função:		Matricula:	
882.131-3/SSP	Prefeito Municipal		Administrador Municipal			
Endereço Residencial (completo):			CEP:			
RUA JOÃO ROGENSKI, 290 – VILA CACHOEIRINHA			84.990-000			
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento		
00623-0	CEF	3175		Arapoti - PR		

2. OUTROS PARTICÍPES (SE HOVER)

Nome:	CNPJ/CPF
Não há	-

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a pavimentação dos trechos da Estrada Rural em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 6 quilômetros e 36.000,0 m²

3.1 QUADRO RESUMO (Totalização dos trechos indicados no RTV)

Nº	Trecho	Coordenadas Geográficas		Extensão (Km)	Largura (m)	Área a ser pavimentada
		Inicial	Final			
1	Da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da Propriedade da Senhora Geni na estrada do Cerrado das Cinzas	UTM 7338254	UTM 7334966	6.000,0 m	6,00 m	36.000,0 m ²
TOTALIZAÇÃO				6.000,0 m	-	36.000,0 m ²



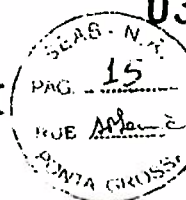
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Placido Leite, n° 148 – Centro Cívico–CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANA



3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapoti estará licitando a obra e fazendo a contratação de uma empresa devidamente qualificada para sua execução, havendo a participação direta do Gestor do Convênio e do Fiscal em todo o trâmite da obra, desde sua licitação até a sua entrega.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Arapoti está localizado na meso-região Centro Oriental do Estado do Paraná e compreende uma cadeia produtiva que reflete a principal característica cultural dos Campos Gerais, onde se tem muitas pequenas propriedades rurais de agricultores familiares, que praticam diversas formas de seu trabalho no cultivo da terra com diversas plantações como feijão, milho, frutas, verduras, legumes, entre outros, para consumo próprio e comercialização na feira de produtores da sede do município.

Arapoti possui um vasto território de 1.362.062 km², localizado a cerca de 247 quilômetros da capital do estado. Possui 3 Distritos Rurais: Calógeras, Cerrado das Cinzas e Caratua. A região do Cerrado das Cinzas é muito produtiva e concentra uma gama de pequenos agricultores familiares, além de ter uma região urbanizada que conta com Escola Municipal, Unidade Básica de Saúde, área de lazer e igrejas. No local residem cerca de 447 famílias, com a contagem populacional em cerca de 1200 moradores. É uma região de baixo poder aquisitivo, onde a produção agrícola de subsistência e o apoio do Governo Federal através de Programas de Distribuição de Renda (Bolsa Família, BPC, etc.) são imprescindíveis para o sustento dos moradores.

O município de Arapoti está desenvolvendo programas diretamente para auxiliar no desenvolvimento do local, fomentando a agricultura através da distribuição de calcário e corretivos agrícolas, disponibilizando máquinas e equipamentos para contribuir no preparo do solo (tratores, terraciador, pulverizador, retroescavadeira, entre outros) e também na época da colheita. Os profissionais da Secretaria Municipal Agrícola, tem se empenhado grandemente em atender as necessidades dos agricultores familiares, subsidiando, inclusive o conhecimento técnico dos moradores, em parceria com a EMATER que sempre está à disposição dos agricultores do Cerrado das Cinzas.

Arapoti tem desenvolvido o programa de aquisição de alimentos para a merenda escolar e também está inserido no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) do Governo do Estado do Paraná que pretende adquirir diretamente dos produtores do Cerrado das Cinzas, alimentos que serão consumidos pelas entidades sociais de Arapoti e também na escola do local.

Com a obra de pavimentação poliédrica do local, pode-se melhorar consideravelmente a qualidade de vida dos moradores do Cerrado das Cinzas e regiões cercanias, porquanto a escoação da produção, a trafegabilidade e mesmo o processo de locomoção para a sede do município em questões de saúde, urgência ou emergência podem ser feitas com menor gasto de tempo e menos riscos de acidentes, atolamento ou mesmo a quebra de algum veículo devido a má condição da estrada.

Esta obra tem a efetividade de atender aos produtores da microbacia do Cerrado das Cinzas e sua região cercania, possibilitando um escoamento otimizado de toda a produção local, possibilitando também o atendimento a grande demanda de crianças e adolescentes que estudam na sede do município.

Sabe-se que este projeto também é um pedido antigo dos moradores do local, portanto, através desta obra pode-se ir de encontro a um conjunto de ações que estarão



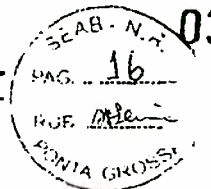
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Placido Leite, nº 148 – Centro Cívico–CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ



diretamente melhorando a auto-estima das famílias residentes e trazendo mais cidadania ao pequeno produtor rural e toda a comunidade.

5. BENEFICIÁRIOS

Descrição	Nº Total
1 – Número de Comunidades Atendidas	06
2 – Número de Agricultores	320

Nome das Comunidades Atendidas: (Cerrado das Cinzas, Roncador, Boa Vista, Cerradinho, Canoíhas, Caratuva)

6. FASES DA IMPLANTAÇÃO

Fases	Especificação	Nº Total
01	LICITAÇÃO	Município
02	CONTRATAÇÃO	Município
03	FISCALIZAÇÃO	Município
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	Município
05	SUORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	Município
06	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	Empresa Contratada
07	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPAC. SUBLEITO	Empresa Contratada
08	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO CORDÃO LATERAL PEDRA	Empresa Contratada
09	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO PEDRA	Empresa Contratada
10	ENCHIMENTO C/ ARGILA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO	Empresa Contratada
11	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	Empresa Contratada
12	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	Empresa Contratada
13	ENLEIVAMENTO DA CONTENÇÃO LATERAL	Município



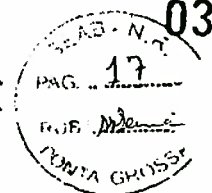
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Placido Leite, n° 148 – Centro Cívico—CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88

Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANA



7. PLANO DE APLICAÇÃO

Fases	Especificação	Valores		
		SEAB	MUNICIPIO	TOTAL
01	LICITAÇÃO	-	-	-
02	CONTRATAÇÃO	-	-	-
03	FISCALIZAÇÃO	-	-	-
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	-	R\$ 888,24	R\$ 888,24
05	SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	-	R\$ 172,18	R\$ 172,18
06	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	R\$ 122.400,00	-	R\$ 122.400,00
07	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPAC. SUBLEITO	R\$ 40.240,00	-	R\$ 40.240,00
08	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO CORDÃO LATERAL PEDRA	R\$ 188.040,00	-	R\$ 188.040,00
09	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO PEDRA	R\$ 425.260,00	R\$ 300.000,00	R\$ 725.260,00
10	ENCHIMENTO C/ ARGILA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO	R\$ 88.200,00	-	R\$ 88.200,00
11	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	R\$ 12.960,00	-	R\$ 12.960,00
12	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	R\$ 22.900,00	-	R\$ 22.900,00
13	ENLEIVAMENTO DA CONTENÇÃO LATERAL	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 900.000,00	R\$ 321.060,42	R\$ 1.221.060,42

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fases	Atividade	Período de Execução	
		Início	Final
01	LICITAÇÃO	10/11/2013	15/06/2015
02	CONTRATAÇÃO	10/01/2014	15/06/2015
03	FISCALIZAÇÃO	15/02/2014	15/12/2015

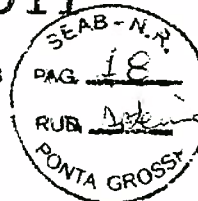


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

035

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84.990-000 – Fone/Fax (43) 3557-1388
 E-mail: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31
 ARAPOTI - PARANÁ



04	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	15/02/2014	15/12/2015
05	SUORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	15/02/2014	15/12/2015
06	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	15/02/2014	15/12/2015
07	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPAC. SUBLEITO	15/02/2014	15/12/2015
08	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO CORDÃO LATERAL PEDRA	15/02/2014	15/12/2015
09	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO PEDRA	15/02/2014	15/12/2015
10	ENCHIMENTO C/ ARGILA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO	15/02/2014	15/12/2015
11	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	15/02/2014	15/12/2015
12	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO	15/02/2014	15/12/2015
13	ENLEIVAMENTO DA CONTENÇÃO LATERAL	15/02/2014	15/12/2015

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DEAGRO

Para efeito de comprovação de execução parcial e/ou total da obra junto à fiscalização da SEAB/DEAGRO, será considerado o parâmetro de 500 metros por mês (1.500 metros/trimestre).

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. Concedente (Governo)					
1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	5º TRIM	6º TRIM
R\$ 297.000,00	-	-	R\$ 207.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
2. Proponente (Contrapartida)					
1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	5º TRIM	6º TRIM
R\$ 21.000,00	-	-	R\$ 100.060,42	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Plácido Leite, nº 148 – Centro Cívico–CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88


Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANA



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

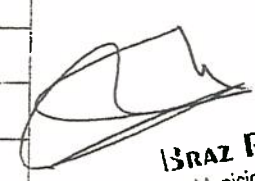
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as propriedades de atendimento da agricultura familiar e com recursos financeiros destinados pelo Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Nome	José Mauro de Almeida Afonso	
Cargo	Engenheiro Civil	
Nº Registro/Classe	CREA 21179-D / PR	
Local	Arapoti-PR	
Data	08/10/2014	
		Assinatura

José Mauro de Almeida Afonso
Chefe da Divisão de Obras Públicas
CREA 21179-D/Pr
Decreto nº3168/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	Braz Rizzi	
Cargo	Prefeito Municipal	
CPF	177.929.759-91	
Local	Arapoti	
Data	08/10/2014	
		Assinatura

BRAZ Rizzi
Prefeito Municipal de Arapoti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Plácido Leite, nº 148 – Centro Cívico – CEP-84.990-000-Fone/Fax (043) 3557-13.88
Email: secretaria.planejamento@arapoti.pr.gov.br CNPJ n.º 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

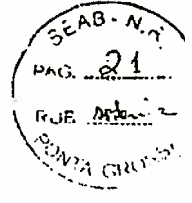


12. PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB	
Nome:		
CPF:		
Local:		
Data:		Assinatura

Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO*	
Nome:	CLAUDIO MARQUES BITTENWORT	
CPF:	532.863.089-00	Claudio Marques Bittenwort Engº Agrº - CREA/PR 22417-D Fiscal - SEAB/DE/7600 N.R. Ponta Grossa
Local:	PONTA GROSSA - PR	
Data:	10/10/14	Assinatura

* Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R. indicar outro servidor habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

BDI 30 %

Serviço	quantidade	unidade	valor		valor total R\$	jan/15	fev/15	mar/15
			unitário R\$	R\$				
Pavimentação Poliedrica com Pedras Irregulares	41.642,50	m2				102.727,09 8,41%	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%
Porcentagem				ÁREA		3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%
TOTAL ACUMULADO R\$						102.727,09	204.393,75	306.060,42
PORCENTAGEM ACUMULADA						8,41%	16,74%	25,07%
TOTAL ACUMULADO ÁREA						3.470,21	6.940,42	10.410,63
PORCENTAGEM ACUMULADA						8,33%	16,67%	25,00%

ARAPOTI, 08 DE OUTUBRO DE 2014.



BRAZ RIZZI
 PREFEITO MUNICIPAL



JULIANE MACHADO RUARO KUHN
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA PR-83329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

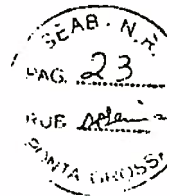
BDI 30 %

	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15
	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%	101.666,67 8,33%
	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%	3.470,21 8,33%
	407.727,09 33,39%	509.393,75 41,72%	611.060,42 50,04%	712.727,09 58,37%	814.393,75 66,70%	916.060,42 75,02%	1.017.727,09 83,35%	1.119.393,75 91,67%	1.221.060,42 100,00%
	13.880,83 33,33%	17.351,04 41,67%	20.821,25 50,00%	24.291,46 58,33%	27.761,67 66,67%	31.231,88 75,00%	34.702,08 83,33%	38.172,29 91,67%	41.642,50 100,00%

ARAPOTI, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

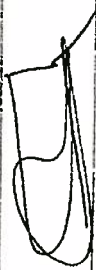

JULIANE MACHADO RUARO KUHN
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR-83329/D


BRAZ RIZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIÁRIO						
codigo	Serviço	quant.	unid.	valor unit.R\$	valor total R\$	jan/15	fev/15	mar/15
82000	Sinalização							
	Placa de sinalização c/ película refletiva	4,00	m2	R\$ 222,06	R\$ 888,24	R\$ 888,24		
82100	Suporte de madeira 3" x 3" p/placa de sinalização	2,00	pc	R\$ 86,09	R\$ 172,18	R\$ 172,18		
	Pavimentação							
53260	Colchão de argila p/ pav. Poliedrico	41.642,50	m2	R\$ 2,94	R\$ 122.400,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
50000	Escarificação, regularização compac. Subleito	41.642,50	m2	R\$ 0,97	R\$ 40.240,00	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33
53520	Extração, carga, transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pedra p/pav. Poliedrico	13.263,86	m	R\$ 14,18	R\$ 188.040,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00
52145	Extração carga, transp. Preparo e assentamento	39.652,92	m2	R\$ 18,29	R\$ 725.260,00	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33
53265	Enchimento c/ argila p/pav. Poliedrico	41.642,50	m2	R\$ 2,12	R\$ 88.200,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
53270	Compactação de pavimento poliedrico	41.642,50	m2	R\$ 0,31	R\$ 12.960,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
57510	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Poliedrica	19.895,79	m2	R\$ 1,15	R\$ 22.900,00	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33
80000	Enleivamento da contenção lateral	10.611,09	m2	R\$ 1,88	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67
	TOTAL GERAL				R\$ 1.221.060,42	R\$ 102.727,09	R\$ 101.666,67	R\$ 101.666,67

ARAPOTI, 08 DE OUTUBRO DE 2014.



BRAZ RIZZI
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANE MACHADO RUARO KUHN
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR-83329/D




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15
R\$	10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
R\$	3.353,33	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33	R\$ 3.353,33
R\$	15.670,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00	R\$ 15.670,00
R\$	60.438,33	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33	R\$ 60.438,33
R\$	7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
R\$	1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
R\$	1.908,33	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33
R\$	1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67
R\$	101.666,67	R\$ 101.666,67	R\$ 101.666,67	R\$ 101.666,67	R\$ 101.666,67	R\$ 101.666,67	R\$ 101.666,67	R\$ 101.666,67	R\$ 101.666,67

ARAPOTI, 08 DE OUTUBRO DE 2014.



BRAZ RIZZI
PREFEITO MUNICIPAL



JULIANE MACHADO RUARO KUHN
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR-83329/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

043

DECRETO Nº 3677/2015

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão – Farley Gabriel de Paula
Membro da Comissão – Geni Monteiro
Membro da Comissão – Idineu Antônio da Silva
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em nesta data, com efeitos retrativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.667/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº 1270	Página 86
Data	20/01/2015
Visto	


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 53/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 19 de março de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

046
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00038**

Processo Licitatório: **53/2015**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas

Prazo de Execução/Entrega:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Recurso Orçamentário:

Convênio nº 615/2013 - SEAB, sendo:
 - SEABE: R\$ 900.000,00;
 - MUNICÍPIO: R\$ 321.060,42.

Descrição da Despesa:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Obras e Instalações	1,00	1.221.060,42	1.221.060,42

Valor Total:

1.221.060,42	Hum milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos
---------------------	--

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 19 de março de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

RS.001.15.451.0042.1.343. ficha 532 fonte dire
 RS.001.15.451.0042.1.343. ficha 531 fonte 798 Loureiro SEAB.

FICHA:

AUTORIZADO:

Assinatura

contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.06.00 Conv. Quadra de esporte 2007 CEF 647017-B	24.467,71
Total	24.467,71
Total do Excesso de Arrecadação	
	24.467,71

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação	
12.381.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0130) 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	100.297,71
Total da Unidade	100.297,71
Total da Anulação	
	100.297,71

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadio.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3709/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.556 de 17 de Março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.1.320 Construção de Unidade de Saúde Vila dos Funcionários	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 349 Convênio UBS Vila dos Funcionários	600.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	97.000,00
Total da Unidade	697.000,00
Total da Abertura	
	697.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00349/1347-1/20982-1/FMS ARAPOTI INVEST	120.000,00
Total	120.000,00
Total do Superávit Financeiro	
	120.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.10.00 Conv. Unidade de Saúde Vila dos Funcionários	480.000,00
Total	480.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	
	480.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal	
(0241) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	97.000,00
Total da Unidade	97.000,00
Total da Anulação	
	97.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadio.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3710/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.557 de 17 de Março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.042.1.309 Investimento na Frota de Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 617 Agência de Fomento PVL076/2014	1.005.000,00
Total da Unidade	1.005.000,00
Total da Abertura	
	1.005.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.1.14.99.99.04.00 Conv. Agência de Fomento PVL 076/2014	1.005.000,00
Total	1.005.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	
	1.005.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadio.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3711/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.558 de 17 de Março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.0042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 804 MDA SICONV 804807 Equip	300.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
Total da Unidade	305.000,00
Total da Abertura	
	305.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.06.00 Conv. Siconv 804807.2014 MDA/CEF	300.000,00
Total	300.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	
	300.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.0042.2.235 Manutenção da Infra Estrutura Rural	
(0483) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total da Anulação	
	5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadio.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3712/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.221.080,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.559 de 17 de Março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.221.080,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
15.451.0042.1.343 Pavimentação Estrada do Camado	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 798 SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas	800.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	321.080,42
Total da Unidade	1.221.080,42
Total da Abertura	
	1.221.080,42

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.07.00 Conv. 615/2013 SEAB Estrada Cerrado das Cinzas	800.000,00
Total	800.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	
	800.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito	
04.122.0036.2.003 Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
(0008) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	40.000,00
04.122.0037.2.006 Programa Municipal de Eventos Cívicos	
(0013) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	15.000,00
04.131.0012.2.004 Publicação de Atos Oficiais	
(0010) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
(0015) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	155.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação	
12.381.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0128) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
12.383.0015.6.008 Manutenção da Unidade de Atendimento Sócio Educacional	
(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária	35.000,00

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 'Secretaria Municipal de Infra-Estrutura' and 'Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura'.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015. -BRAZ RIZZI- Prefeito

DECRETO Nº 3713/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 755.205,84 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.560 de 17 de Março de 2015.

DECRETA Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 755.205,84 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Large table with 2 columns: Description and Value. Lists various budget items under 'Unidade Orçamentária' such as 'Secretaria Municipal de Assistência Social' and 'Manutenção do Programa Bolsa Família'.

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Table with 2 columns: Fontes/Agência/Conta nº/Descrição and Valor R\$. Lists financial sources for the credit.

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Table with 2 columns: Conta Contábil and Valor R\$. Lists accounting accounts for the credit.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 18 de Março de 2015. -BRAZ RIZZI- Prefeito

DECRETO Nº 3714/2015

Súmula: Exonera funcionário Comissionado do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município, O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização desta ato, Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março do presente ano, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 18 de Março de 2015. -BRAZ RIZZI- Prefeito

LEI Nº 1554/2015

EMENTA: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária and Valor R\$. Lists budget items for the credit.

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso I, parágrafo 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Table with 3 columns: Nº Conta Corrente, Fonte de Recursos, Valor R\$. Lists financial sources.

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do inciso III, parágrafo 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64, anulação parcial das dotações orçamentárias, como segue:

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária and Valor R\$. Lists budget items for the credit.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015. -BRAZ RIZZI- Prefeito

LEI Nº 1555/2015

EMENTA: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária and Valor R\$. Lists budget items for the credit.

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Table with 2 columns: Fonte/Agência/Conta nº/Descrição and Valor R\$. Lists financial sources.

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Table with 2 columns: Conta Contábil and Valor R\$. Lists accounting accounts.

Art. 4° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária and Valor R\$. Lists budget items for the credit.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015. -BRAZ RIZZI- Prefeito

LEI Nº 1558/2015

EMENTA: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais).

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária and Valor R\$. Lists budget items for the credit.

10 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0004.1.320 Construção da Unidade de Saúde Vila dos Funcionários	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 348 Convênio UBS Vila dos Funcionários	600.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	97.000,00
Total da Unidade	697.000,00
Total da Abertura	697.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta contábil.

Fontes/Agência/Conta n°/Descrição	Valor R\$
00349/1347-1/2082-1/FMS ARAPOTI INVEST	120.000,00
Total	120.000,00
Total do Superávit Financeiro	120.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.10.00 Conv. Unidade de Saúde Vila dos Funcionários	480.000,00
Total	480.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	480.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal	
(0241) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	97.000,00
Total da Unidade	97.000,00
Total da Anulação	97.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco,
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1557/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 617 Agência de Fomento PVL076/2014	1.005.000,00
Total da Unidade	1.005.000,00
Total da Abertura	1.005.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.1.14.99.99.04.00 Conv. Agência de Fomento PVL 076/2014	1.005.000,00
Total	1.005.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	1.005.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco,
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1558/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.0042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 804 MDA SICONV 804807 Equip	300.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
Total da Unidade	305.000,00
Total da Abertura	305.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.08.00 Conv. Siconv 804807/2014 MDA/CEF	300.000,00
Total	300.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	300.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.0042.2.235 Manutenção da Infra Estrutura Rural	
(0483) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total da Anulação	5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco,
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1559/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
15.451.0042.1.343 Pavimentação Estrada do Cerrado	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 798 SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	321.060,42
Total da Unidade	1.221.060,42
Total da Abertura	1.221.060,42

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.07.00 Conv. 615/2013 SEAB Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
Total	900.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	900.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito	
04.122.0036.2.003 Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
(0008) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	40.000,00
04.122.0037.2.009 Programa Municipal de Eventos Cívicos	
(0013) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	15.000,00
04.131.0012.2.004 Publicação de Atos Oficiais	
(0010) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
24.131.0036.2.009 Manutenção de Assessoria de Comunicação Social	
(0015) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	155.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0126) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
12.363.0015.6.009 Manutenção da Unidade de Atendimento Sócio Educacional	
(0144) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0141) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária	35.000,00

15 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.452.0042.2.234 Manutenção Operacional de Secretaria de Infraestrutura	
(0499) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
26.782.0042.2.235 Manutenção da Infraestrutura Rural	
(0483) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	11.060,42
Total da Unidade Orçamentária	61.060,42
Total da Anulação Orçamentária	321.060,42

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco,
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1560/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 755.205,84 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 755.205,84 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.059 Manutenção do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 795 Programa Bolsa Família C/C 19.824-2	20.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 795 Programa Bolsa Família C/C 19.824-2	6.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 795 Programa Bolsa Família C/C 19.824-2	42.834,29
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 795 Programa Bolsa Família C/C 19.824-2	43.366,72
Total do Projeto/Atividade	112.229,98
08.244.0002.2.256 Manutenção do Cress	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 799 FMAS - MASPFCM C/C 20577-X	46.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Fonte 799 FMAS - MASPFCM C/C 20577-X	23.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Fonte 799 FMAS - MASPFCM C/C 20577-X	46.880,59
Total do Projeto/Atividade	115.880,59
08.244.0002.2.213 Manutenção do Cress	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 757 CRAS-PAIF	68.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 757 CRAS-PAIF	27.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 757 CRAS-PAIF	59.874,73
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 732 PSB INFANCIA	8.774,42
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 735 PSEM DEF	1.802,98
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 758 PBTR	554,70
Total do Projeto/Atividade	176.008,83
08.244.0002.2.221 Atendimento à Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 781 PPMC - II - Plano Fixo de Média Complexidade	20.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 781 PPMC - II - Plano Fixo de Média Complexidade	18.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 781 PPMC - II - Plano Fixo de Média Complexidade	14.800,00
Total do Projeto/Atividade	52.800,00
08.244.0044.6.009 Piso Alta Complexidade Criança Adolescente PAC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__-PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com sede na Rua Placido Leite, 148, Bairro Centro Cívico - Arapoti/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrlica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, constante no Processo nº 53/2015 e condições estabelecidas neste Edital.

Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site www.arapoti.pr.gov.br (Links - Licitações), email licitacao@arapoti.pr.gov.br ou no Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, localizada na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o segundo dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 das Condições Específicas deste Edital.

Os envelopes contendo a **CREDENCIAL**, **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser **PROTOCOLADOS** até as __h__mim de 06 de ____ de 20__, no endereço acima subscrito, **estando prevista a abertura da PROPOSTA COMERCIAL as XXhXXmim de XX de XXXX de 20XX**, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/PR.

Toda a **documentação técnica**: planilhas e detalhamentos, encontram-se **disponíveis no site da Prefeitura Municipal no endereço www.arapoti.pr.gov.br (Links\Licitações)** ou na **Divisão de Licitação e Compras**, localizada na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000 e poderão ser **retirados mediante a apresentação de dispositivos de armazenamento de dados (CD/RW, Pen Drive)**.

A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993, atualizada pelas leis 8.883/1994 e 9.648/1998, consolidada, nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. **Designação da CPL**: Decreto 3.677 de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Folha Extra) do dia 20 de janeiro de 2015.

A comunicação entre as licitantes e a Comissão de Licitação se processará através de correspondência dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encaminhada por meio de correio eletrônico (licitacao@arapoti.pr.gov.br), ou ainda, protocolizada diretamente na Divisão de Licitação e Compras, nos horários e endereço acima indicados.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CE

1) OBJETO

- 1.1) **Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas, conforme os projetos específicos e demais exigências previstas no projeto básico, ANEXO neste Edital.**

2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1) A empresa interessada deverá protocolar os **03 (três) envelopes** contendo a **CREDENCIAL**, a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** até às **__h__min de __ de ____ de 20__**, na sede da Divisão de Licitação e Compras, localizado no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2^a, 3^a, 4^a e 5^a feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6^a feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
- 2.2) O início da sessão e a abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** está previsto para às **__h__min do dia __ de ____ de 20__**, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti-PR.
- 2.3) A abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** poderá ser feita na mesma data informada no subitem 2.2, desde que ultrapassada a fase de habilitação e caso haja renúncia do direito de recurso pelas licitantes que apresentarem seus documentos habilitatórios.
- 2.4) Os 03 (três) envelopes contendo a CREDENCIAL, a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. **Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01, nº 02 e nº 03) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.**
- 2.5) Caso os envelopes sejam enviados pelo correio ou serviço de entrega, não será obrigatória o protocolo do envelope de CREDENCIAL.
- 2.6) Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

3) TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

054

- 3.1) A presente licitação fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, consolidada, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes e condições estabelecida no presente Edital e em seus anexos.
- 3.2) A presente licitação será do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

TIPO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Menor Preço	Empreitada por Preço Global

- 3.3) A execução das obras/serviços será sob o regime de empreitada por preço global, conforme composição de preços unitários, constante da planilha, apresentada pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

4) INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

- 4.1 A proponente deverá comprovar, por meio do Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir Estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

- 4.2) A comprovação do **Capital Social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 4.2.2, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (envelopes nº01 e nº02) pela Comissão;

- 4.2.1) O Capital Social será equivalente a **10 % (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, conforme determina o § 3º, Art. 31 da Lei 8.666/93.

- 4.2.2) **Capital Social**: Mínimo de R\$: 122,106,04, ou seja: **≥ R\$: 122,106,04**.

- 4.2.3) O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

5) VALOR MÁXIMO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

- 5.1) O valor máximo (total da planilha orçamentária) estimado para as obras e serviços e prazo máximo para execução dos serviços, objeto do presente Edital é de:

VALOR MÁXIMO	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
--------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

055

R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

365 DIAS

- 5.2) O prazo de vigência do contrato será de **515 (quinhentos e quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato.

6) FONTE DE RECURSOS

- 6.1) A disponibilidade orçamentária e financeira para atender a execução das obras e serviços decorrentes desta Licitação, estão previstas no seguinte enquadramento:

Projeto: **15.451.0042.1.343** – Pavimentação Estrada do Cerrado.

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.

Fonte: **798** – SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas – R\$ 900.000,00.

Fonte: **000** – Recursos Livres – R\$ 321.060,42.

7) DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1) As informações e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br, telefone (43) 3512-31/59/3160/3162/3032/3033, ou por expediente protocolado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o terceiro dia útil imediatamente anterior à data que trata o subitem 2.1, ou seja dia __/__/20__. Os esclarecimentos prestados à solicitante serão estendidos às demais licitantes adquirentes do Edital até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data que trata o subitem 2.1, ou seja, dia __/__/20__.
- 7.2) Os esclarecimentos prestados às empresas licitantes, bem como eventuais alterações no edital, estarão disponíveis no site www.arapoti.pr.gov.br, não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

CONDIÇÕES GERAIS - CG

1) PARTICIPAÇÃO

1.1) Poderá participar da presente licitação:

- a) Poderá participar desta licitação qualquer sociedade empresarial ou empresária individual devidamente habilitada no Conselho de Engenharia ou de Arquitetura e legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências do presente Edital, seus



anexos e todas as condições exigidas na data do recebimento das propostas observadas a necessária qualificação.

- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- c) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- d) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

1.2) Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de empresas sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arapoti;
- d) Empresa que se encontra sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresa cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam servidores ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Arapoti;
- f) Empresa cujos sócios, diretores, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo que pertençam, ainda que parcialmente, a outra empresa que esteja participando desta licitação;
 - f.1) Caso constatada, ainda que a posteriori, tal situação, a empresa licitante será inabilitada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei 8.666/93, consolidada.
- g) Empresa inadimplente com a Prefeitura Municipal de Arapoti;
- h) Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de membros da Prefeitura Municipal de Arapoti, conforme o disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1.3) A participação na presente licitação implica para a licitante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos;



- b) A observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor;
 - c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 1.4) Nesta licitação só poderão se manifestar, em nome da empresa interessada, a pessoa por ela credenciada, nos termos do item 5 das Condições Gerais deste edital.
- 1.4.1) Nenhuma pessoa, mesmo munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1) LOCAL DA SESSÃO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti – Paraná.
- 2.2) A empresa interessada fará o protocolo dos 03 (três) envelopes contendo a CREDENCIAL, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL à CPL, observando as informações contidas no item “2.1” de Condições Específicas (CE).
- 2.3) Se na data indicada no item “2.1” de Condições Específicas não houver expediente na Prefeitura Municipal de Arapoti, a data da licitação ficará transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário e local.

3) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1) A **PROPOSTA COMERCIAL**, exigida neste edital, deverá ser apresentada obrigatoriamente em papel timbrado da Licitante, cujos itens, discriminações, quantidades e unidades de medição, não poderão ser alterados pelas licitantes exceto quando devidamente estabelecido em **ERRATA** e/ou **ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS** expedido pela Comissão Permanente de Licitação.

As **PROPOSTAS COMERCIAIS** devem ser postas em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/20__

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente:.....

CNPJ:.....

- 3.2) Todos os documentos do **ENVELOPE Nº 02** deverão estar rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato e preferencialmente perfurados (dois furos na lateral esquerda para fins de arquivamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

058

- 3.2.1) Havendo falta de rubrica, de numeração ou ainda duplicidade de numeração nas folhas, a falha será suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Edital.
- 3.3) O **ENVELOPE Nº 02** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, que ao final deverão estar assinado(s) pelo representante legal da empresa (indicação do responsável e assinatura), **sob pena de desclassificação**:
- 3.3.1) **Carta-Proposta**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada conforme modelo **ANEXO VIII**, constando, dentre outros, os seguintes elementos:
- a) Preço total da proposta, em algarismos e por extenso;
 - b) Prazo de execução da obra/serviços, que não deverá ser superior ao estipulado no item "5" das Condições Específicas;
 - c) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para a abertura dos envelopes.
- 3.3.2) O licitante deverá apresentar a planilha orçamentária de **forma impressa e devidamente assinada**, obrigatoriamente de acordo com as especificações, unidades e quantidades, constantes do Anexo XVI.
- 3.3.2.1) **A Planilha Orçamentária deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.**
- 3.4) Os preços unitários propostos deverão incluir, além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, custo de teste de controle tecnológico dos materiais empregados, leis sociais etc. Os mesmos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.
- 3.5) Os preços unitários contratuais serão os constantes da Planilha, Quadro de Quantidades e Preços Unitários (propostos), com base no ANEXO XVI (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA). **Os preços unitários apresentados pelos licitantes não poderão exceder os constantes na planilha orçamentária de referência.**
- 3.6) O valor máximo estimado para as obras e serviços, objeto desta licitação, conforme especificado no subitem 5.1 de Condições Específicas corresponde ao total da Planilha Orçamentária Global.
- 3.7) O licitante deverá apresentar **Cronograma Físico Financeiro**, detalhado, em parcelas mensais, contendo valores simples e acumulados, totalizados horizontal e verticalmente, por etapas de serviços, ficando reservado ao Órgão Licitador o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução das obras e serviços de engenharia.
- 3.7.1) **O Cronograma Físico Financeiro deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

059

- 3.7.2) O cronograma físico financeiro servirá como base também para os pagamentos, acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.
- 3.8) Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a **Planilha Orçamentária** e o **Cronograma Físico Financeiro** em arquivo Excel.

4) ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1) Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, exigidos neste edital, deverão ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/20__

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente:.....

CNPJ:.....

- 4.2) Os proponentes deverão apresentar os documentos do **ENVELOPE Nº 1 em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor.**
- 4.3) A inversão de qualquer documento nos envelopes acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.
- 4.4) Todos os documentos do **ENVELOPE Nº 01** deverão estar rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato e preferencialmente perfurados (dois furos na lateral esquerda para fins de arquivamento).
- 4.4.1) Havendo falta de rubrica, de numeração ou ainda duplicidade de numeração nas folhas, a falha será suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Edital.
- 4.5) O **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

4.5.1) DECLARAÇÕES DE:

- 4.5.1.1) Declaração de Recebimento de Documentos, conforme modelo do Anexo II.
- 4.5.1.2) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos superveniente impeditivos da habilitação, conforme modelo do Anexo III;



- 4.5.1.3) Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 (dezoito) anos, conforme modelo do Anexo IV
- 4.5.1.4) Declaração que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante, conforme modelo do Anexo VI;
- 4.5.1.5) Declaração de que não tem servidor público em seu quadro de empregados, conforme modelo do Anexo VII;
- 4.5.1.6) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s) ou serviço(s), deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, conforme modelo do Anexo XII.
- 4.5.1.7) Declaração de responsável legal, caso a licitante seja vencedora da licitação, comprometendo a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seus dados, conforme modelo do Anexo XV.
- 4.5.1.8) certificado de cadastro em vigência, exigidos em um dos itens 1.1 “a” ou “b” ou “c”.

4.5.2) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.5.2.1) No caso de firma individual: cédula de identidade, inscrição comercial, como prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente.
 - 4.5.2.2) No caso de sociedade mercantil: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
 - 4.5.2.3) No caso de sociedade por ações: ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;
 - 4.5.2.4) No caso de sociedade civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - 4.5.2.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.
- Obs.:** Os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- 4.5.2.6) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto legalmente válido do representante legal da empresa signatária da proposta.

4.5.3) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.5.3.1) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- 4.5.3.2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;
- 4.5.3.3) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito Negativo, relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, da sede da licitante;
- 4.5.3.4) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede da empresa for localizada em outro estado;
- 4.5.3.5) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 4.5.3.6) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 4.5.3.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

OBSERVAÇÕES:

- a) Nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e Art. 43 §1º da Lei Complementar 147/2014, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto alínea "b" deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5.4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.5.4.1) Indicação do(s) **Responsável(is) Técnico(s)** para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, conforme modelo do Anexo IX;
- 4.5.4.2) Comprovação de registro ou inscrição do profissional Responsável Técnico pela execução dos serviços e da pessoa jurídica participante da licitação no Conselho



Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

- 4.5.4.2.1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA – PR, antes da assinatura do contrato
- 4.5.4.3) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior;
- 4.5.4.3.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”;
- 4.5.4.4) De modo a comprovar que o profissional indicado nos atestados faz parte do quadro da licitante, serão aceitas documentação comprobatória de vínculo empregatício ou contratual civil com a empresa participante, bem como a participação do profissional no grupo societário da licitante.
- a.1) Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa:
Empregado; Sócio; Diretor ou Responsável Técnico.
- a.2) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:
- I Empregado:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou através de contrato de prestação de serviços;
- II Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado;
- III Diretor:** Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;
- 4.5.4.5) O profissional indicado na fase licitatória deverá conduzir a execução dos serviços após a contratação, sendo uma eventual substituição do responsável técnico admitida em casos fortuitos devidamente justificados. O potencial substituto deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de que sua qualificação técnica é igual ou superior à apresentada pelo profissional indicado pela contratada na ocasião da licitação. A Coordenação de Engenharia poderá, após juízo de admissibilidade.
- 4.5.4.6) Declaração da Licitante de que recebeu os documentos relacionados nas Condições Específicas de Licitação deste edital, firmada por seu representante legal e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação (ANEXO II).



4.5.4.7) Atestado de Visita realizada pelo responsável técnico da proponente, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura das propostas, devendo ser agendado junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo fone (43) 3512-3113/3116, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência (conforme modelo constante do Anexo XI, deste Edital).

4.5.5) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.5.1) Balanço Patrimonial e outras demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da Licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios. A Licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço e a Demonstração de Resultados, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

4.5.5.1.1) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício, apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.5.5.2) Prova de capacidade financeira conforme modelo do Anexo X, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E),

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

- AC- ativo circulante
- PC- passivo circulante
- AP- ativo permanente
- RLP- realizável a longo prazo
- ELP- exigível a longo prazo

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.



- 4.5.5.3) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 4.5.5.3.1) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de no máximo **90 (noventa) dias** anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- 4.5.5.4) Comprovação de Capital Social conforme o item 4.2 - condições gerais deste edital.

4.5. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 4.5.1) Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do Anexo V.
- 4.5.2) Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 4.5.3) A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

5) CREDENCIAMENTO

- 5.1) Durante as reuniões de abertura e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS COMERCIAIS desta licitação, somente poderá se manifestar e atuar em nome da empresa licitante a pessoa por ela credenciada, mediante contrato, documento previsto no **ANEXO I** ou procuração com tal atribuição e portadora do respectivo documento de identidade.
- 5.1.1) Pessoa credenciada mediante "CONTRATO": Quando a mesma for proprietária, sócia ou dirigente da empresa licitante, cujo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICA lhe dá poderes para exercer tais direitos e assumir obrigações.



- 5.1.2) Pessoa Credenciada mediante "PROCURAÇÃO": Quando a mesma for legalmente constituída por intermédio de instrumento público ou particular de procuração, esse último com firmas reconhecidas em cartório dos outorgantes, que lhe expresse poderes para exercer tais direitos e assumir tais obrigações.
- 5.1.3) Pessoa credenciada por empresa licitante, nos moldes do **ANEXO I** do presente edital, com assinatura do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da empresa participante, para a licitação em comento.
- 5.2) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 5.3) O documento credencial deverá ser apresentado à CPL em envelope identificado como mostrado a seguir, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de **Documentação, ou quando esta o exigir**; será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório.
- 5.4) A não apresentação do credenciamento na forma supra não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.
- 5.5) O envelope de Credenciamento deve conter o instrumento para credenciamento (ANEXO II), e cópia simples do documento de identificação do indicado.

5.6) Identificação do **ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**

ENVELOPE Nº 03 - CREDENCIAL

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/20__

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente:.....

CNPJ :

6) ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1) No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação apresentará os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 02, que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do envelope nº 01, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 6.2) Após a apresentação do envelopes nº 01 e nº 02, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação o envelope referentes à CREDENCIAL, juntamente com o seu documento de identificação pessoal.
- 6.3) Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.



- 6.4) Aberto os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o seu conteúdo será examinado e rubricado pelos representantes das empresas e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5) Após examinados os documentos, um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.
- 6.6) Registradas as devidas observações, a Comissão examinará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas dando ciência aos interessados dos resultados da análise.
- 6.7) Caso a Comissão julgue necessário, a reunião poderá ser suspensa para posterior análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, desde que tomadas as seguintes providências:
- 6.7.1) Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a fase de habilitação.
- 6.8) O resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes será comunicado as mesmas pela CPL, através de publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti.
- 6.9) Invocando os princípios da razoabilidade e da ampla competição e privilegiando o interesse público, a Comissão poderá admitir defeitos na documentação apresentada pelos licitantes desde que estes se configurem como vícios considerados meramente formais, assim entendidos aqueles que não venham a comprometer a disputa ou o atendimento às necessidades da administração, tais como: ausência de timbre, padrão, modelo, tamanho de fonte, etc.
- 6.10) Será inabilitada a empresa que:
- a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com as exigências do presente Edital e seus Anexos;
 - b) Afrontar qualquer condição editalícia.
 - c) Descumprir as exigências contidas no item 4 das Condições Específicas deste Edital;
- 6.11) A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação.
- 6.12) Caso haja discordância de qualquer decisão da CPL, a sessão poderá ser suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso, para interposição de recursos.
- 6.13) Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", publicação na imprensa oficial).



- 6.14) Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelope nº 01 e nº 02), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.
- 6.15) A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 6.16) Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, conforme disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.
- 6.17) O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.
- 6.18) Nos casos que o licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, poderá mandar, junto aos envelopes das respectivas fases, o Termo de Renúncia conforme modelo constante do ANEXO XIII.
- 6.19) Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

7) ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1) Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais ou descartá-los ao final do procedimento licitatório após a homologação da licitação.
- 7.2) Iniciados os trabalhos, não caberá desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.3) Desde logo, a CPL, preliminarmente, desclassificará as propostas que não forem apresentadas em papel impresso, ou cujo teor se apresente incompleto ou irregular com relação aos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arapoti.
- 7.4) Todas as propostas relativas a cada um dos licitantes serão analisadas e rubricadas pela CPL e a seguir oferecidas aos representantes presentes para exame e rubrica.
- 7.5) Um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

068

- 7.6) Concluída a análise das propostas, a Comissão se pronunciará a respeito da classificação ou desclassificação das licitantes. Havendo discordância da posição tomada pela Comissão, as propostas serão reexaminadas, para confirmação ou modificação do posicionamento.
- 7.7) Caso a Comissão julgue necessário, a reunião será suspensa para posterior análise e julgamento da PROPOSTA COMERCIAL, desde que tomadas as seguintes providências:
- 7.7.1) Todas as propostas, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a fase de classificação.
- 7.8) O resultado do julgamento da PROPOSTA COMERCIAL apresentada pelas licitantes, será comunicado as mesmas pela CPL, através de meios eletrônicos e publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti ou pela ciência da ata da sessão, por meio de suas assinaturas.
- 7.9) As PROPOSTAS COMERCIAIS que atenderem, na sua essência, aos requisitos definidos neste edital serão verificadas, ajustadas e, se for o caso, corrigidas pela Comissão, na forma indicada a seguir:
- a) Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - b) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;
 - c) Divergência entre o prazo constante da carta-proposta e o cronograma proposto: será considerado o cronograma proposto, retificando-se o prazo da carta-proposta;
 - d) Havendo descrições de serviços iguais com diferentes preços unitários, a comissão considerará como válido o menor valor dentre eles;
 - e) Havendo divergência entre os valores grafados por algarismos e por extenso, a Comissão considerará como válido o valor que coincidir com o valor total da(s) planilha(s);
- 67.10) Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentem omissões, rasuras, erros substanciais ou que desatendam as condições exigidas;
 - b) Contiverem preços globais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - b.1) Considerar-se-ão excessivos os preços globais que ultrapassem os valores orçados pela Prefeitura;
 - b.2) Considerar-se-ão manifestamente inexeqüíveis, os preços que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada.
 - c) Apresentarem preços globais ou unitários nulos, e/ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

069

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração conforme Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93 consolidada.

- d) Apresentarem divergência entre o valor total da (s) planilha (s) e o valor constante da proposta comercial, caso não aceite a utilização do menor valor informado para ambos, ou seja, tanto para o valor total da (s) planilha (s) quanto para o valor informado na proposta comercial.
 - e) Aceitando a condição acima descrita, será constado em ata o valor e a concordância da empresa, a qual deverá, caso seja necessário adequar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a (s) planilha (s) e a proposta comercial.
 - f) Apresentarem preço unitário proposto superior aos estimados constantes da Planilha Orçamentária Global da Prefeitura, caso não aceite substituir o preço unitário proposto pelo preço unitário estimado na Planilha Orçamentária da Prefeitura.
 - g) Não atenderem outras exigências do presente Edital, consideradas desclassificadoras.
- 7.11) A comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio;
- 7.12) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de sorteio em seção pública, com a presença dos membros da CPL, dos representantes das licitantes empatadas que assim o desejarem e demais interessados.
- 7.13) Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06.**
- 7.14) Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:
- 7.14.1) Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.
 - 7.14.2) Ocorrendo à situação descrita no item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.
 - 7.14.3) Em caso de empate ficto, a Comissão convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 2 (dois) dias úteis.
 - 7.14.4) Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas



propostas estejam de acordo com os parâmetros estejam fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

- 7.15) Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis**, conforme disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.
- 7.16) Atendida as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor da licitação, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**, assim entendido, aquele que representar o menor valor total, respeitados os valores unitários máximos constantes da Planilha Orçamentária da Prefeitura.
- 7.17) A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8) IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

8.1) DAS IMPUGNAÇÕES

- a) Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-lo até **05 (cinco) dias úteis**, inclusive, antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.
 - b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-lo até **02 (dois) dias úteis**, inclusive, antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.
 - c) Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no subitem 2.1 das Condições Específicas e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações.
- 8.1.1) As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas diretamente na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
 - 8.1.2) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial à Comissão de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 das Condições Específicas.



8.1.3) Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto no item 8.1 “b”.

8.2) DOS RECURSOS

- a) Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Comissão Permanente de Licitação praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de “habilitação ou inabilitação” de empresa licitante e “julgamento de propostas”, caberão recursos a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.
- c) O Recurso Administrativo interposto tanto na fase de habilitação como na fase de classificação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo.
- d) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.

8.2.1) Os recursos aqui referidos deverão ser protocolizados diretamente na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

8.2.2) Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste edital.

9) CONTRATAÇÃO

- 9.1) A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato, ANEXO XIV, impreterivelmente até **5 (cinco) dias úteis** após notificada por escrito pela Divisão de Licitação e Compras ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), ofício, ou qualquer outro meio a critério da Contratante.
 - 9.1.1) Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 9.2) No caso de a empresa vencedora não assinar o termo de contrato no prazo e condições acima estabelecidos, o Órgão Licitador poderá convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.



- 9.3) O contrato decorrente desta Licitação poderá ser alterado conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.4) Por ocasião da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal (apresentando novamente os documentos exigidos no 4.5.3, subitens de “4.5.3.2”, “4.5.3.3”, “4.5.3.4”, “4.5.3.5”, “4.5.3.6” e “4.5.3.7”) como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do contrato.
- 9.5) A minuta do termo de contrato decorrente desta licitação se encontra transcrita no ANEXO XIV - Minuta de Contrato.
- 9.6) Sanções administrativas:
- 9.6.1) Deverão ser aplicadas na forma do disposto no item 16 deste edital.

10) GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

- 10.1) A proponente vencedora deverá apresentar como Garantia de Execução do Contrato, **5,0% (cinco por cento)** do contrato em qualquer das seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº. 11.079 de 30/12/04);
 - Fiança Bancária, com validade que exceda, no mínimo, em 30% (trinta por cento) o prazo contratual ajustado para execução dos serviços;
 - Seguro garantia.
- 10.2) No caso do valor total do Contrato ser inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
 - Valor orçado pela Administração;
 - Será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual a diferença entre o valor resultante das alíneas “a” e “b” e o valor da correspondente proposta.
- 10.3) A Garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.
- 10.4) A Garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

11) PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO



- 11.1) O Prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e/ou serviços estipulado no item "5.1" das Condições Específicas, objeto desta Licitação, será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 11.2) O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditado, nas seguintes situações:
- a) A juízo da Prefeitura Municipal, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;
 - b) Nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, consolidada.
- 11.3) A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das multas contratuais.

12) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 12.1) A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Contratante ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.
- 12.2) A contratada deverá executar as obras e serviços obedecendo a todas as condições descritas na Minuta de Contrato - ANEXO XIV deste Edital.

13) MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 13.1) As medições e pagamentos serão os estabelecidos na minuta de contrato anexa a este edital.

14) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 14.1) As condições de pagamento e os critérios de reajuste serão os estabelecidos na minuta de contrato anexa a este edital.

15) FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 15.1) A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Fiscalização, composta por preposto(s), devidamente credenciados pela Contratante.
- 15.2) Os critérios e condições do exercício da fiscalização e do recebimento do objeto contratual são os estabelecidos na Minuta de Contrato - ANEXO XIV deste Edital.

16) SANÇÕES



- 16.1) Caso incorra em alguma falta ou ilícito administrativo a baixo, a licitante ficará sujeita às penalidades estipuladas nos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia através do devido processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
- 16.2) Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos pelo licitante:
- I - impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
 - II - devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
 - III - afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IV - desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
 - V - apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
 - VI - recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados nos termos do art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17) PENALIDADES

- 17.1) À Contratada poderão ser aplicadas, a critério do Contratante, as penalidades descritas na Minuta de Contrato - ANEXO XIV deste Edital.

18) RESCISÃO

- 18.1) Nas ocasiões e na forma como disposto na Minuta de Contrato - ANEXO XIV deste Edital, poderá o Contrato ser rescindido.

19) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 19.1) O julgamento da licitação será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora.
- 19.2) O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público e deverá anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade.

20) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1) Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar, formalmente, informações ou esclarecimento a respeito desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

075

- 20.2) As pessoas interessadas poderão solicitar elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Divisão de Licitação e Compras, localizado no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou através dos seguintes meios de comunicação à distância:
- Postal: para o endereço acima subscrito.
 - Telefone: (43) 3512-3159/3160/3162/3032/3033.
 - Endereço eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br
- a) As informações e esclarecimentos solicitados e prestados de forma verbal não integrarão este Edital;
- b) A CPL prestará de forma escrita as informações e esclarecimentos assim formulados e desde que recebidos até o 3º (terceiro) dia útil, inclusive, anterior à data de entrega dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL, indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste Edital;
- c) Será da responsabilidade das empresas requerer à Comissão Permanente de Licitação a confirmação do recebimento dos pedidos de informações e/ou esclarecimentos solicitados através de fax ou endereço eletrônico;
- d) O Comissão de Licitação disponibilizará as informações e esclarecimentos prestados de forma escrita no site www.arapoti.pr.gov.br (Links/licitações).
- 20.3) Será aplicada à prerrogativa disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.
- 20.4) Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 163, da Lei Estadual nº 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.
- 20.5) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPL, a vista da legislação em vigor.
- 20.6) São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- a) carta de credenciamento (ANEXO I);
 - b) declaração de recebimento de documentos (ANEXO II);
 - c) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

076

- d) declaração de inexistência de trabalho de menor (ANEXO IV);
- e) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (ANEXO V);
- f) declaração de não parentesco (ANEXO VI);
- g) declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa (ANEXO VII);
- h) carta de apresentação da proposta comercial (ANEXO VIII);
- i) declaração de responsabilidade técnica (ANEXO IX);
- j) folha de cálculo de indicadores financeiros (ANEXO X);
- l) atestado de visita (ANEXO XI);
- l) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XII);
- m) declaração de renúncia (ANEXO XIII);
- n) minuta do contrato (ANEXO XIV);
- o) declaração de responsável legal (ANEXO XV);
- p) planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico (ANEXO XVI).

Arapoti (PR), __ de _____ de 20__.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

077

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO I

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Prezados senhores,

Pela presente, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Arapoti o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, a quem outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

078

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

ANEXO II

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo) , representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local, ___ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

079

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

ANEXO III

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, em nome da proponente ____(inserir o nome da proponente)__, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de _____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

ANEXO IV

(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, o senhor ___(inserir o nome completo)___, representante legalmente constituído da proponente ___(inserir o nome da proponente)___ declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Local, ___ de _____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

081

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO V

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO VI

(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	—	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO VII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA EMPRESA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

084

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO VIII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL, ____ de _____ de 20__.

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa Proposta Comercial relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de **R\$** (**.....por extenso.....**).

O prazo total para a execução das obras/serviços é de (**.....por extenso.....**) dias, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

(Nome da Proponente e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

085

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO IX

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Em atendimento ao item 4.5.4.1 das Condições Gerais do Edital de Tomada de Preços em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados:

Nº	Nome	Especialidade / Título	Nº do CREA

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação com a empresa licitante e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU da região onde foram às obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Local, __ de ____ de 201__

EMPRESA LICITANTE/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

086

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

ANEXO X

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de _____ de 201__

EMPRESA LICITANTE/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

087

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO XI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ATESTADO DE VISITA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Declaramos que o Engenheiro __(inserir o nome completo)__, CREA nº __(inserir o número)__, da proponente __(inserir o nome da proponente)__, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, __ de ____ de 201__

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome e assinatura do responsável da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

088

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO XII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Declaramos outrossim, caso venha ser o vencedor da licitação em epígrafe, que os veículos, máquinas e equipamentos relacionados abaixo, serão disponibilizados na(s) obra(s) ou serviço(s) na eventual contratação.

Veículo	Marca/Modelo	Forma de Aquisição (próprio, alugado, etc.)	Estado de Manutenção	Quantidade	Ano Fabricação

Obs.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) ou serviço(s).

Local, ___ de _____ de 201_

EMPRESA LICITANTE/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO XIII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, *DECLARA*, nos termos do Edital em epígrafe, caso seja habilitado no certame, que abre mão do direito de prazo recursal da fase **HABILITAÇÃO** da licitação, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios.

Local, __ de ____ de 201__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO XIV

MINUTA CONTRATO

Processo nº 053/2015

Tomada de Preços nº ____/20__

Contrato nº ____/20__

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E (nome da empresa).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e a **(nome da empresa)**, doravante denominada **CONTRATADA**, (qualificação da empresa), neste ato representada pelo **(representante legal)**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com os termos do Processo de nº 053/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de ____/____/20__, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- De acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, a fim de atender ao bom desempenho dos compromissos ora assumidos, a **CONTRATADA** obriga-se à:

2.1.1- Se responsabilizar pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros da **CONTRATANTE**, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual.

2.1.2- Iniciar os serviços de fiscalização no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;



- 2.1.3- Disponibilizar um aparelho de telefone celular de contato ao responsável técnico que funcione adequadamente no local da obra, de modo a permitir que a Coordenação de Engenharia o contate sempre que necessário.
- 2.1.4- Manter durante toda a execução do contrato, preposto domiciliado em Arapoti, com poderes expressos para responder civil, penal e administrativamente pela contratada. A indicação do preposto deverá ser feita quando da assinatura do contrato;
- 2.1.5- Comunicar ao gestor do contrato da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.1.6 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência a Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 2.1.7- Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da Contratante, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- 2.1.8- Apresentar mensalmente a lista de funcionários envolvidos na prestação do serviço, com sua identificação (nome completo, CPF, CTPS, etc.) e as comprovações de quitação de todos os débitos trabalhistas contratuais e rescisório referentes a estes;
- 2.1.9- Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o serviço em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor.
- 2.1.10- Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 2.1.11- Responder por todos os ônus, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, contribuições e indenizações decorrentes da prestação dos serviços.
- 2.1.12 - Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Profissional ao qual se subordina o profissional responsável técnico, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e do ato/fato posterior que demande o registro.
- 2.1.13- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o serviço objeto contratado.
- 2.1.14- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 2.2- A constatação de qualquer procedimento irregular pela **CONTRATADA** implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, até que seja feita a regularização.
- 2.3- Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.4- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida nesta licitação.



2.5- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

2.6- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2- Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários.

3.3- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

3.4- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos.

3.5- Emitir, por intermédio da Administração do **CONTRATANTE**, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Projeto Básico e à proposta de aplicação de sanções.

3.6- Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do **CONTRATANTE** e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

4.1.1- Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

4.1.2- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

093

de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

Obs.: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- 4.1.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 4.1.4- Cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- 4.1.5- A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- 4.1.6- A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
- 4.2- Ocorrendo erro na apresentação da fatura/nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada.
- 4.3- No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fiel cumprimento do contrato, inclusive garantia, quando for o caso.
- 4.4- A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 8.666/93, Lei nº 2.583/71 e na Lei nº 5.383/97 e alterações posteriores.
- 4.5- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.6- O pagamento será efetuado obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.7- O pagamento será efetuado de acordo com o serviço efetivamente prestado, sendo expressamente vedado o pagamento adiantado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO



5.1- Em caso de aditivo contratual em que a vigência do contrato ultrapasse um ano da database da proposta, será efetuado reajuste do contrato com base na aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.2- Os eventuais reajustamentos para garantir o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato estarão, ainda, sujeitos a leis, medidas provisórias e decretos que venham regular novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País e do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1- Constituirá motivo de rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos definidos para execução de obras/ serviços;
- b) o desenvolvimento lento na execução do objeto contratual, levando a Fiscalização a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo contratual;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Fiscalização do CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial das obras/ serviços contratados sem a anuência prévia do CONTRATANTE; a associação do Contratado com outrem para a execução do objeto contratual; a cessão ou transferência – total ou parcial – bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta Licitação;
- f) o desatendimento das determinações da Fiscalização;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas no Diário de Obras;
- h) a decretação de falência, a instauração de insolvência civil; ou a dissolução da CONTRATADA;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do objeto contratual;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- k) a supressão, pelo CONTRATANTE, de parte dos serviços contratados, acarretando modificações do valor inicial do contrato além dos limites legais;



l) a suspensão de execução do objeto contratual, ordenada por escrito pelo CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras imprevistas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto;

o) o não cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho dos seus empregados, previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constantes de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) a falta de cumprimento pela CONTRATADA da legislação trabalhista relativa a seus empregados;

q) a inobservância pela CONTRATADA da legislação relativa à proteção do meio-ambiente;

r) a falta de comprovação pela CONTRATADA das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

6.2- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos em que a legislação assim o permitir;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência;

c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

7.1.1- Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor total atualizado do contrato, ou sobre o saldo atualizado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

7.1.2- Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.



7.1.3- A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Arapoti, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Contas da União pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.3- As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93;

O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.



7.4- Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

7.5- Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

7.6- Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1- Fica estabelecida à forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Artigo 10, Inciso II, "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros de Estado do Paraná e INMETRO na execução dos serviços. Se necessário, devem ser considerados requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, etc.) para determinados materiais e serviços, quando inexisterem especificações brasileiras correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

10.1- O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **515 (quinhentos e quinze) dias** corridos, com início na data de __/__/20__ e encerramento em __/__/20__, a contar da assinatura do contrato.

10.2- O prazo máximo para o início dos trabalhos fica fixado em, no máximo, **10 (dez) dias**, contados da assinatura deste instrumento contratual, observado o disposto no item 2.2.

10.3- O prazo execução para a conclusão total dos serviços fica fixado em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3.1- A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10.3.2- A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura do CONTRATANTE, para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.

10.4- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

10.5- A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico financeiro, bem como de justificativa e



autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão através:

Projeto: **15.451.0042.1.343** – Pavimentação Estada do Cerrado.

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.

Fonte: **798** – SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas.

Fonte: **000** – Recursos Livres.

11.2- Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, dependendo de termo aditivo devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1- A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza civil, criminal, trabalhista, etc., decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

13.1- A CONTRATADA, no prazo de até **cinco dias úteis** após a vigência do contrato, garante a execução deste Contrato, na modalidade de _____ como definidas no art. 56 §1o da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ _____(valor numérico)_____, _____(valor por extenso)_____, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento _____, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

13.1.1- O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Contrato, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

13.2- O CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, bem como, nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao patrimônio do Estado, ou a terceiros, ocorridos nas suas dependências.

13.3- O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor se for o caso será feita em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



14.2- Compete especificamente à Fiscalização:

14.2.1- Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

14.2.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula 2a: Obrigações da Contratada, destas Condições Gerais de Contratação;

14.2.3- Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.

14.2.4- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

14.2.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.3- Caberá ao gestor do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:

14.3.1- Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

14.3.2- Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1- O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao **CONTRATANTE** da conclusão do objeto deste Contrato pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pelo **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

15.2- O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

15.3- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1- Serão incorporados a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no



prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITO.

16.2- As alterações contratuais, revisões de preços e acréscimos e supressões nas obras e serviços obedecerão rigorosamente às condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não serão indenizadas pelo CONTRATANTE, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

17.2- À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada ou por meio de qualquer divulgação pública, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

17.3- Fazem parte integrante e inseparável deste contrato e obrigam a CONTRATADA, em todos os seus termos, o Edital de Tomada de Preços nº ___/20___, a proposta de preços apresentada, aplicando-se as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.4- Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das Partes quanto à infração pela outra Parte de cláusulas ou condições previstas neste Contrato, Termos Aditivos e Solicitações de Serviços.

17.5- As relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

17.6- Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aos casos omissos do presente Contrato.

17.7- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1- As partes elegem o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arapoti (PR), em ___ de _____ de 20___.

BRAZ RIZZI
-Contratante-

Responsável lega da contratada
-Contratada-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

101

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO XV

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

102

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

ANEXO XVI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Obs.: O Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, poderão ser retirados mediante a apresentação de dispositivos de armazenamento de dados (CD/RW, Pen Drive).

Parecer Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 01/04/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ref.: Processo Licitatório nº 53/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 02/04/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 78/2015

Consulente: Idineu Antonio da Silva - Comissão Permanente de Licitação

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO. 1. Contratação de empresa especializada para a execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas. 3. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório foi instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de 36.000m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares no Município de Arapoti.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl. 02);
- b) Projeto básico ou memorial descritivo (fls. 06/12);
- c) Planilha orçamentária (fl. 14);
- d) Cronograma físico financeiro (fl. 16);
- e) Mapa e fotos (fls. 18/20);
- f) Convênio n° 615/2013 SEAB (fls. 22/41);
- g) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 43);
- h) Autorização para licitar (fl. 45);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- i) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls.47/50);
- j) Minuta do edital (fls. 52/102).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

1. Considerações iniciais.

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 52/102), a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de 36.000m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares no Município de Arapoti.

No caso concreto, a instauração do procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com vistas seleção da melhor proposta do objeto em comento.

2. Do atendimento da legislação vigente.

Cinge destacar que a licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

No que tange à modalidade escolhida, Tomada de Preços, é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

A principal característica da Tomada de Preços é que ela se destina aos interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei n.º. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

A Tomada de Preços é disciplinada pela Lei n. 8.666/93, e consta do art. 22, enquanto modalidade de licitação.

Nos termos da modalidade vigente, a contratação pretendida poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Tomada de Preços - Menor Preço.

Consigno que diante da apreciação realizada restam atendidos, até a presente fase, os seguintes incisos do art. 38, da Lei n. 8.666/93: III, IV, VI e XII, parágrafo único. Os demais incisos aguardam o deslinde do processo administrativo e serão oportunamente apreciados quando da emissão do parecer final.

Por derradeiro, relevante destacar o alerta do TCU - Tribunal de Contas da União, consignado na Súmula n. 177, sobre a necessidade de “definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto". (negritei e sublinhei)

Há ainda a necessidade da adequada publicidade, em especial, porque se trata de condição fundamental de validade e legitimidade do processo licitatório, sobretudo, para a ampliação da competitividade do certame.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da lei n. 8.666/93, opino pela legalidade na realização do certame, conforme objeto em comento.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 13 de abril de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital e Anexos



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com sede na Rua Placido Leite, 148, Bairro Centro Cívico - Arapoti/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, constante no Processo nº 053/2015 e condições estabelecidas neste Edital.

Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site www.arapoti.pr.gov.br (Links - Licitações), email licitacao@arapoti.pr.gov.br ou no Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, localizada na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o segundo dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 das Condições Específicas deste Edital.

Os envelopes contendo a **CRENCIAL**, **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser **PROTOCOLADOS** até as **08h30min de 06 de Maio de 2015**, no endereço acima subscrito, **estando prevista a abertura da PROPOSTA COMERCIAL as 09h00min de 06 de Maio de 2015, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti/PR.**

Toda a **documentação técnica**: planilhas e detalhamentos, encontram-se **disponíveis no site da Prefeitura Municipal no endereço www.arapoti.pr.gov.br (Links\Licitações) ou na Divisão de Licitação e Compras**, localizada na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000 e poderão ser **retirados mediante a apresentação de dispositivos de armazenamento de dados (CD/RW, Pen Drive).**

A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993, atualizada pelas leis 8.883/1994 e 9.648/1998, consolidada, nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. **Designação da CPL:** Decreto 3.677 de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Folha Extra) do dia 20 de janeiro de 2015.

A comunicação entre as licitantes e a Comissão de Licitação se processará através de correspondência dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encaminhada por meio de correio eletrônico (licitacao@arapoti.pr.gov.br), ou ainda, protocolizada diretamente na Divisão de Licitação e Compras, nos horários e endereço acima indicados.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CE

1) OBJETO

- 1.1) **Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas, conforme os projetos específicos e demais exigências previstas no projeto básico, ANEXO neste Edital.**

2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1) A empresa interessada deverá protocolar os **03 (três) envelopes** contendo a **CREDENCIAL**, a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** até às **08h30min de 06 de Maio de 2015**, na sede da Divisão de Licitação e Compras, localizado no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
- 2.2) O início da sessão e a abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** está previsto para às **09h00min do dia 06 de Maio de 2015**, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti-PR.
- 2.3) A abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** poderá ser feita na mesma data informada no subitem 2.2, desde que ultrapassada a fase de habilitação e caso haja renúncia do direito de recurso pelas licitantes que apresentarem seus documentos habilitatórios.
- 2.4) Os 03 (três) envelopes contendo a CREDENCIAL, a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. **Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01, nº 02 e nº 03) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.**
- 2.5) Caso os envelopes sejam enviados pelo correio ou serviço de entrega, não será obrigatória o protocolo do envelope de CREDENCIAL.
- 2.6) Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

3) TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO



- 3.1) A presente licitação fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, consolidada, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes e condições estabelecida no presente Edital e em seus anexos.
- 3.2) A presente licitação será do tipo “**MENOR PREÇO**”, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

TIPO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Menor Preço	Empreitada por Preço Global

- 3.3) A execução das obras/serviços será sob o regime de empreitada por preço global, conforme composição de preços unitários, constante da planilha, apresentada pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

4) INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

- 4.1 A proponente deverá comprovar, por meio do Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir Estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

- 4.2) A comprovação do **Capital Social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 4.2.2, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (envelopes nº01 e nº02) pela Comissão;

- 4.2.1) O Capital Social será equivalente a **10 % (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, conforme determina o § 3º, Art. 31 da Lei 8.666/93.

- 4.2.2) **Capital Social**: Mínimo de R\$: 122,106,04, ou seja: **≥ R\$: 122,106,04.**

- 4.2.3) O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

5) VALOR MÁXIMO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

- 5.1) O valor máximo (total da planilha orçamentária) estimado para as obras e serviços e prazo máximo para execução dos serviços, objeto do presente Edital é de:

VALOR MÁXIMO	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
--------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 113
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

365 DIAS

- 5.2) O prazo de vigência do contrato será de **515 (quinhentos e quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato.

6) FONTE DE RECURSOS

- 6.1) A disponibilidade orçamentária e financeira para atender a execução das obras e serviços decorrentes desta Licitação, estão previstas no seguinte enquadramento:

Projeto: **15.451.0042.1.343** – Pavimentação Estrada do Cerrado.

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.

Fonte: **798** – SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas – R\$ 900.000,00.

Fonte: **000** – Recursos Livres – R\$ 321.060,42.

7) DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1) As informações e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br, telefone (43) 3512-31/59/3160/3162/3032/3033, ou por expediente protocolado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o terceiro dia útil imediatamente anterior à data que trata o subitem 2.1, ou seja dia **30/04/2015**. Os esclarecimentos prestados à solicitante serão estendidos às demais licitantes adquirentes do Edital até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data que trata o subitem 2.1, ou seja, dia **05/05/2015**.
- 7.2) Os esclarecimentos prestados às empresas licitantes, bem como eventuais alterações no edital, estarão disponíveis no site www.arapoti.pr.gov.br, não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

CONDIÇÕES GERAIS - CG

1) PARTICIPAÇÃO

1.1) Poderá participar da presente licitação:

- a) Poderá participar desta licitação qualquer sociedade empresarial ou empresária individual devidamente habilitada no Conselho de Engenharia ou de Arquitetura e legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências do presente Edital, seus anexos e todas as condições exigidas na data do recebimento das propostas observadas a necessária qualificação.



- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- c) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- d) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

1.2) Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de empresas sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arapoti;
- d) Empresa que se encontra sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresa cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam servidores ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Arapoti;
- f) Empresa cujos sócios, diretores, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo que pertençam, ainda que parcialmente, a outra empresa que esteja participando desta licitação;

f.1) Caso constatada, ainda que a posteriori, tal situação, a empresa licitante será inabilitada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei 8.666/93, consolidada.

- g) Empresa inadimplente com a Prefeitura Municipal de Arapoti;
 - h) Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de membros da Prefeitura Municipal de Arapoti, conforme o disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 1.3) A participação na presente licitação implica para a licitante:**
- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos;
 - b) A observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

115

- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 1.4) Nesta licitação só poderão se manifestar, em nome da empresa interessada, a pessoa por ela credenciada, nos termos do item 5 das Condições Gerais deste edital.
- 1.4.1) Nenhuma pessoa, mesmo munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1) LOCAL DA SESSÃO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti – Paraná.
- 2.2) A empresa interessada fará o protocolo dos 03 (três) envelopes contendo a CREDENCIAL, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL à CPL, observando as informações contidas no item “2.1” de Condições Específicas (CE).
- 2.3) Se na data indicada no item “2.1” de Condições Específicas não houver expediente na Prefeitura Municipal de Arapoti, a data da licitação ficará transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário e local.

3) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1) A **PROPOSTA COMERCIAL**, exigida neste edital, deverá ser apresentada obrigatoriamente em papel timbrado da Licitante, cujos itens, discriminações, quantidades e unidades de medição, não poderão ser alterados pelas licitantes exceto quando devidamente estabelecido em **ERRATA** e/ou **ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS** expedido pela Comissão Permanente de Licitação.

As **PROPOSTAS COMERCIAIS** devem ser postas em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/20__

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente:.....

CNPJ:.....

- 3.2) Todos os documentos do **ENVELOPE Nº 02** deverão estar rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato e preferencialmente perfurados (dois furos na lateral esquerda para fins de arquivamento).
- 3.2.1) Havendo falta de rubrica, de numeração ou ainda duplicidade de numeração nas folhas, a falha será suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da



Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Edital.

- 3.3) O **ENVELOPE Nº 02** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, que ao final deverão estar assinado(s) pelo representante legal da empresa (indicação do responsável e assinatura), **sob pena de desclassificação**:
- 3.3.1) **Carta-Proposta**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada conforme modelo **ANEXO VIII**, constando, dentre outros, os seguintes elementos:
- Preço total da proposta, em algarismos e por extenso;
 - Prazo de execução da obra/serviços, que não deverá ser superior ao estipulado no item "5" das Condições Específicas;
 - Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para a abertura dos envelopes.
- 3.3.2) O licitante deverá apresentar a planilha orçamentária de **forma impressa e devidamente assinada**, obrigatoriamente de acordo com as especificações, unidades e quantidades, constantes do Anexo XVI.
- 3.3.2.1) **A Planilha Orçamentária deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.**
- 3.4) Os preços unitários propostos deverão incluir, além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, custo de teste de controle tecnológico dos materiais empregados, leis sociais etc. Os mesmos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.
- 3.5) Os preços unitários contratuais serão os constantes da Planilha, Quadro de Quantidades e Preços Unitários (propostos), com base no ANEXO XVI (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA). **Os preços unitários apresentados pelos licitantes não poderão exceder os constantes na planilha orçamentária de referência.**
- 3.6) O valor máximo estimado para as obras e serviços, objeto desta licitação, conforme especificado no subitem 5.1 de Condições Específicas corresponde ao total da Planilha Orçamentária Global.
- 3.7) O licitante deverá apresentar **Cronograma Físico Financeiro**, detalhado, em parcelas mensais, contendo valores simples e acumulados, totalizados horizontal e verticalmente, por etapas de serviços, ficando reservado ao Órgão Licitador o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução das obras e serviços de engenharia.
- 3.7.1) **O Cronograma Físico Financeiro deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.**



- 3.7.2) O cronograma físico financeiro servirá como base também para os pagamentos, acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.
- 3.8) Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a **Planilha Orçamentária** e o **Cronograma Físico Financeiro** em arquivo Excel.

4) ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1) Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, exigidos neste edital, deverão ser apresentados **em uma única via, em envelope opaco e lacrado**, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/20__

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente:.....

CNPJ:.....

- 4.2) Os proponentes deverão apresentar os documentos do **ENVELOPE Nº 1 em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor.**
- 4.3) A inversão de qualquer documento nos envelopes acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.
- 4.4) Todos os documentos do **ENVELOPE Nº 01** deverão estar rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato e preferencialmente perfurados (dois furos na lateral esquerda para fins de arquivamento).
- 4.4.1) Havendo falta de rubrica, de numeração ou ainda duplicidade de numeração nas folhas, a falha será suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Edital.
- 4.5) O **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

4.5.1) DECLARAÇÕES DE:

- 4.5.1.1) Declaração de Recebimento de Documentos, conforme modelo do Anexo II.
- 4.5.1.2) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos superveniente impeditivos da habilitação, conforme modelo do Anexo III;



- 4.5.1.3) Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 (dezoito) anos, conforme modelo do Anexo IV
- 4.5.1.4) Declaração que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante, conforme modelo do Anexo VI;
- 4.5.1.5) Declaração de que não tem servidor público em seu quadro de empregados, conforme modelo do Anexo VII;
- 4.5.1.6) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s) ou serviço(s), deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, conforme modelo do Anexo XII.
- 4.5.1.7) Declaração de responsável legal, caso a licitante seja vencedora da licitação, comprometendo a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seus dados, conforme modelo do Anexo XV.
- 4.5.1.8) certificado de cadastro em vigência, exigidos em um dos itens 1.1 "a" ou "b" ou "c".

4.5.2) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.5.2.1) No caso de firma individual: cédula de identidade, inscrição comercial, como prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente.
 - 4.5.2.2) No caso de sociedade mercantil: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
 - 4.5.2.3) No caso de sociedade por ações: ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;
 - 4.5.2.4) No caso de sociedade civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - 4.5.2.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.
- Obs.:** Os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- 4.5.2.6) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto legalmente válido do representante legal da empresa signatária da proposta.

4.5.3) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.5.3.1) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- 4.5.3.2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;
- 4.5.3.3) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito Negativo, relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, da sede da licitante;
- 4.5.3.4) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede da empresa for localizada em outro estado;
- 4.5.3.5) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 4.5.3.6) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 4.5.3.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

OBSERVAÇÕES:

- a) Nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e Art. 43 §1º da Lei Complementar 147/2014, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto alínea "b" deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5.4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.5.4.1) Indicação do(s) **Responsável(is) Técnico(s)** para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, conforme modelo do Anexo IX;
- 4.5.4.2) Comprovação de registro ou inscrição do profissional Responsável Técnico pela execução dos serviços e da pessoa jurídica participante da licitação no Conselho



Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

- 4.5.4.2.1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA – PR, antes da assinatura do contrato
- 4.5.4.3) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior;
- 4.5.4.3.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”;
- 4.5.4.4) De modo a comprovar que o profissional indicado nos atestados faz parte do quadro da licitante, serão aceitas documentação comprobatória de vínculo empregatício ou contratual civil com a empresa participante, bem como a participação do profissional no grupo societário da licitante.
- a.1) Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado; Sócio; Diretor ou Responsável Técnico.
- a.2) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:
- I Empregado:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou através de contrato de prestação de serviços;
- II Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado;
- III Diretor:** Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;
- 4.5.4.5) O profissional indicado na fase licitatória deverá conduzir a execução dos serviços após a contratação, sendo uma eventual substituição do responsável técnico admitida em casos fortuitos devidamente justificados. O potencial substituto deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de que sua qualificação técnica é igual ou superior à apresentada pelo profissional indicado pela contratada na ocasião da licitação. A Coordenação de Engenharia poderá, após juízo de admissibilidade.
- 4.5.4.6) Declaração da Licitante de que recebeu os documentos relacionados nas Condições Específicas de Licitação deste edital, firmada por seu representante legal e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação (ANEXO II).



4.5.4.7) Atestado de Visita realizada pelo responsável técnico da proponente, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura das propostas, devendo ser agendado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo fone (43) 3512-3113/3116, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência (conforme modelo constante do Anexo XI, deste Edital).

4.5.5) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.5.1) Balanço Patrimonial e outras demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da Licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios. A Licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço e a Demonstração de Resultados, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

4.5.5.1.1) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício, apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.5.5.2) Prova de capacidade financeira conforme modelo do Anexo X, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E),

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC- ativo circulante

PC- passivo circulante

AP- ativo permanente

RLP- realizável a longo prazo

ELP- exigível a longo prazo

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.



4.5.5.3) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

4.5.5.3.1) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de no máximo **90 (noventa) dias** anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

4.5.5.4) Comprovação de Capital Social conforme o item 4.2 - condições gerais deste edital.

4.5. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.5.1) Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do Anexo V.

4.5.2) Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.5.3) A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

5) CREDENCIAMENTO

5.1) Durante as reuniões de abertura e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS COMERCIAIS desta licitação, somente poderá se manifestar e atuar em nome da empresa licitante a pessoa por ela credenciada, mediante contrato, documento previsto no **ANEXO I** ou procuração com tal atribuição e portadora do respectivo documento de identidade.

5.1.1) Pessoa credenciada mediante "CONTRATO": Quando a mesma for proprietária, sócia ou dirigente da empresa licitante, cujo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICA lhe dá poderes para exercer tais direitos e assumir obrigações.



- 5.1.2) Pessoa Credenciada mediante "PROCURAÇÃO": Quando a mesma for legalmente constituída por intermédio de instrumento público ou particular de procuração, esse último com firmas reconhecidas em cartório dos outorgantes, que lhe expresse poderes para exercer tais direitos e assumir tais obrigações.
- 5.1.3) Pessoa credenciada por empresa licitante, nos moldes do **ANEXO I** do presente edital, com assinatura do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da empresa participante, para a licitação em comento.
- 5.2) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 5.3) O documento credencial deverá ser apresentado à CPL em envelope identificado como mostrado a seguir, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de **Documentação, ou quando esta o exigir**; será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório.
- 5.4) A não apresentação do credenciamento na forma supra não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.
- 5.5) O envelope de Credenciamento deve conter o instrumento para credenciamento (ANEXO II), e cópia simples do documento de identificação do indicado.

5.6) Identificação do **ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**

ENVELOPE Nº 03 - CREDENCIAL

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/20__

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente:.....

CNPJ :

6) ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1) No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação apresentará os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 02, que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do envelope nº 01, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 6.2) Após a apresentação do envelopes nº 01 e nº 02, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação o envelope referentes à CREDENCIAL, juntamente com o seu documento de identificação pessoal.
- 6.3) Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.



- 6.4) Aberto os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o seu conteúdo será examinado e rubricado pelos representantes das empresas e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5) Após examinados os documentos, um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.
- 6.6) Registradas as devidas observações, a Comissão examinará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas dando ciência aos interessados dos resultados da análise.
- 6.7) Caso a Comissão julgue necessário, a reunião poderá ser suspensa para posterior análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, desde que tomadas as seguintes providências:
- 6.7.1) Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a fase de habilitação.
- 6.8) O resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes será comunicado as mesmas pela CPL, através de publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti.
- 6.9) Invocando os princípios da razoabilidade e da ampla competição e privilegiando o interesse público, a Comissão poderá admitir defeitos na documentação apresentada pelos licitantes desde que estes se configurem como vícios considerados meramente formais, assim entendidos aqueles que não venham a comprometer a disputa ou o atendimento às necessidades da administração, tais como: ausência de timbre, padrão, modelo, tamanho de fonte, etc.
- 6.10) Será inabilitada a empresa que:
- Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com as exigências do presente Edital e seus Anexos;
 - Afrontar qualquer condição editalícia.
 - Descumprir as exigências contidas no item 4 das Condições Específicas deste Edital;
- 6.11) A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação.
- 6.12) Caso haja discordância de qualquer decisão da CPL, a sessão poderá ser suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso, para interposição de recursos.
- 6.13) Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", publicação na imprensa oficial).



- 6.14) Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelope nº 01 e nº 02), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.
- 6.15) A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 6.16) Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, conforme disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.
- 6.17) O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.
- 6.18) Nos casos que o licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, poderá mandar, junto aos envelopes das respectivas fases, o Termo de Renúncia conforme modelo constante do ANEXO XIII.
- 6.19) Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

7) ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1) Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais ou descartá-los ao final do procedimento licitatório após a homologação da licitação.
- 7.2) Iniciados os trabalhos, não caberá desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.3) Desde logo, a CPL, preliminarmente, desclassificará as propostas que não forem apresentadas em papel impresso, ou cujo teor se apresente incompleto ou irregular com relação aos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arapoti.
- 7.4) Todas as propostas relativas a cada um dos licitantes serão analisadas e rubricadas pela CPL e a seguir oferecidas aos representantes presentes para exame e rubrica.
- 7.5) Um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.



- 7.6) Concluída a análise das propostas, a Comissão se pronunciará a respeito da classificação ou desclassificação das licitantes. Havendo discordância da posição tomada pela Comissão, as propostas serão reexaminadas, para confirmação ou modificação do posicionamento.
- 7.7) Caso a Comissão julgue necessário, a reunião será suspensa para posterior análise e julgamento da PROPOSTA COMERCIAL, desde que tomadas as seguintes providências:
- 7.7.1) Todas as propostas, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a fase de classificação.
- 7.8) O resultado do julgamento da PROPOSTA COMERCIAL apresentada pelas licitantes, será comunicado as mesmas pela CPL, através de meios eletrônicos e publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti ou pela ciência da ata da sessão, por meio de suas assinaturas.
- 7.9) As PROPOSTAS COMERCIAIS que atenderem, na sua essência, aos requisitos definidos neste edital serão verificadas, ajustadas e, se for o caso, corrigidas pela Comissão, na forma indicada a seguir:
- Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;
 - Divergência entre o prazo constante da carta-proposta e o cronograma proposto: será considerado o cronograma proposto, retificando-se o prazo da carta-proposta;
 - Havendo descrições de serviços iguais com diferentes preços unitários, a comissão considerará como válido o menor valor dentre eles;
 - Havendo divergência entre os valores grafados por algarismos e por extenso, a Comissão considerará como válido o valor que coincidir com o valor total da(s) planilha(s);
- 67.10) Serão desclassificadas as propostas que:
- Apresentem omissões, rasuras, erros substanciais ou que desatendam as condições exigidas;
 - Contiverem preços globais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - Considerar-se-ão excessivos os preços globais que ultrapassem os valores orçados pela Prefeitura;
 - Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis, os preços que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada.
 - Apresentarem preços globais ou unitários nulos, e/ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração conforme Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93 consolidada.

- d) Apresentarem divergência entre o valor total da (s) planilha (s) e o valor constante da proposta comercial, caso não aceite a utilização do menor valor informado para ambos, ou seja, tanto para o valor total da (s) planilha (s) quanto para o valor informado na proposta comercial.
 - e) Aceitando a condição acima descrita, será constado em ata o valor e a concordância da empresa, a qual deverá, caso seja necessário adequar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a (s) planilha (s) e a proposta comercial.
 - f) Apresentarem preço unitário proposto superior aos estimados constantes da Planilha Orçamentária Global da Prefeitura, caso não aceite substituir o preço unitário proposto pelo preço unitário estimado na Planilha Orçamentária da Prefeitura.
 - g) Não atenderem outras exigências do presente Edital, consideradas desclassificadoras.
- 7.11) A comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio;
- 7.12) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de sorteio em seção pública, com a presença dos membros da CPL, dos representantes das licitantes empatadas que assim o desejarem e demais interessados.
- 7.13) Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06.**
- 7.14) Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:
- 7.14.1) Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.
 - 7.14.2) Ocorrendo à situação descrita no item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.
 - 7.14.3) Em caso de empate ficto, a Comissão convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 2 (dois) dias úteis.
 - 7.14.4) Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas



propostas estejam de acordo com os parâmetros estejam fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

- 7.15) Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis**, conforme disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.
- 7.16) Atendida as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor da licitação, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**, assim entendido, aquele que representar o menor valor total, respeitados os valores unitários máximos constantes da Planilha Orçamentária da Prefeitura.
- 7.17) A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8) IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

8.1) DAS IMPUGNAÇÕES

- a) Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-lo até **05 (cinco) dias úteis**, inclusive, antes da data indicada no item "2.1" das Condições Específicas deste edital.
- b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-lo até **02 (dois) dias úteis**, inclusive, antes da data indicada no item "2.1" das Condições Específicas deste edital.
- c) Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no subitem 2.1 das Condições Específicas e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações.
- 8.1.1) As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas diretamente na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
- 8.1.2) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial à Comissão de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 das Condições Específicas.



8.1.3) Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto no item 8.1 "b".

8.2) DOS RECURSOS

- a) Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Comissão Permanente de Licitação praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de "habilitação ou inabilitação" de empresa licitante e "julgamento de propostas", caberão recursos a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.
- c) O Recurso Administrativo interposto tanto na fase de habilitação como na fase de classificação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo.
- d) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.

8.2.1) Os recursos aqui referidos deverão ser protocolizados diretamente na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

8.2.2) Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste edital.

9) CONTRATAÇÃO

9.1) A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato, ANEXO XIV, impreterivelmente até **5 (cinco) dias úteis** após notificada por escrito pela Divisão de Licitação e Compras ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), ofício, ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

9.1.1) Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2) No caso de a empresa vencedora não assinar o termo de contrato no prazo e condições acima estabelecidos, o Órgão Licitador poderá convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.



- 9.3) O contrato decorrente desta Licitação poderá ser alterado conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.4) Por ocasião da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal (apresentando novamente os documentos exigidos no 4.5.3, subitens de “4.5.3.2”, “4.5.3.3”, “4.5.3.4”, “4.5.3.5”, “4.5.3.6” e “4.5.3.7”) como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do contrato.
- 9.5) A minuta do termo de contrato decorrente desta licitação se encontra transcrita no ANEXO XIV - Minuta de Contrato.
- 9.6) Sanções administrativas:
- 9.6.1) Deverão ser aplicadas na forma do disposto no item 16 deste edital.

10) GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

- 10.1) A proponente vencedora deverá apresentar como Garantia de Execução do Contrato, **5,0% (cinco por cento)** do contrato em qualquer das seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº. 11.079 de 30/12/04);
 - Fiança Bancária, com validade que exceda, no mínimo, em 30% (trinta por cento) o prazo contratual ajustado para execução dos serviços;
 - Seguro garantia.
- 10.2) No caso do valor total do Contrato ser inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
 - Valor orçado pela Administração;
 - Será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual a diferença entre o valor resultante das alíneas “a” e “b” e o valor da correspondente proposta.
- 10.3) A Garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.
- 10.4) A Garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

11) PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO



- 11.1) O Prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e/ou serviços estipulado no item “5.1” das Condições Específicas, objeto desta Licitação, será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 11.2) O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditado, nas seguintes situações:
- a) A juízo da Prefeitura Municipal, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;
 - b) Nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, consolidada.
- 11.3) A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das multas contratuais.

12) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 12.1) A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Contratante ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.
- 12.2) A contratada deverá executar as obras e serviços obedecendo a todas as condições descritas na Minuta de Contrato - ANEXO XIV deste Edital.

13) MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 13.1) As medições e pagamentos serão os estabelecidos na minuta de contrato anexa a este edital.

14) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 14.1) As condições de pagamento e os critérios de reajuste serão os estabelecidos na minuta de contrato anexa a este edital.

15) FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 15.1) A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Fiscalização, composta por preposto(s), devidamente credenciados pela Contratante.
- 15.2) Os critérios e condições do exercício da fiscalização e do recebimento do objeto contratual são os estabelecidos na Minuta de Contrato - ANEXO XIV deste Edital.

16) SANÇÕES



- 16.1) Caso incorra em alguma falta ou ilícito administrativo a baixo, a licitante ficará sujeita às penalidades estipuladas nos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia através do devido processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
- 16.2) Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos pelo licitante:
- I - impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
 - II - devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
 - III - afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IV - desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
 - V - apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
 - VI - recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados nos termos do art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17) PENALIDADES

- 17.1) À Contratada poderão ser aplicadas, a critério do Contratante, as penalidades descritas na Minuta de Contrato - ANEXO XIV deste Edital.

18) RESCISÃO

- 18.1) Nas ocasiões e na forma como disposto na Minuta de Contrato - ANEXO XIV deste Edital, poderá o Contrato ser rescindido.

19) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 19.1) O julgamento da licitação será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora.
- 19.2) O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público e deverá anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade.

20) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1) Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar, formalmente, informações ou esclarecimento a respeito desta licitação.



- 20.2) As pessoas interessadas poderão solicitar elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Divisão de Licitação e Compras, localizado no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou através dos seguintes meios de comunicação à distância:
- Postal: para o endereço acima subscrito.
 - Telefone: (43) 3512-3159/3160/3162/3032/3033.
 - Endereço eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br
- a) As informações e esclarecimentos solicitados e prestados de forma verbal não integrarão este Edital;
- b) A CPL prestará de forma escrita as informações e esclarecimentos assim formulados e desde que recebidos até o 3º (terceiro) dia útil, inclusive, anterior à data de entrega dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL, indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste Edital;
- c) Será da responsabilidade das empresas requerer à Comissão Permanente de Licitação a confirmação do recebimento dos pedidos de informações e/ou esclarecimentos solicitados através de fax ou endereço eletrônico;
- d) O Comissão de Licitação disponibilizará as informações e esclarecimentos prestados de forma escrita no site www.arapoti.pr.gov.br (Links/licitações).
- 20.3) Será aplicada à prerrogativa disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.
- 20.4) Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 163, da Lei Estadual nº 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.
- 20.5) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPL, a vista da legislação em vigor.
- 20.6) São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- a) carta de credenciamento (ANEXO I);
 - b) declaração de recebimento de documentos (ANEXO II);
 - c) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

134

- d) declaração de inexistência de trabalho de menor (ANEXO IV);
- e) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (ANEXO V);
- f) declaração de não parentesco (ANEXO VI);
- g) declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa (ANEXO VII);
- h) carta de apresentação da proposta comercial (ANEXO VIII);
- i) declaração de responsabilidade técnica (ANEXO IX);
- j) folha de cálculo de indicadores financeiros (ANEXO X);
- l) atestado de visita (ANEXO XI);
- l) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XII);
- m) declaração de renúncia (ANEXO XIII);
- n) minuta do contrato (ANEXO XIV);
- o) declaração de responsável legal (ANEXO XV);
- p) planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico (ANEXO XVI).

Arapoti (PR), 14 de Abril de 2015.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 135
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO I

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Prezados senhores,

Pela presente, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Arapoti o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, a quem outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO II

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

O signatário da presente, o senhor **__(inserir o nome completo)__,** representante legalmente constituído da proponente **__(inserir o nome da proponente)__,** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local, __ de ____ de 201__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO III

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, em nome da proponente ____(inserir o nome da proponente)__, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de _____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO IV

(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, o senhor __(inserir o nome completo)__, representante legalmente constituído da proponente __(inserir o nome da proponente)__, declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Local, __ de _____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO V

(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 140
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO VI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	—	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de _____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO VII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA EMPRESA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local, __ de _____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 142
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO VIII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL, ___ de _____ de 20__.

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa Proposta Comercial relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de **R\$** (**.....por extenso.....**).

O prazo total para a execução das obras/serviços é de (**.....por extenso.....**) dias, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

(Nome da Proponente e assinatura do Representante Legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO IX

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Em atendimento ao item 4.5.4.1 das Condições Gerais do Edital de Tomada de Preços em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados:

Nº	Nome	Especialidade / Título	Nº do CREA

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação com a empresa licitante e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU da região onde foram às obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Local, ___ de _____ de 201__

EMPRESA LICITANTE/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

144

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO X

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de _____ de 201__

EMPRESA LICITANTE/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 145
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO XI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ATESTADO DE VISITA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaramos que o Engenheiro ____(inserir o nome completo)__, CREA nº ____(inserir o número)__, da proponente ____(inserir o nome da proponente)__, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, ___ de _____ de 201__

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome e assinatura do responsável da proponente)



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO XII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaramos outrossim, caso venha ser o vencedor da licitação em epígrafe, que os veículos, máquinas e equipamentos relacionados abaixo, serão disponibilizados na(s) obra(s) ou serviço(s) na eventual contratação.

Veículo	Marca/Modelo	Forma de Aquisição (próprio, alugado, etc.)	Estado de Manutenção	Quantidade	Ano Fabricação

Obs.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) ou serviço(s).

Local, __ de ____ de 201__

EMPRESA LICITANTE/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

147

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO XIII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, *DECLARA*, nos termos do Edital em epígrafe, caso seja habilitado no certame, que abre mão do direito de prazo recursal da fase **HABILITAÇÃO** da licitação, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios.

Local, __ de ____ de 201__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO XIV

MINUTA CONTRATO

Processo nº 053/2015

Tomada de Preços nº 002/2015

Contrato nº ____/20__

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E (nome da empresa).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e a **(nome da empresa)**, doravante denominada **CONTRATADA**, (qualificação da empresa), neste ato representada pelo **(representante legal)**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com os termos do Processo de nº 053/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de __/__/20__, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- De acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, a fim de atender ao bom desempenho dos compromissos ora assumidos, a **CONTRATADA** obriga-se à:

2.1.1- Se responsabilizar pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros da **CONTRATANTE**, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual.

2.1.2- Iniciar os serviços de fiscalização no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;



- 2.1.3- Disponibilizar um aparelho de telefone celular de contato ao responsável técnico que funcione adequadamente no local da obra, de modo a permitir que a Coordenação de Engenharia o contate sempre que necessário.
- 2.1.4- Manter durante toda a execução do contrato, preposto domiciliado em Arapoti, com poderes expressos para responder civil, penal e administrativamente pela contratada. A indicação do preposto deverá ser feita quando da assinatura do contrato;
- 2.1.5- Comunicar ao gestor do contrato da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.1.6 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência a Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 2.1.7- Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da Contratante, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- 2.1.8- Apresentar mensalmente a lista de funcionários envolvidos na prestação do serviço, com sua identificação (nome completo, CPF, CTPS, etc.) e as comprovações de quitação de todos os débitos trabalhistas contratuais e rescisório referentes a estes;
- 2.1.9- Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o serviço em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor.
- 2.1.10- Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 2.1.11- Responder por todos os ônus, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, contribuições e indenizações decorrentes da prestação dos serviços.
- 2.1.12 - Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Profissional ao qual se subordina o profissional responsável técnico, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e do ato/fato posterior que demande o registro.
- 2.1.13- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o serviço objeto contratado.
- 2.1.14- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 2.2- A constatação de qualquer procedimento irregular pela **CONTRATADA** implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, até que seja feita a regularização.
- 2.3- Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.4- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida nesta licitação.



2.5- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

2.6- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2- Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários.

3.3- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

3.4- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos.

3.5- Emitir, por intermédio da Administração do **CONTRATANTE**, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Projeto Básico e à proposta de aplicação de sanções.

3.6- Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do **CONTRATANTE** e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

4.1.1- Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

4.1.2- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s)



de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

Obs.: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- 4.1.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 4.1.4- Cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- 4.1.5- A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- 4.1.6- A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

4.2- Ocorrendo erro na apresentação da fatura/nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada.

4.3- No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fiel cumprimento do contrato, inclusive garantia, quando for o caso.

4.4- A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 8.666/93, Lei nº 2.583/71 e na Lei nº 5.383/97 e alterações posteriores.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6- O pagamento será efetuado obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7- O pagamento será efetuado de acordo com o serviço efetivamente prestado, sendo expressamente vedado o pagamento adiantado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO



5.1- Em caso de aditivo contratual em que a vigência do contrato ultrapasse um ano da database da proposta, será efetuado reajuste do contrato com base na aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.2- Os eventuais reajustamentos para garantir o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato estarão, ainda, sujeito a leis, medidas provisórias e decretos que venham regular novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País e do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1- Constituirá motivo de rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos definidos para execução de obras/ serviços;
- b) o desenvolvimento lento na execução do objeto contratual, levando a Fiscalização a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo contratual;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Fiscalização do CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial das obras/ serviços contratados sem a anuência prévia do CONTRATANTE; a associação do Contratado com outrem para a execução do objeto contratual; a cessão ou transferência – total ou parcial – bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta Licitação;
- f) o desatendimento das determinações da Fiscalização;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas no Diário de Obras;
- h) a decretação de falência, a instauração de insolvência civil; ou a dissolução da CONTRATADA;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do objeto contratual;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- k) a supressão, pelo CONTRATANTE, de parte dos serviços contratados, acarretando modificações do valor inicial do contrato além dos limites legais;



l) a suspensão de execução do objeto contratual, ordenada por escrito pelo CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras imprevistas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto;

o) o não cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho dos seus empregados, previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constantes de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) a falta de cumprimento pela CONTRATADA da legislação trabalhista relativa a seus empregados;

q) a inobservância pela CONTRATADA da legislação relativa à proteção do meio-ambiente;

r) a falta de comprovação pela CONTRATADA das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

6.2- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos em que a legislação assim o permitir;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência;

c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

7.1.1- Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor total atualizado do contrato, ou sobre o saldo atualizado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

7.1.2- Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

154

7.1.3- A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Arapoti, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Contas da União pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.3- As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93;

O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.



7.4- Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

7.5- Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

7.6- Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1- Fica estabelecida à forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Artigo 10, Inciso II, "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros de Estado do Paraná e INMETRO na execução dos serviços. Se necessário, devem ser considerados requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, etc.) para determinados materiais e serviços, quando inexistirem especificações brasileiras correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

10.1- O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **515 (quinhentos e quinze) dias** corridos, com início na data de __/__/20__ e encerramento em __/__/20__, a contar da assinatura do contrato.

10.2- O prazo máximo para o início dos trabalhos fica fixado em, no máximo, **10 (dez) dias**, contados da assinatura deste instrumento contratual, observado o disposto no item 2.2.

10.3- O prazo execução para a conclusão total dos serviços fica fixado em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3.1- A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10.3.2- A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura do CONTRATANTE, para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.

10.4- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

10.5- A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico financeiro, bem como de justificativa e



autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão através:

Projeto: **15.451.0042.1.343** – Pavimentação Estrada do Cerrado.

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.

Fonte: **798** – SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas – R\$ 900.000,00.

11.2- Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, dependendo de termo aditivo devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1- A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza civil, criminal, trabalhista, etc., decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

13.1- A CONTRATADA, no prazo de até **cinco dias úteis** após a vigência do contrato, garante a execução deste Contrato, na modalidade de _____ como definidas no art. 56 §1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ _____ (valor numérico) _____, _____ (valor por extenso) _____, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento _____, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

13.1.1- O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Contrato, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

13.2- O CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, bem como, nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao patrimônio do Estado, ou a terceiros, ocorridos nas suas dependências.

13.3- O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor se for o caso será feita em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2- Compete especificamente à Fiscalização:



- 14.2.1- Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 14.2.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula 2a: Obrigações da Contratada, destas Condições Gerais de Contratação;
- 14.2.3- Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
- 14.2.4- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 14.2.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.3- Caberá ao gestor do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 14.3.1- Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 14.3.2- Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 15.1- O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao **CONTRATANTE** da conclusão do objeto deste Contrato pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pelo **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.
- 15.2- O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
- 15.3- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

- 16.1- Serão incorporados a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com anuência expressa do **PREFEITO**.



16.2- As alterações contratuais, revisões de preços e acréscimos e supressões nas obras e serviços obedecerão rigorosamente às condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não serão indenizadas pelo CONTRATANTE, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

17.2- À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada ou por meio de qualquer divulgação pública, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

17.3- Fazem parte integrante e inseparável deste contrato e obrigam a CONTRATADA, em todos os seus termos, o Edital de Tomada de Preços nº 002/2015, a proposta de preços apresentada, aplicando-se as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.4- Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das Partes quanto à infração pela outra Parte de cláusulas ou condições previstas neste Contrato, Termos Aditivos e Solicitações de Serviços.

17.5- As relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

17.6- Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aos casos omissos do presente Contrato.

17.7- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1- As partes elegem o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arapoti (PR), em ___ de _____ de 20__.

BRAZ RIZZI
-Contratante-

Responsável lega da contratada
-Contratada-



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO XV

(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 160
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO XVI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Obs.: O Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, poderão ser retirados mediante a apresentação de dispositivos de armazenamento de dados (CD/RW, Pen Drive).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico Arapoti Paraná
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - FONE (43) 3512-3000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalização				1.060,42
1.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m ²	4,00	222,06	888,24
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	pc	2,00	86,09	172,18
2	Pavimentação				1.220.000,00
2.1	Colção de argila p/ pav. Poliedrico	m ²	41.642,50	2,94	122.400,00
2.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m ²	41.642,50	0,97	40.240,00
2.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pedra p/ pav. Poliedrico	m	13.263,86	14,18	188.040,00
2.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento	m ²	39.652,92	18,29	725.260,00
2.5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliedrico	m ²	41.642,50	2,12	88.200,00
2.6	Compactação de pavimento poliedrico	m ²	41.642,50	0,31	12.960,00
2.7	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliedrica	m ²	19.895,79	1,15	22.900,00
2.8	Enleivamento da contenção lateral	m ²	10.611,09	1,88	20.000,00
TOTAL					1.221.060,42

Arapoti, 13 de Março de 2015.


ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
 Secretário Municipal de Arapoti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico Arapoti Paraná
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - FONE (43) 3512-3000

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Sinalização												
1.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	888,24											
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	172,18											
2	Pavimentação												
2.1	Colção de argila p/ pav. Polidrico	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
2.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33	3.353,33
2.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pedra p/ pav.	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00	15.670,00
2.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33	60.438,33
2.5	Enchimento c/ argila p/ pav. polidrico	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00
2.6	Compactação de pavimento polidrico	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00
2.7	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidrica	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33	1.908,33
2.8	Enleivamento da contenção lateral	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
	Total	102.727,09	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67

Arapoti, 13 de Março de 2015.

ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivaí - PR

Telefone. (42) 3247-1163

TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade principal apresentar os elementos necessários para a execução da pavimentação poliédrica em trechos de estradas rurais, que atualmente possui pavimentação com revestimento primário.

O trecho a ser pavimentado, fica na localidade Cerrado das Cinzas, com extensão de 6.000 metros, e largura de 6,00 metros, totalizando assim 36.000,00 m², conforme projeto em anexo.

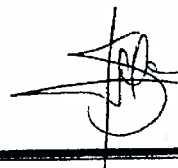
A pavimentação nos trechos específicos apresentado no presente projeto, será executada obedecendo o mesmo traçado existente, observando as especificações dos serviços.

Na elaboração deste projeto foram obedecidas às normas técnicas brasileiras (ABNT), tendo como guia básico as normas estabelecidas pelo DER-PR.

Todos os serviços constantes neste projeto serão fiscalizados pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Sertaneja.

2. MAPA DA SITUAÇÃO

ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CPF 453.653.509-87 - RG 3.135.788-8
DECRETO 3093/2013



PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivai - PR

Telefone. (42) 3247-1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Colocação das placas da respectiva obra, conforme orientações e determinações do programa, dispostas no início de cada trecho a ser pavimentado. Sua colocação deverá preceder o início efetivo das obras.

4. PREPARO DO SUB-LEITO

O sub-leito deverá, inicialmente ser escarificado, nivelado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis a posterior compactação como; baixo suporte, material saturado etc. Deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir um bom suporte.

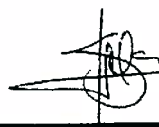
As operações de compactação são as mesmas exigidas na técnica do solo e estabilização – DER/PR – ES _P07/91.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para "greide" (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$). Essa inclinação transversal poderá ser reduzida a 3%, conforme a figura N° 01 e N° 02, e também figuras N° 03 e N° 04.

Deverá ser executada superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4%. E compactação fictício de transição antes do início da curva de 30 metros para distribuição da superelevação, de acordo com as figuras N° 05 e N° 06.

5. ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÕES LATERAIS

Após o sub-leito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura de valas



ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 453.653.50987 - RG 3.135.88
DECRETO 3092/2013

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivaí - PR

Telefone. (42) 3247-1163

TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

longitudinais, localizada nas bordas da plataforma de pavimentação conforme a figura Nº7.

6. CORDÃO LATERAL

Os cordões laterais deverão ser de pedra ou de concreto simples, e devem ter as seguintes dimensões:

- Largura 0,15 metros;
- Comprimento 0,80 metros;
- Altura de 0,35 metros.

Quando o cordão for de concreto simples, este poderá ser de pré-moldado, em concreto tipo "03", das especificações de drenagem do DER/PR.

Serão assentados no fundo da vala lateral, e suas arestas superiores serão rigorosamente alinhadas. Os topos dos cordões deverão ficar a cerca de 15 centímetros acima do leito preparado, e coincidente com a superfície do revestimento.

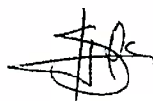
Sua finalidade principal é proteger as bordas do pavimento.

Colocação do cordão conforme figura 08.

7. CONTENSÃO LATERAL

Após a colocação dos cordões, obedecendo o alinhamento indicado no projeto, será executada a contensão lateral, que consiste na colocação de solo no próprio local, formando um triângulo de 0,15 metros de altura por 1,0 metro de base atrás dos cordões, afim de proteger os mesmos, devido a alguns deslocamentos transversais, conforme a figura 09.

Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou por rolo compactador, quando da fase final de compactação

ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
CPF 453.653.509-87 - RG 3.135.788-8
DECRETO 3093/2013

da pedra, e deverá ser corrigida de modo que a contensão após concluída, coincida com a superfície do revestimento.

8. PREPARO DA BASE (Colchão de solo)

Após a colocação dos cordões laterais, será depositado sobre o sub-leito compactado, um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda as especificações mínimas para a base do solo estabilizado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 metros e coincidente com o piso do cordão lateral, conforme a figura 10.

Esse colchão de solo argiloso, ou outro aprovado, terá a espessura mínima de 0,15 metros a 0,20 metros com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito, além de proporcionar a fixação das pedras sobre ele colocado.

9. ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR

Sobre o colchão de solo será feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,00 metros no sentido transversal, e entre 5,00 a 10,00 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.

Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.

Nesta marcação deve-se verificar a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1,00 cm, conforme a figura 11.


ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
CPF 453.653.50987 - RG 3.135.788.8
DEF 17/2013

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Deverão ser observadas as seguintes dimensões em relação às pedras irregulares:

- A – Seção de Topo – Variando de 0,07 a 0,12 metros;
- B – Altura – Variando de 0,13 a 0,17 metros;
- C – Consumo Médio por Metro Quadrado – 100 Pedras.

10. REJUNTE DA PAVIMENTAÇÃO

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra, arenito, ou areião de descarte, com espessura de aproximadamente 0,02 metros, e com o auxílio de vassourão e rodo é preenchido o vazio entre as pedras assentadas.

11. COMPACTAÇÃO

Logo após a compactação do rejunte das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado, com rolo compactador de cilindro liso com peso mínimo de 07 toneladas. A rolagem deverá ocorrer das bordas para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deverá ser uniforme de acordo que cada rolagem atinja a metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observa nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.



ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
CPF 453.653.50987 - RG 3.135.7888
DECRETO 3093/2013

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua. João Paulo II, 178, Ivaí - PR

Telefone. (42) 3247-1163

TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

Qualquer irregularidade, ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deve ser corrigida, renovada ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes a completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada pela superfície de rolamento uma camada de recebimento complementar em torno de 0,02 metros do mesmo material usado para o rejunte e fazer a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas. Após a rolagem final o pavimento está pronto para receber o tráfego.

12. PLANTIO DE GRAMA / ERVA CIDREIRA

De modo a prever futuras erosões é aconselhável a realizar o plantio de grama, ou erva cidreira nas laterais do trecho. A mesma deverá ser feita em leivas e na largura de 1,00 metro, em cada lado da via.

Onde já existir a grama, ou vegetação nativa, procurar manter a mesma, pois o solo já se apresenta com a referida cobertura vegetal, o que seria ideal se houvesse ao longo de todo o trecho, pois o solo já estaria com a devida proteção.

13. CONTROLE

No que se refere aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controle:

ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 453.653.50987 - RG 3.135.7888
DECRETO 3093/2013

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA


Rua. João Paulo II, 178, Ivaí - PR Telefone. (42) 3247-1163

TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422


- a) O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfil, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.
- b) Durante todo o período de construção do pavimento e até a seu acabamento definitivo, não é permitido a passagem sobre o mesmo, de animais e veículos automotores.
- c) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
- d) Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.
- e) As pedras deverão estar dentro dos padrões mínimos (tamanho) exigidos pela fiscalização e especificação neste memorial.
- f) O material para o colchão e o rejunte deverá ser isento de misturas, isto é, sem a presença de outros materiais.

14. EQUIPAMENTOS

- Motoniveladora (patrola)
- Retroescavadeira
- Caminhão caçamba basculante
- Rolo vibratório de cilindro liso, com peso mínimo 7 toneladas.
- Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100.



Juliane Machado Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
CREA PR-83329/D


INSTITUTO DE ENGENHARIA DE CARVALHO E SILVA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 453.653.0897 - RG 3.135.188
DECRETO 30.202/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Município
DOM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 06 de maio de 2015.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2015.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 14/04/2015.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 06 de maio de 2015.
Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2015.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 14/04/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 43/2013-PMA.

Pregão nº: 09/2013-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: T. C. A. - TRANSPORTE COLETIVO ARAPOTI LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 43/2013-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/03/2015, estendendo-se até 24/03/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 20/03/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 43/2013-PMA.

Pregão nº: 09/2013-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: T. C. A. - TRANSPORTE COLETIVO ARAPOTI LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 3,1450%, passando o valor contratual mensal de R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos) para R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), nos termos do § 5º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 06/04/2015.

DE JABOTI, Estado do
zar licitação, conforme segue:
ial nº. 14/2015. TIPO DE

a especializada para presta-
nível destinados à Ford
ano e modelo 2013, chassi
00.533.952.026 pertencente
ura dos seguintes serviços:
dio, roubo, danos materiais, e
lez permanente, vidros, lanter-
horas sem limite de quilome-

s: Dia 28/04/2015 às 09h30min

NTARES: Demais informações
dital poderão ser obtidas pes-
de Administração, na Prefei-
Minas Gerais, 175, no horário
s 13h00min às 16h00min
Jaboti.

com a Lei Municipal nº

r de R\$ 14.500,00 (Quatorze

4.500,00

10.000,00

R\$ 14.500,00

eiro, decorrerá do cancelamen-
Lei Federal 4.320/64, artigo 43,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Jornal de
Grande
Circulação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 06 de maio de 2015.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2015.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 14/04/2015.

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER, pelo presente edital, com prazo de sessenta dias, que ficam os ausentes, os réus em locais incertos e os eventuais interessados devidamente CITADOS do inteiro teor da petição inicial da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA que tramita perante a 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, sob o n. 0012925-14.2014.8.16.0035, em que é requerente SELMA ALVES LISBOA e requeridos LOURDES DE OLIVEIRA ZAMPERLINI, ALDENIZI ZAMPERLINI, APARECIDA ZAMPERLINI CANIATO e ELISEU SANCHES CANIATO. Informa a requerente que é legítima possuidora de um imóvel urbano, registrado na 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais, matrícula 18.535, situado nesta cidade, a saber: Lote de terreno urbano situado no lado par da Avenida dos Cardeais na esquina formada com a Rua Marechal Hermes, com a seguinte descrição: início na estação 0=PP cravada na esquina das referidas vias. Segue pelo alinhamento predial da Rua Marechal Hermes medindo 20,00 metros no rumo de 56°00'22"SW até a estação 1; deflete a direita, deixa a rua e passa a confrontar o lote 32 de propriedade de Francisco Simões de Oliveira e Estel Maria Souza de Oliveira e com o lote 31 de propriedade de Moisés de Oliveira, ambos os lotes de quadra 5 do conjunto habitacional Residência Habitat Aeroporto, medindo 14,75 metros rumo a 33°59'38"NW até a estação 2; faz nova deflexão a direita e confronta o lote 2 da quadra 1 do conjunto residencial Apolo de propriedade de Helena Maria Treiczck de Andrade e de Catarina Muller Treiczck onde me de 20,00 metros no rumo 56°00'22"NE até a estação 3; deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento predial da avenida dos Cardeais numa extensão de 14,75 metros no rumo 33°59'38"SE até a estação 0=PP, fechando o perímetro da propriedade da presente descrição, perfazendo uma área de 295,00m². Informa ainda que possui o imóvel por mais de 22 anos, ininterruptos, sem contestação nem oposição, possuindo como seu, ou seja, com animus domini. Informa que todas as benfeitorias inseridas no imóvel foram por ela realizada, sendo a exemplo duas residências em alvenaria, uma com 77,00m² e outra com 69,08m². Citem-se os interessados, réus, ausentes, incertos e desconhecidos para, querendo, oferecerem resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias, observando-se que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os prazos alegados na inicial pela parte autora (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). Ainda, que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que os interessados, réus, ausentes, incertos e desconhecidos da presente somente serão intimados dos atos processuais seguintes se atenderem a esta citação. São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2014. Eu, _____, Tiago Hiroaki Inoue, o digitei vai conferido e assinado pela Chefe de Secretaria Substituta conforme autorização da Portaria 01/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 06 de maio de 2015.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2015.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 14/04/2015.

1ª PRAÇA: 21/05/2015
2ª E ÚLTIMA PRAÇA: 05/06/2015
LOCAL: Rua Anne Frank.

ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO com sede na Avenida Sete de Setembro, 5871/84.911.098/0001-29, torna público que venderá o imóvel por meio do Leiloeiro Público Oficial, JAIR VII JUCEPAR 609, no dia, local e hora acima referidos de dívida decorrente de instrumento particular de alienação fiduciária em garantia firmado sob nº FIDUCIÁRIA: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO FIDUCIÁRIAS: HELIO JOSÉ FABRI e sua mulher D. entre si sob o regime da Comunhão parcial de bens portador da cédula de identidade RG nº 1.37.298.868.999-72, residente e domiciliado na Maringá-PR, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 016.375.729-13, residente e domiciliada em Residencial Saturno, Curitiba-PR. **IMÓVEL:** CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, situadas no CONJUNTO RESIDENCIAL SATURNO, bairro 1, 80,43 metros quadrados de área, construída sobre 300,00 metros quadrados de área, com as demais características da respectiva matrícula. Devidamente matriculado sob nº 2622 no Cartório de Curitiba-PR. Alienação fiduciária registrada sob nº 14 na mencionada matrícula. Valor de avaliação para hasta R\$ 253.322,13 (duzentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos), realizada em 14/04/2015 - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais e oitenta centavos) a ser acrescentada das despesas de edital e notificação. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA.** De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 17 da Lei nº 8.006/2015, no mesmo lot, o segundo leilão, dia 05/06/2015, no mesmo local, inferior ao da avaliação nos termos da legislação em vigor. **Observação:** Imóvel encontra-se ocupado. O arrematante deverá assumir a posse do imóvel, incluindo o pagamento de honorários decorrentes; b) comissão do leiloeiro e valor de venda do bem arrematado, nos termos do Registro de Imóveis, Funerjus, ITBI, eventuais impostos decorrentes da arrematação. Ficam desde já no caso não sejam localizados. O Leiloeiro acha informações pormenorizadas sobre o imóvel no endereço: São José dos Pinhais, (41) 3385-4656 - 9969-9969 Setembro 5870 - (41) 3028-9776/3023-2000 (De

Súmula de Pedido

A empresa Pack Indústria e Comércio Ltda. solicita ao Ilustre Juiz de Direito a realização de licitação pública para Lavagem de Plásticos na Rua S/Nº, bairro São Gabriel, m

Súmula de Recebimento

A empresa Pack Indústria e Comércio Ltda. solicita ao Ilustre Juiz de Direito a realização de licitação pública para Degradação Térmica de Plásticos na Alameda das Araucárias, município de Colombo - P

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Estado
DIOE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 06 de maio de 2015.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2015.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 14/04/2015.



Diário OFICIAL Paraná

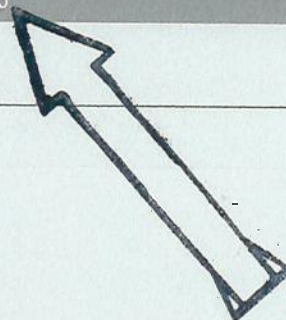
Comércio, Indústria e Serviços

Ano CII

Edição Digital nº 9433 | 67 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 16 de Abril de 2015

Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias	06
Sociedades de Economia Mista	09
Serviço Social Autônomo.....	12
Ministério Público do Estado	13
Conselhos.....	13
Municipalidades	15
Particulares.....	28



Municipalidades

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2015

OBJETO: Aquisição de aparelhos de saúde para filtragem de água para bebedouro do Cine Teatro Fenix
Valor Máximo Estimado: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
Tipo: Menor Preço - unitário
Data da disponibilidade: a partir do dia 17/04/15.
Data de realização: 04/05/15 às 09:00 horas.
O edital estará disponível no site do município: compras.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 12:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 15 de abril de 2015.
PREGOEIRO(A)

R\$ 96,00 - 28618/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Tipo: Menor Preço - lote - Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços/hora de Mini Escavadeira Hidráulica, para realizar diversos serviços neste Município.
Valor Máximo Estimado: R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais)
Data da disponibilidade: a partir do dia 17/04/15.
Data de realização: 04/05/15 às 09:00 horas
O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PREFEITURA), a partir do dia 04/03/15.
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259
Prefeitura do Município de Apucarana, 15 de abril de 2015.
DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PREFEITO

R\$ 120,00 - 28624/2015

Arapongas

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 064/15.
Contrato: nº 194/2015.
Partes: Município de Arapongas e LG DE SOUZA BARSAGLIA ME, nº 15.158.202/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado, através do recurso do convênio nº 252/2013 SEDS/CEDCA/FIA/PR - Programa Crescer em Família, Modalidade "Acolhida Institucional", em atendimento a SEMAS.
Modalidade: Pregão nº. 055/15.
Valor: \$ 6.413,00 (seis mil, quatrocentos e treze reais).
Prazo de Vigência: De 12 (doze) meses contados a partir de 10 de abril de 2015.
Foro: Município de Arapongas.
Data e Assinaturas.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 063/15.
Contrato: nº 188/2015.
Partes: Município de Arapongas e FERBOL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.828.714/0001-34.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de toldo e cortina em lona, através do recurso nº 252/2013 SEDS/CEDCA/FIA/PR - Programa Crescer em Família, Modalidade "Acolhida Institucional", em atendimento a SEMAS.
Modalidade: Pregão nº. 054/15.
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: De 12 (doze) meses contados a partir de 07 de abril de 2015.
Foro: Município de Arapongas.
Data e Assinaturas.

R\$ 216,00 - 28457/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 040/2015 - Processo Adm. nº 046/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de diversos materiais de limpeza, embalagens, equipamentos e insumos para atender diversas secretarias - SEMAD.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.932.596/0001-07. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2015.
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, CNPJ/MF nº 09.664.617/0001-86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2015.
CAROL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.867.300/0001-26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015.
GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 11.897.282/0001-98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015.
RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.053.326/0001-94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181.
CAMPOS & GAVA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 75.652.305/0001-87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182.
Valor Total: Valor Total: R\$: R\$ 435.595,34 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Obs: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario
Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir de 30/03/2015.
Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Data e Assinaturas.

R\$ 240,00 - 28237/2015

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 06 de maio de 2015.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de maio de 2015.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 14/04/2015.

R\$ 168,00 - 27696/2015

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 1734/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento e sinalização horizontal em vias da área urbana do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 723.040,05 (setecentos e vinte e três mil e quarenta reais e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 111 até às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site www.araucaaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/ SMOP (41) 3614-7588/Airton 3614-1699.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Aviso do Edital
no Mural de
Licitações do
TCE/PR


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	53		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500115451004213434490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.221.060,42		
Data de Lançamento do Edital	14/04/2015		
Data da Abertura das Propostas	06/05/2015	Data Registro	16/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Aviso do Edital
no Site Oficial
do Município

(www.arapoti.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de ARAPOTI

- Secretarias
- Órgãos do Governo
- Prefeitura 24h
- A Cidade
- Utilidades

Home > **Licitações**

Licitações por Modalidade

- Chamento Público (1)
- Concorrência (6)
- Convite (30)
- Inexigibilidade (20)
- Leilão (2)
- Pregão (451)
- Pregão Eletrônico (5)
- Tomada de Preço (29)



Cotação Online

Clique aqui para acessar o sistema de cotação

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas.

Clique nas imagens abaixo para fazer o download.



Próximas Licitações

Pregão nº: 040/2015	Realização: 07/05/2015 às 09:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar visando atender as necessidades das UBS e Hospital Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.	
Arquivos para Download	
Tomada de Preço nº: 002/2015	Realização: 06/05/2015 às 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas, conforme os projetos específicos e demais exigências previstas no projeto básico, ANEXO neste Edital.	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 032/2015 - Remarcada	Realização: 05/05/2015 às 09:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE 15 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5 M³, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 039/2015	Realização: 29/04/2015 às 09:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção hidráulica e predial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 038/2015 - Retificado	Realização: 28/04/2015 às 09:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Recarga de cartucho e Toner, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 017/2015 - Remarcada	Realização: 27/04/2015 às 14:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de pessoa jurídica para prestar serviços no transporte de pacientes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 027/2015 - Remarcada	Realização: 24/04/2015 às 14:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços na realização de exames de biópsia visando atender as necessidades do Hospital Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 036/2015	Realização: 24/04/2015 às 09:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a aquisição de 01 (um) veículo espargidor novo para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 037/2015	Realização: 23/04/2015 às 14:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de produtos derivados de panificação, gêneros alimentícios e material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 034/2015	Realização: 23/04/2015 às 09:00
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, 01 (um) Caminhão Coletor Compactador de Lixo (4x2) e 01 (um) Caminhão Poliguindaste Brooks (4x2), conforme Convênio nº 18.01.2014.0049 do Paranáidade	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 023/2015 - Remarcada	Realização: 22/04/2015 às 09:00
Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gases medicinais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,	
Arquivos para Download	
Pregão nº: 035/2015	Realização: 22/04/2015 às 09:00
Arquivos para Download	

Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA AC termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

ordão com os

185

Secretarias

Gabinete do Prefeito
 Administração
 Agrícola
 Assistência Social
 Contabilidade
 Desenvolvimento Econômico
 Educação e Cultura
 Esporte e Lazer
 Finanças
 Infraestrutura
 Meio Ambiente
 Negócios Jurídicos
 Planejamento
 Saúde
 Controle Interno

Órgãos do Governo

Conselho Municipal FUNDEB
 Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura 24h

Agência de Notícias
 Cidadão WEB
 Compras e Licitações
 Concursos e Seleções
 Consulta Protocolo
 Escolas Municipais
 Legislação Municipal
 ISS Online
 Autenticação de Documentos
 Portal da Transparência
 Unidades de Saúde

A Cidade

História da Cidade
 Hino Municipal
 Símbolos do Município

Utilidades

Agenda Telefônica
 Álbum de Fotos
 Fanpage da Prefeitura
 Webmail



Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico CEP: 84.990-000 - Tel: (43) 3512-3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Aviso de
Licitação

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 18/04/2015 12:01

Para: compasa@compasa.com.br

A/C

COMPASA DO BRASIL

(41) 3888-5800

Comunico que encontra-se liberado um Edital que pode ser de seu Interesse.

DADOS DO EDITAL

Número/Ano: 002/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Para detalhes do Edital; entre no site www.arapoti.pr.gov.br – Links - licitações

Maiores informações: entre em contato com a Divisão de Licitação, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro, Arapoti/PR, pelos telefones (43) 3512-3160/3162/3159.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>**Data:** 18/04/2015 11:58**Para:** faleconosco@jmalucelli.com.br

/C

JMALUCELLI CONSTRUTORA

(41) 3351-5577

Comunico que encontra-se liberado um Edital que pode ser de seu Interesse.

DADOS DO EDITAL**Número/Ano:** 002/2015**Modalidade:** Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Para detalhes do Edital; entre no site www.arapoti.pr.gov.br – Links - licitações

Maiores informações: entre em contato com a Divisão de Licitação, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro, Arapoti/PR, pelos telefones (43) 3512-3160/3162/3159.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 18/04/2015 11:49

Para: sulbrasilpavimentacoes@hotmail.com

A/C

SUL BRASIL PAVIMENTAÇÕES

(41) 3076-9422

Comunico que encontra-se liberado um Edital que pode ser de seu Interesse.

DADOS DO EDITAL

Número/Ano: 002/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Para detalhes do Edital; entre no site www.arapoti.pr.gov.br – Links - licitações

Maiores informações: entre em contato com a Divisão de Licitação, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro, Arapoti/PR, pelos telefones (43) 3512-3160/3162/3159.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 18/04/2015 11:46

Para: mga_pavimentacoes@yahoo.com.br

A/C

MGA PAVIMENTAÇÕES

(41) 9816-3267

Comunico que encontra-se liberado um Edital que pode ser de seu Interesse.

DADOS DO EDITAL

Número/Ano: 002/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Para detalhes do Edital; entre no site www.arapoti.pr.gov.br – Links - licitações

Maiores informações: entre em contato com a Divisão de Licitação, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro, Arapoti/PR, pelos telefones (43) 3512-3160/3162/3159.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 18/04/2015 11:41

Para: OM COSTA <omcosta@gmail.com>

A/C

O M COSTA & CIA LTDA

Comunico que encontra-se liberado um Edital que pode ser de seu Interesse.

DADOS DO EDITAL

Número/Ano: 002/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Para detalhes do Edital; entre no site www.arapoti.pr.gov.br – Links - licitações

Maiores informações: entre em contato com a Divisão de Licitação, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro, Arapoti/PR, pelos telefones (43) 3512-3160/3162/3159.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>**Data:** 18/04/2015 11:39**Para:** comercial@ececconstrutora.com.br

A/C

ECEC CONSTRUTORA

Comunico que encontra-se liberado um Edital que pode ser de seu Interesse.

DADOS DO EDITAL**Número/Ano:** 002/2015**Modalidade:** Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Para detalhes do Edital; entre no site www.arapoti.pr.gov.br – Links - licitações

Maiores informações: entre em contato com a Divisão de Licitação, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro, Arapoti/PR, pelos telefones (43) 3512-3160/3162/3159.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 18/04/2015 11:35

Para: itapavi@itapavi.com.br

A/C

ITAPAVI PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Comunico que encontra-se liberado um Edital que pode ser de seu Interesse.

DADOS DO EDITAL

Número/Ano: 002/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

Para detalhes do Edital; entre no site www.arapoti.pr.gov.br – Links - licitações

Maiores informações: entre em contato com a Divisão de Licitação, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro, Arapoti/PR, pelos telefones (43) 3512-3160/3162/3159.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 278	Data: 06/05/2015	Horário: 08:29	Tomada de Preços 002/15
Origem: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
do
Representante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.274.824-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.274.824-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2009

NOME: CARLOS ROBERTO MENDES

FILIAÇÃO: JOAQUIM DE SOUZA MENDES
TEREZA MOLL MENDES

NATURALIDADE: RESERVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=RESERVA/PR, DA SEDE
C.CAS=2760, LIVRO=22B, FOLHA=186

CPF: 733.869.609-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FEPO6120

Comarca de Reserva - PR

TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Reserva - PR
AUTENTICAÇÃO

A presente e copia autentica do original dou fe.

Reserva 26 MAR. 2015

Mauro Cesar Prestes - Notario

Simara de Fatima Elias Prestes - Substituto

Albeno Costa - Escrevente

Andrei do Prado Zella - Escrevente

Emisso

OUT/2009

CONTINHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERIVEL

DOU SEU APROXIMANDO JUNTO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FEPO6121

TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Reserva - PR
AUTENTICAÇÃO

A presente e copia autentica do original dou fe.

Reserva 26 MAR. 2015

Mauro Cesar Prestes - Notario

Simara de Fatima Elias Prestes - Substituto

Albeno Costa - Escrevente

Andrei do Prado Zella - Escrevente

MINISTERIO DA FAZENDA
Recarga Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição

733.869.609-87

Nome
CARLOS ROBERTO MENDES

Nascimento
22/10/1970

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Reserva - PR
AUTENTICAÇÃO

A presente e copia autentica do original dou fe.

Reserva 26 MAR. 2015

Mauro Cesar Prestes - Notario

Simara de Fatima Elias Prestes - Substituto

Albeno Costa - Escrevente

Andrei do Prado Zella - Escrevente

9050900717

12.707.205-5

12.707.205-5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
Fone: 042 - 8831 0831
CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Prezados senhores,

Pela presente, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Arapoti o Sr. **CARLOS ROBERTO MENDES**, carteira de identidade nº 5.274.824-0, Órgão Expedidor SSP-PR, a quem outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
CNPJ: 85.511.269/0001-95

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Carlos Roberto Mendes
CPF: 733.869.609-87
RG: 5.274.824-0
Empresário





JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110381050-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ROBERTO MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DE SOUZA MENDES		(mãe) TEREZA MOLL MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1970	IDENTIDADE (número) 5.274.824-0	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 733.869.609-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA GENERAL OSORIO			NÚMERO 908
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84320000	
MUNICÍPIO RESERVA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA GENERAL OSORIO			NÚMERO 908
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84320000	
MUNICÍPIO RESERVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edsonreserva@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 4330499 4322301 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1992		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.511.269/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Roberto Mendes Reserva ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos R. Mendes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.		
<i>Dr. Jose Scholl Junior</i> CI. 1.231.446-8/PR 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014 SOB NÚMERO: 20143408887 Protocolo: 14/340888-7, DE 13/06/2014 Empresa: 4110381050-5 CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME SEBASTIÃO MOLLIA SECRETARIO GERAL		



TABELIONATO DE NOTAS DE AUTENTICAÇÃO
Comarca de Reserva - PR
A presente é cópia autêntica do original, dou fe.
Reserva, 26 MAR, 2015
[Signature]
 Mauro Cesar Prestes - Notário
 Fatima Elias Prestes - Substituto
 Alberta Costa - Escrevente
 Andre Lico Prado Zella - Escrevente



[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48317/2015

Validade: 28/07/2015

Razão Social: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME

CNPJ: 85511269000195

Num. Registro: 54951

Registrada desde : 13/05/2013

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 908 CASA CENTRO

Município/Estado: RESERVA-PR

CEP: 84320000

Objetivo Social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de acabamento da construção civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : As atividades estão restritas a área de Engenharia Civil circunscritas as atribuições de seu responsável técnico. A atividades de instalação de gás deve estar circunscrita a edificações e a atividade de instalação elétrica deve estar circunscrita a baixa e tensão. Restrição impeditiva para atividade de manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira: PR-114934/D Data de Expedição: 17/01/2011

Desde: 13/05/2013 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 09/10/2013

Desde: 11/10/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/04/2014

Desde: 25/04/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 16/04/2015

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142329/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/04/2015 08:36:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope de
Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
Fone: 042 - 8831 0831
CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O signatário da presente, o senhor **CARLOS ROBERTO MENDES**, representante legalmente constituído da proponente **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Carlos Roberto Mendes
CPF: 733.869.609-87
RG: 5.274.824-0
Empresário



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
Fone: 042 - 8831 0831
CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME

Carlos Roberto Mendes

CPF: 733.869.609-87

RG: 5.274.824-0

Empresário



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
Fone: 042 - 8831 0831
CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O signatário da presente, o senhor **CARLOS ROBERTO MENDES**, representante legalmente constituído da proponente **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME** declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME

Carlos Roberto Mendes

CPF: 733.869.609-87

RG: 5.274.824-0

Empresário



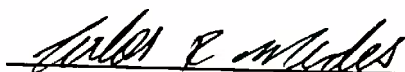
CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
Fone: 042 - 8831 0831
CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

**DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA EMPRESA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **85.511.269/0001-95**, sediada à Rua General Osório, nº 908 – Centro, Reserva, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.



Carlos Roberto Mendes
CPF: 733.869.609-87
RG: 5.274.824-0
Empresário



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
 Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
 Fone: 042 - 8831 0831
 CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A empresa **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME**, inscrita no CNPJ nº **85.511.269/0001-95**, com sede a Rua General Osório, nº 908 – Centro, Reserva - Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.



Carlos Roberto Mendes
 CPF: 733.869.609-87
 RG: 5.274.824-0
 Empresário



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
 Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
 Fone: 042 - 8831 0831
 CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Declaramos outrossim, caso venha ser o vencedor da licitação em epígrafe, que os veículos, máquinas e equipamentos relacionados abaixo, serão disponibilizados na(s) obra(s) ou serviço(s) na eventual contratação.

Veículo	Marca/Modelo	Forma de Aquisição (próprio, alugado, etc.)	Estado de Manutenção	Quantidade	Ano Fabricação
Minicarregadeira	Bobcat S570	próprio	bom	01	2013
cacamba	Bobcat 68"	próprio	bom	01	2013
Rolo compactador	Tema-terra TT710	próprio	bom	01	2014
Extrusora IMB900	G economic- diesel 7 CV	próprio	bom	01	2014
Forma metálica extrusora	GS-285E	próprio	bom	01	2014
Caminhão basculante	Ford/F14000	alugado	bom	01	1990

Obs.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) ou serviço(s).

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95

Carlos Roberto Mendes
 CPF: 733.869.609-87
 RG: 5.274.824-0
 Empresário







INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo, de um lado, a firma **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME**, neste ato representado pelo seu sócio **CARLOS ROBERTO MENDES**, firma esta sede à Rua General Osório, nº 908, Centro - Reserva - PR, CNPJ:85.511.269/0001-95, ora denominada **ARRENDATÁRIA**, e de outro lado a sra. **CLEONIR GONÇALVES MENDES**, residente e domiciliado em Reserva - PR, portadora do CPF nº 634.276.210-49, doravante denominado **ARRENDADOR**, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se rege pelas cláusulas e condições que a seguir se aduzem com inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie..

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o arrendamento de um veículo conforme descrição abaixo:

ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHAO/BASCULANTE

PLACA: MAE-5573

CHASSI: 9BFXXLM9LDB22086

MARCA/MODELO: FORD/F14000

ANO: 1990

COR: AZUL

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDATÁRIO

- 2.1 - Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações legais e regulamentos de trânsito, durante a vigência do contrato, salvo quando estas forem imputadas ao proprietário apenas, por culpa deste.
- 2.2 - É responsabilidade do ARRENDATÁRIO manutenção no veículo sempre atendendo a forma preventiva e corretiva, bem como o gasto proveniente do desgaste do objeto aqui firmado.
- 2.3 - Vale saber, que é de plena responsabilidade do ARRENDATÁRIO deterioração do bem móvel se este não atender as especificações técnicas do objeto do contrato, bem como realizar serviços e manutenções com empresa devidamente credenciada com a marca do veículo.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDADOR

3.1 - Fica obrigado o ARRENDADOR a adimplir com os deveres provenientes do objeto do contrato antes de celebrar a tradição, fica isento o ARRENDATÁRIO por esse ônus.

CLAUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 - O acompanhamento e a fiscalização a ser exercida pelo ARRENDADOR, ou por representantes devidamente outorgados de poderes específicos, a fim de vistoriar o veículo na entrega do bem e durante a vigência do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo do presente contrato é de 1 (um) ano, a iniciar em 01/03/2015 e a terminar em 28/02/2016, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes. Data em que o ARRENDATÁRIO se obriga a devolver o móvel no estado em que se encontrava no momento da tradição, nas condições prevista neste contrato, sob pena de incorrer na multa da cláusula 12ª e incorrer por perdas e danos na forma do artigo 239 da lei civil 10.046 de 2002.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O Preço de arrendamento será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pago mensalmente com a primeira parcela a ser adimplida em 01/03/2015 e última deverá ser quitada em 28/02/2016, exceto ser for prorrogado o contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 - Poderá ser realizado reajuste da mensalidade deste que com anuência do ARRENDATÁRIO, visto que essa clausula exorbitaria a lei civil federal se fosse realizada de forma unilateral pelo proprietário do bem.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

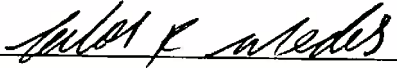
8.1 - O Presente contrato poderá, a qualquer tempo ser rescindido pelas partes, desde que em consenso dos sujeitos do contrato e estes deverão notificar o outro com 30 (trinta) dias de antecedência.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

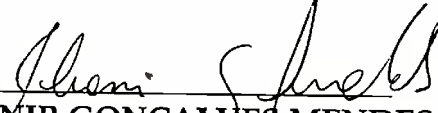
Reserva - PR 01 de março de 2015

Contratantes


Testemunhas





 CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
 (CNPJ: 85.511.269/0001-95)



 CLEONIR GONÇALVES MENDES
 (CPF: 634.276.210-49)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

VALID

DETRAN - PR

Nº 011804148843

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

77792464594

4
5
3
0
0
4
5
8
5
7
0

VIA 01 COD. RENAVAM 00556301986 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
CLEONIR GONCALVES MENDES
R GAL OSORIO, 908
CASA CENTRO

CPF/CNPJ 634.276.210-49 PLACA MAE-5573

NOME ANTERIOR
ESCAVACAO E TER LOPATINHA LTDA-M

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BFXXXLM9LDB22086

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO FORD/F14000 ANO FAB. 1990 ANO MOD. 1990

CAP/POT/CIL 3P/22,00T/132CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
CMT=022, OOT PBT=013, OOT
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

LOCAL RESERVA/PR DATA EMISSAO 23/03/15

CONTRAN

EXPEDIDOR

[Handwritten signature]

EQUIPAMENTOS S.A.
 ROD BR116, NR 695
 KM 82 - CANGUIRI
 (41)3833-2929
 COLOMBO - PR - 85412-000

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº: 000.000.501
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1

4114 0103 5091 5000 0709 5500 1000 0005 0119 5917 4122
 Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

CHAVE DE ACESSO
 DADOS DA NF-e
 Protocolo: 141140014967902 30/01/2014 15:36:27
 CNPJ/CPF EMITENTE
 03.509.150/0007-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE ACESSÓRIOS-VENDA DE MAQUINAS-
 INSCRIÇÃO ESTADUAL EMITENTE
 9058042860

INSCRIÇÃO ESTADUAL ST EMITENTE
 85.511.269/0001-95
 CNPJ/CPF
 85.511.269/0001-95
 BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO
 CEP
 84320-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9048656053
 UF
 PR
 HORA DA ENTRADA/SAIDA
 30/01/2014
 DATA DE EMISSÃO
 30/01/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL
CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME
 ENDEREÇO
R. GENERAL OSORIO, NR 908
 MUNICÍPIO
RESERVA
 FONE/FAX
(42)3276-2460
 Nº/01-VCTO:3001/2014 - VLR.:R\$11.800,00 Nº501/2-VCTO:03/02/2014 - VLR.:R\$106.200,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 VALOR DO ICMS
 118.000,00
 14.397,78
 VALOR DO FRETE
 0,00
 VALOR DO SEGURO
 0,00
 DESCONTOS
 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
 0,00
 VALOR DO ICMS ST
 0,00

BASE DE CÁLCULO DOS PRODUTOS
 117.811,29
 VALOR TOTAL DA NOTA
 118.000,00
 CNPJ/CPF
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

FRFTE POR CONTA DE
 0-REMITENTE
 1-DESTINATÁRIO
 MUNICÍPIO
 1
 CÓDIGO ANTT
 1
 VALOR DO VEÍCULO
 118.000,00
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 2
 ESPÉCIE
 Volumes
 MARCA
 NOVA FROTA
 NÚMERO DO PRODUTO/SERVIÇO
 4069A7U71514
 AMERICAREGAEDEIRA, BOBCAT 8570
 NOME SÉRIE A 7U715341
 718965
 CACAMBIA BOBCAT 6P C3

NCM/SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	B.C. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	ICMS (%)	IPPI (%)
8409192	600	5102	MAQ	1,00	114.037,000	114.037,00	0,00	13.664,44	0,00	0,00	0,00	12,86%	0,00%
8414180	100	5102	PC	1,00	3.774,260	3.774,29	3.943,00	0,00	713,34	0,00	188,71	18,00%	5,00%
PESO BRUTO											0,000		
PESO LIQUIDO											0,000		
VALOR DO ISSQN													
BASE CÁLCULO DO ISSQN													
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL													

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 OPERAÇÃO REALIZADA VIA BB VENDOR COM CONTRATO DE RESERVA DE DOMÍNIO SÉRIE 85 11.800,00 E R\$106.200,00 FINANCIADO / CLIENTE VAI RETIRAR O EQUIPAMENTO NO PÁTIO DA NOVA FROTA - SOLICITA ENTREGA TÉCNICA JUNTO COM A RETIRADA DA MAQUINA

ENCERRADO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RESERVA
CONFERE COM ORIGINAL

Nº: 000.000.501
 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO

RECEBEMOS DE ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.316 **215**

SÉRIE: 1

ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

AVENIDA IBIRAPUERA, 2144 - 6 ANDAR - MOEMA, Sao Paulo, SP - CEP: 04028001 - Fone/Fax: 1150544999

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.316
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3513 1052 4292 0600 0135 5500 1000 0003 1610 8032 092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA BEM ATIVO IMOBILIZADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148774600114 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: 52.429.206/0001-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130620301755 - 11/10/2013 12:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME**

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 908 - BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: Reserva FONE/FAX: _____ UF: PR

CNPJ/CPF: 85.511.269/0001-95 DATA DA EMISSÃO: 11/10/2013

CEP: 84320-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 11/10/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9048656053 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 12:00:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário/Remetente

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
71362	ROLO COMPACTADOR - MARCA TEMA TERRA-MOD. TT 710- SERIE 112-Q	84294000	000	6551	U	1,0000	12.000,0000	12.000,00	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONFERE COMO ORIGINAL

06/10/2013

LANÇADO

[Handwritten signature]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0000000000000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____	VALOR DO ISSQN: _____
---------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA"

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME ART 7º, INCISO XIV DO RICMS /SP"

RESERVADO AO FISCO

Nota Fiscal Eletrônica

Série: 3
Nº.: 1506

DATA DE RECEBIMENTO

RECIBO DO DESTINATÁRIO
RECEBEMOS DE IMB INDUSTRIA METALURGICA LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IMB INDUSTRIA
METALURGICA LTDA
RUA CLOVIS ROGERIO DA
SILVA MASCHIO, 787
CICAMP
CAMPINA GRANDE DO SUL -
PR 83430-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

1

Nº: 1506
SÉRIE: 3
FL: 1/1



CHAVE DE ACESSO

41141204792895000103550030000015061004640323

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe-fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140196772366

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90248769-74

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO
90248769-74

CNPJ

04.792.895/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

C0434 - CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME

CNPJ

85.511.269/0001-95

DATA DA EMISSÃO
18/12/2014

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSORIO, 908

BAIRRO

CENTRO

CEP

84320-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
18/12/2014

MUNICÍPIO

RESERVA

UF

PR

FONE/FAX

42-3276-2460

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.486.560-53

HORA DE SAÍDA

URA

NÚMERO
1506

VENCIMENTO
15/01/2015

VALOR
3.200,00

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.200,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

Cliente Retira

FRETE POR CONTA
Destinatário

1

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

volume

MARCA

imb

NÚMERO

PESO BRUTO

120,00

PESO LIQUIDO

120,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	A. ICMS	A. IPI
099.16.0011	099.16.0011 Forma Metalica p/ Extrusora Economic GS-285E	84749000	110	5101	UN	1	3.200,0000	3.200,00					0,00



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARAPOITI
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"DOC. EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
"PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE
R\$ 105,60 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,30%."

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Nota Fiscal Eletrônica
Série: 3
Nº: 988
DATA DE RECEBIMENTO

RECIBO DO DESTINATÁRIO
RECEBEMOS DE IMB INDUSTRIA METALURGICA LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IMB INDUSTRIA
METALURGICA LTDA
RUA CLOVIS ROGERIO DA
SILVA MASCHIO, 787
CICAMP
CAMPINA GRANDE DO SUL -
PR 83430-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
Nº: 988
SÉRIE: 3
FL: 1/1



CHAVE DE ACESSO
4113070479289500010355003000009881004640320

Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe-fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130108463153

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90248769-74

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO
90248769-74

CNPJ
04.792.895/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
1344 - CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME

CNPJ
85.511.269/0001-95

DATA DA EMISSÃO
31/07/2013

ENDEREÇO
RUA GENERAL OSORIO, 908

BAIRRO
CENTRO

CEP
84320-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
31/07/2013

MUNICÍPIO
RESERVA

UF
PR

FONE/FAX
42-3276-2460

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.486.560-53

HORA DE SAÍDA

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
988	04/09/2013	19.000,00						

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.000
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPTI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				19.000

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
CLIENTE RETIRA	Destinatário	1		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
1	VOLUME	IMB		460,00
PESO LIQUIDO				460,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	A. ICMS
99.01.0049	0 EXTRUSORA IMB 900 - G ECONOMIC - DIESEL 7 CV Detalhe: N SERIE: 13.07.2039 N MOTOR: D 12110431 N BATERIA: B-05/05/12 D0381 N REDUTOR: 2039 FORMA GS-305	8474.80.90	010	5101	UN	1,000	19000,00	19000,00	19000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPÓI
CONFERE COM O ORIGINAL.
06/08/13

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"DOC. EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
"PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE
R\$750,50 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,95%."
PAGAMENTO ATRAVÉS DO CARTÃO BNDES EM 48X
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME, com sede em Reserva, Paraná, na Rua General Osório, nº 908, Centro, CEP 843200-00, inscrita no CNPJ. sob nº 85.511.269/0001-95, neste ato representada pelo seu diretor **CARLOS ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 5.274.482.0, CPF nº 733.869.609-87, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 908, Centro, CEP 84320-000, cidade de Reserva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSE LEANDRO TRIZOTH LEAL ME, com sede em Reserva Paraná, na Rua Antonio Oliveira Xavier, nº 1093, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 09.568.711/0001-3, neste ato representada pelo seu titular **JOSE LEANDRO TRIZOTH LEAL**, Carteira de Identidade nº 8.811.342-0, CPF nº 053.094.399-94.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de hora/máquinas, (retro escavadeira, rolo compactador, moto niveladora e caminhão caçamba), à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar seu projeto, conforme edital de Tomada de Preços 002/2015 do município de Arapoti, Paraná.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) a hora máquina, sendo o

pagamento realizado no ultimo dia útil de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

Parágrafo primeiro. Caso a **CONTRATANTE** dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar à **CONTRATADA** por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato¹.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo de 1(ano), iniciando-se no dia 05 (cinco) de maio de 2015 terminando no dia 05 (cinco) de maio de 2016, ou até o término da obra, caso isso ocorra antes do prazo estabelecido.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Reserva- PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Reserva, 05 de maio de 2015.



contratante

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME

CNPJ: 85.511.269/0001-95

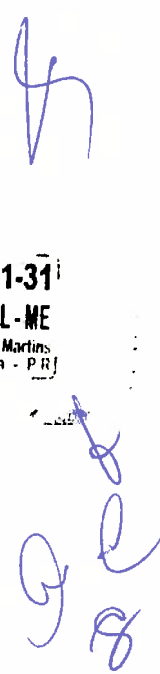


Contratado

JOSE LEANDRO TRIZOTHO LEAL

CNPJ: 09.568.711/0001-31

CNPJ 09.568.711/0001-31
JOSÉ LEANDRO TRIZOTHO LEAL - ME
 Rua Antônio de Oliveira Xavier, 1093 - Via Martins
 CEP 84320-000 - Reserva - PR



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
Fone: 042 - 8831 0831
CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME**

CNPJ/MF: **85.511.569/0001-95**

Endereço: **RUA GENERAL OSORIO, Nº 908 - CENTRO**

CEP: **84320-000** Cidade: **RESERVA** UF: **PARANÁ**

Email: **crrmmendes@hotmail.com**

Tel./Fax: **42-3276-2460**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **CARLOS ROBERTO MENDES**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 908 - CENTRO**

CEP: **84320-000** Cidade: **RESERVA** UF: **PARANÁ**

CPF/MF: **733.869.609-87** Cargo/Função: **EMPRESÁRIO**

Carteira Identidade nº: **5.274.824-0** Expedido por: **SSP-PR**

Naturalidade: **RESERVA - PR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco 748 - SICREDI, Agência 0719 - RESERVA e Conta Corrente nº 19.121-3.

Reserva, 06 de maio de 2015



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME

Carlos Roberto Mendes

CPF: 733.869.609-87

RG: 5.274.824-0





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48317/2015

Validade: 28/07/2015

Razão Social: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME

CNPJ: 85511269000195

Num. Registro: 54951

Registrada desde : 13/05/2013

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 908 CASA CENTRO

Município/Estado: RESERVA-PR

CEP: 84320000

Objetivo Social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de acabamento da construção civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : As atividades estão restritas a área de Engenharia Civil circunscritas as atribuições de seu responsável técnico. A atividades de instalação de gás deve estar circunscrita a edificações e a atividade de instalação elétrica deve estar circunscrita a baixa e tensão. Restrição impeditiva para atividade de manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira: PR-114934/D Data de Expedição: 17/01/2011

Desde: 13/05/2013 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 09/10/2013

Desde: 11/10/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/04/2014

Desde: 25/04/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 16/04/2015

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142329/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.274.824-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.274.824-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2009

NOME: CARLOS ROBERTO MENDES

FILIAÇÃO: JOAQUIM DE SOUZA MENDES
TEREZA MOLL MENDES

NATURALIDADE: RESERVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=RESERVA/PR, DA SEDE
C.CAS=2760, LIVRO=22B, FOLHA=186

CPF: 733.869.609-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Reserva - PR

TABELIONATO DE NOTAS

FEP06120

TABELIONATO DE NOTAS

Comarca de Reserva - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente e copia autentica do original do fe.

Reserva 26 MAR. 2015

Mauro Cesar Prestes - Notario

Silmara de Fatima Elias Prestes - Substituta

Alberto Costa - Escrevente

Andrei do Prado Zella - Escrevente

Emissão OUT/2009

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FEP06121

TABELIONATO DE NOTAS

Comarca de Reserva - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente e copia autentica do original do fe.

Reserva 26 MAR. 2015

Mauro Cesar Prestes - Notario

Silmara de Fatima Elias Prestes - Substituta

Alberto Costa - Escrevente

Andrei do Prado Zella - Escrevente

MINISTERIO DA FAZENDA

Recicla Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição

733.869.609-87

Nome

CARLOS ROBERTO MENDES

Nascimento

22/10/1970

TABELIONATO DE NOTAS

Reserva - PR

TABELIONATO DE NOTAS

Comarca de Reserva - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente e copia autentica do original do fe.

Reserva 26 MAR. 2015

Mauro Cesar Prestes - Notario

Silmara de Fatima Elias Prestes - Substituta

Alberto Costa - Escrevente

Andrei do Prado Zella - Escrevente

9050900717

12.707.205-5

12.707.205-5

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110381050-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ROBERTO MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DE SOUZA MENDES		(mãe) TEREZA MOLL MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1970	IDENTIDADE (número) 5.274.824-0	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 733.869.609-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GENERAL OSORIO			NÚMERO 908
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84320000
MUNICÍPIO RESERVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GENERAL OSORIO			NÚMERO 908
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84320000
MUNICÍPIO RESERVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edsonreserva@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 4330499 4322301 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.		
		<p>TABELIONATO DE NOTAS Comarca de Reserva - PR AUTENTICAÇÃO Leite e copia autenticada do original. 05 MAIO 2014 SELO FUNARREN TABELIONATO DE NOTAS FFD26745 LUIZ CARLOS COSTA - Escrevente</p>	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/09/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.511.269/0001-95	TRA NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Roberto Mendes</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos R. Mendes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Dr. Jose Schell Junior</i> Cl. 1.231.446-8/PR</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014 SOB NÚMERO: 20143408887 Protocolo: 14/340888-7, DE 13/06/2014 Empresa: 41.10381050-5 CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.511.269/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/09/1992	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO		NÚMERO 908	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RESERVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO edsonreserva@gmail.com		TELEFONE (42) 3276-1566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/04/2015** às **10:38:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90486560-53	Inscrição CNPJ 85.511.269/0001-95	Início das Atividades 07/2009
---	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA GENERAL OSORIO, 908, CASA - CENTRO - CEP 84320-000**
FONE: (42) 3276-1566 - FAX: (42) 3276-1566
 Município de Instalação **RESERVA - PR, DESDE 07/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2013**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	733.869.609-87	CARLOS ROBERTO MENDES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/05/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90486560-53

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
30/04/2015 10:36:02



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME**
CNPJ: **85.511.269/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:25:52 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **7877.2745.1BF5.8D96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012943984-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.511.269/0001-95**

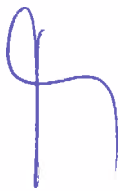

Nome: **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 76.169.879/0001-61

228

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 18/2015
CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo

Contribuinte: **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME** CPF/CNPJ: **85.511.269/0001-95**
 Compromissário: CPF/CNPJ:
 Endereço: **GENERAL OSORIO, 908**
 Bairro: **NOSSA SENHORA DE LOURDES**
 Cidade: **RESERVA** UF: **PR**
 Cadastro: **5076** Nome Fantasia: **MADE MENDES**
 Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA OS DEVIDOS FINS. Atividade: F 04213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.
RESERVA - PR, 10 de Março de 2015.

[Handwritten signature]

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 TABELIONATO DE NOTAS
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FRENTE 6744
 TABELIONATO DE NOTAS DE RESERVA - PR

05, MARÇO 2015

Reserva - PR
 ...
 ...
 ...

Qualquer rasura invalida a certidão

Válida até 08/06/2015



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85511269/0001-95
Razão Social: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
Endereço: RODOVIA RESERVA CANDIDO DE ABREU SN / ANTA MAGRA /
MARINGA / PR / 84320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041406275343346030

Informação obtida em 30/04/2015, às 10:36:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.511.269/0001-95

Certidão n°: 85501422/2015

Expedição: 10/03/2015, às 14:14:02

Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.511.269/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 76.169.879/0001-61

231

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 147

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34000002589	ANO 2015	CPF / CNPJ 85.511.269/0001-95
INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2010	HORÁRIO NORMAL 08:00 à 18:00	HORÁRIO ESPECIAL à

CONCEDIDO À

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME

ENDEREÇO

Bairro :

Cidade :

Nº :

Complemento :

CEP :

RAMO DE ATIVIDADE

F 04213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Reserva - Lei 13.228 de 18/07/2001
AUTENTICAÇÃO
A presente e copia autenticada original
dout fe.

Reserva 05 MAIO 2015

Mauro César Prestes - Notário

Silmara de Fátima Elias Prestes - Substituto

Alberto Costa - Escrevente

Andrieli do Prado Zella - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
FF0267

TABELIONATO DE NOTAS
RESERVA

OBSERVAÇÕES

NOME DE FANTASIA: MADE MENDES.

LUIZ CARLOS VOSNIAK
PREFEITO MUNICIPAL

CLAILTON EUCLIDES DE ARAUJO LIMA
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO



Data : 17/03/2015

Vencimento : 31/12/2015

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
 Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
 Fone: 042 - 8831 0831
 CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Em atendimento ao item 4.5.4.1 das Condições Gerais do Edital de Tomada de Preços em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados:

Nº	Nome	Especialidade / Título	Nº do CREA
01	FERNANDO SALLES VILELA RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	PR-114934/D

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação com a empresa licitante e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU da região onde foram às obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

RESERVA, 06 de MAIO de 2015

Carlos R Mendes

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95

Carlos Roberto Mendes
 CPF: 733.869.609-87
 RG: 5.274.824-0
 Empresário

Ar

9 d

CG



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48317/2015

Validade: 28/07/2015

Razão Social: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME

CNPJ: 85511269000195

Num. Registro: 54951

Registrada desde : 13/05/2013

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 908 CASA CENTRO

Município/Estado: RESERVA-PR

CEP: 84320000

Objetivo Social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de acabamento da construção civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : As atividades estão restritas a área de Engenharia Civil circunscritas as atribuições de seu responsável técnico. A atividades de instalação de gás deve estar circunscrita a edificações e a atividade de instalação elétrica deve estar circunscrita a baixa e tensão. Restrição impeditiva para atividade de manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira: PR-114934/D

Data de Expedição: 17/01/2011

Desde: 13/05/2013 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 09/10/2013

Desde: 11/10/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/04/2014

Desde: 25/04/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 16/04/2015

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142329/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/04/2015 08:36:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170919651-3

Nome FERNANDO SALLES VILELA RAMOS			
Filiação NIVALDO VILELA RAMOS MARISA SALLES VILELA RAMOS			
C.P.F. 219.115.886-72	Documento de Identidade 22.570.048-9 SSP/PR		Tipo Sang.
Nascimento 03/10/1970	Naturalidade BELO HORIZONTE	UF MG	Nacionalidade BRASILEIRA
Crea de Registro CREA-PR	Emissão 16/03/2011	Data de Registro 17/01/2011	
Ass. Presença <i>AP</i>		Registro no Crea PR-114934/D	



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e Livro de Pública Registro em virt. do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONFERE COM O ORIGINAL
06/05/15
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que o Profissional Contratado abaixo, executou para a Prefeitura Municipal de Reserva, CNPJ 76169879/0001-61, localizada na Avenida Coronel Rogério Borba nº 741, Centro, Paraná, o seguinte serviço,

Responsável Técnico - Fernando Salles Vilela Ramos
Título e nº de CREA/PR - Engenheiro Civil, PR-114934/D
ART nº 20131482752

Valor máximo da obra - R\$ 232.277,18 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

Empresa responsável pela execução: Carlos Roberto Mendes Reserva - ME
CNPJ:85.511.569/0001-95

Município - Reserva

Objeto - Arrumamento

Data de Início - 08/04/2013

Data de Término - 08/10/2013

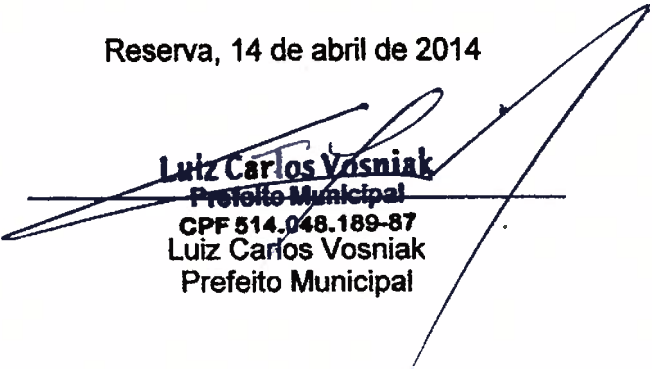
Local da Obra - Travessa, JOSÉ SOLTovski no Bairro NS de Lourdes; SERGIPE e JOSÉ ADOLFO NEMECK e GREGÓRIO SZEREMETA no Bairro Mercer, Ruas UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, TRECHOS 1 e 2, no Bairro Saraiva.

Bairro - NS de Lourdes, Mercer e Saraiva.

Dimensão - 7.476,00m²

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Reserva, 14 de abril de 2014


Luiz Carlos Vosniak
Prefeito Municipal
CPF 514.048.189-87
Luiz Carlos Vosniak
Prefeito Municipal







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.511.269/0001-95, com sede à Rua General Osório, n.º 908, Casa – Bairro Centro – CEP 84.320-000, Cidade de Reserva, Estado do Paraná, é prestadora de serviços de Pavimentação com poliedros irregulares e execução de pontes para a, **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA** através do Processo Licitatório.

Declaramos ainda, que o serviço relativo vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços, e não existe fato que desabone a conduta da empresa.

RESERVA, 10 DE MARÇO DE 2015

Fernando Hornung
Secretário Municipal de Habitação,
Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 1324/2013 - Reserva - PR

FERNANDO HORNUNG

Secretario de Obras Tranportes e Serviços Publicos

CPF: 018605469-60



Avenida Coronel Rogerio Borba, Nº 741 - Centro
Telefone (42) 3276-8307
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: departcomprasreserva@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional: PR-114934/D

Acervo Técnico Nº.: **1141/2015**

RNP Nº: 1709196513

Protocolo Nº.: **2015/00082560**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional:PR-114934/D

Acervo Técnico Nº.:1141/2015

RNP Nº.:1709196513

Protocolo Nº.:2015/00082560

ART Nº.:20133436413 0..... Registrada:30/08/2013.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....A SERVELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -
CNPJ/CPF: 01.255.742/0001-20.....
Tipo de Contrato.....PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
Dimensão.....:4.845,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:R PROFESSOR SEBASTIAO PARANA, 762 VILA IZABEL.....
Município/Estado.....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:04/12/2012..... Data de Conclusão:25/08/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....
Observação.....

Handwritten signatures in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional:PR-114934/D

RNP Nº.:1709196513

Acervo Técnico Nº.:1141/2015

Protocolo Nº.:2015/00082560

ART Nº.....:20133754881 0..... Registrada:24/09/2013.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:RICARDO BERTOLI ALVES - CNPJ/CPF: 615.361.569-49.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.:PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 Dimensão.....:239,16 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:R FERNANDO DE NORONHA, 3450 SANTA CANDIDA.....
 Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....:19/09/2013..... Data de Conclusão:24/01/2014.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional:PR-114934/D

Acervo Técnico Nº.:1141/2015

RNP Nº.:1709196513

Protocolo Nº.:2015/00082560

ART Nº.....:20133908870 0..... Registrada:01/10/2013.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:MOINHO DO NORDESTE S/A - CNPJ/CPF: 87.274.817/0001-36
 Tipo de Contrato.....:OUTROS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:367,71 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:R SEVERINO MASSIGNAN, 269 PLANTA GUILHERME WEISS....
 Município/Estado....:PINHAIS/PR.....
 Data de Início.....:30/09/2013..... Data de Conclusão:15/04/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional: PR-114934/D

RNP Nº.: 1709196513

Acervo Técnico Nº.: **1141/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00082560**

ART Nº.: 20140541782 0..... Registrada: 11/02/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): PAULO VALDEMAR WYSNIEVSKI - CNPJ/CPF: 006.368.789-53.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: PROJETO HIDRÁULICO.....
 Dimensão: 447,82 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: R DOUTOR JOAQUIM I. SILVEIRA DA MOTTA, 311 UBERABA..
 Município/Estado: CURITIBA/PR.....
 Data de Início: 05/11/2013..... Data de Conclusão: 11/02/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional:PR-114934/D

RNP Nº.:1709196513

Acervo Técnico Nº.:1141/2015

Protocolo Nº.:2015/00082560

ART Nº.....:20141211638 0..... Registrada:28/03/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:INOVA CASAS COM DE CASAS PRE FABRICADSA LTDA ME -
 CNPJ/CPF: 09.570.863/0001-79.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 Dimensão.....:186,76 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:R JOSE PERES CAMPELO, S/N PIQUERI.....
 Município/Estado....:SAO PAULO/SP.....
 Data de Início.....:28/04/2014..... Data de Conclusão:06/06/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EDIFICAÇÃO DESTINADA A CANTEIRO DE OBRAS.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional: PR-114934/D

RNP Nº.: 1709196513

Acervo Técnico Nº.: **1141/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00082560**

ART Nº.: 20141217547 0..... Registrada: 28/03/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA-PARANA - CNPJ/CPF:
 76.169.879/0001-61.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 7.010,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: ENDEREÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.: RESERVA/PR.....
 Data de Início.: 02/01/2014..... Data de Conclusão: 31/03/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO COM POLIEDROS IRREGULARES EM DIVERSAS
 RUAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PR DESCRITOS NO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2013.....
 Observação.:

[Handwritten signature and initials in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional:PR-114934/D

RNP Nº.:1709196513

Acervo Técnico Nº.:1141/2015

Protocolo Nº.:2015/00082560

ART Nº.....:20143137923 0..... Registrada:25/07/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:JANISCKI IMÓVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.215.611/0001-82.
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:565,32 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV COMENDADOR FRANCO, 3812 JARDIM BOTANICO.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:01/07/2014..... Data de Conclusão:18/09/2014.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:SISTEMA DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
CALÇAMENTO EM PAVER.....
Observação.....:.....

Handwritten signatures in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional: PR-114934/D

RNP Nº.: 1709196513

Acervo Técnico Nº.: 1141/2015

Protocolo Nº.: 2015/00082560

ART Nº.: 20144106827 0..... Registrada: 15/09/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA - CNPJ/CPF:
 08.343.492/0002-00.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 693,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV SÃO PAULO, 3268 VILA BOSQUE.....
 Município/Estado: MARINGÁ/PR.....
 Data de Início: 03/07/2014..... Data de Conclusão: 25/11/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS: FUNDAÇÃO RADIER, PAREDES E ESTRUTURAS EM
 MADEIRAS DE PINUS AUTOCLAVADO, COBERTURA DE MADEIRA DE
 PINUS AUTOCLAVADO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM.
 BANHEIROS FORAM FEITOS EM ALVENARIA CONVENCIONAL,
 CADA ALOJAMENTO TEM UM BANHEIRO. 03 ALOJAMENTOS DE
 231M² CADA.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Carteira Profissional:PR-114934/D

Acervo Técnico Nº.:1141/2015

RNP Nº.:1709196513

Protocolo Nº.:2015/00082560

ART Nº.....:20145469818 0..... Registrada:01/12/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:BENEDITO ALEIXO DE QUEIROIZ CIA.LTDA - CNPJ/CPF:
78.051.778/0001-17.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.500,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV PRESIDENTE KENNEDY, 3295 CONTORNO.....
Município/Estado....:PONTA GROSSA/PR.....
Data de Início.....:01/12/2014..... Data de Conclusão:01/02/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:PAVIMENTAÇÃO COM POLIEDROS IRREGULARES.....
Observação.....:.....

Handwritten signatures in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO SALLES VILELA RAMOS
Carteira Profissional: PR-114934/D
Acervo Técnico Nº.: **1141/2015**

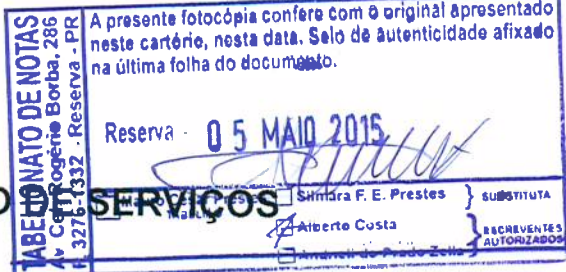
RNP Nº.: 1709196513
Protocolo Nº.: **2015/00082560**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00082560.

Emitida via Internet em 17/03/2015 15:12:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME, com sede em Reserva, na Rua General Osório, nº 908, Centro, CEP 843200-00, cidade de Reserva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº 85.511.269/0001-95, neste ato representada pelo seu diretor CARLOS ROBERTO MENDES, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 5.274.482.0, CPF nº 733.869.609-87, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 908, Centro, CEP 84320-000, cidade de Reserva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: FERNANDO SALLES VILELA RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 12.570.048.9, CPF nº 719.115.886-72, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº PR-114934/D, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Sales, nº 349, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81720-290, Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O **CONTRATADO** será contratado na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

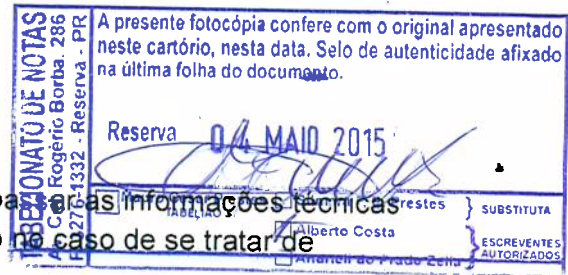
DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Atuar na Responsabilidade Técnica das obras da empresa durante a vigência deste Contrato.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a **CONTRATADA** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** fica obrigada a informar ao **CONTRATADO** todos os serviços e projetos que serão executados sob a responsabilidade do **CONTRATADO**. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.



Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo na necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 20% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 4.065,00 (Quatro mil e sessenta e cinco reais) por mês, sendo o pagamento realizado antecipadamente no início de cada competência, pela carga horária de 4 horas diárias.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

Parágrafo primeiro. Caso a **CONTRATANTE** dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar à **CONTRATADA** por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato¹.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo de 1(ano), iniciando-se no dia 05 (cinco) de março de 2014 terminando no dia 05 (cinco) de março de 2015, ou até o término da obra, caso isso ocorra antes do prazo estabelecido.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as

partes elegem o foro da comarca de Reserva- PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Reserva, 05 de março de 2015.



Carlos Roberto Mendes

**Contratante
CARLOS ROBERTO MENDES**

**CPF: 733.869.609-87
Empresário**

Fernando Salles Vilela Ramos



Contratado

FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

**CPF: 719.115.886-72
Engenheiro Civil**

Handwritten mark



Selo Digital n° 6ar5c.9zCjk.UKgi, Controle: ufyxi.e475.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS ROBERTO MENDES. *0005* 730553*. Dou fé. Custas: R\$7,28. Selo Funarpen: R\$0,55 (Lei 13.228/2004). RESERVA-Paraná, 19 de março de 2015.
Em Test° _____ da Verdade.

SILMARA DE FATIMA ELIAS PRESTES - SUBSTITUTA



SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
Dourados - Paraná - Fone: (41)3027-20
SELO Af006.br 1a7.awh3V-xn5t3.1Y16
Confiro a assinatura em www.funarpen.com.br
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
FERNANDO SALLES VILELA RAMOS
Dourados, 05 de março de 2015
Em Testamento _____ da Verdade

Handwritten signature
FERNANDO SALLES VILELA RAMOS

Handwritten signature

TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Reserva - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente e copia autenticã do original.

Lei 13.228 de 18/07/2004
SELO FUNARPEN
Reserva, 05 MARÇO 2015
Mauro Cesar Prestes - Tabelião
Silmar de Fatima Elías Prestes - Substituta
Costa - Escrevente
Prado Zella - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS
FFD26741



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

253

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital Tomada de preço 002/2015-PMA

Processo nº 53/2015

Declaramos que o Sr. **CARLOS ROBERTO MENDES** e **FERNANDO SALES VILELA RAMOS**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 114934/D, da empresa **CRM OBRAS E URBANIZAÇÃO** CNPJ 85.5112690001-95, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Arapoti, 28 de Abril de 2015.

ANDRÉ AVELINO CARVALHO E SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

CARLOS ROBERTO MENDES
CRM Obras e Urbanização

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES FINANCEIROS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2014

AC	R\$	79.563,70
RLP ou ANC	R\$	200.722,15
AT	R\$	280.285,85
PC ou PNC	R\$	10.032,44
ELP	R\$	-

LEGENDA:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo (Pela nova Lei da Contabilidade esta conta passou a chamar-se Ativo Não Circulante)

AT = Ativo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo (Pela nova Lei da Contabilidade esta conta passou a chamar-se Passivo Não Circulante)

CÁLCULO DOS ÍNDICES

FÓRMULAS:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou igual } 1,00$$

$$ILC = \frac{R\$ 79.563,70}{R\$ 10.032,44} = \underline{\underline{7,93}}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} > \text{ou igual } 1,00$$

$$ILG = \frac{R\$ 79.563,70 + R\$ 200.722,15}{R\$ 10.032,44 + R\$ 0,00} = \frac{R\$ 280.285,85}{R\$ 10.032,44} = \underline{\underline{27,93}}$$

GRAU DE INDIVIDAMENTO

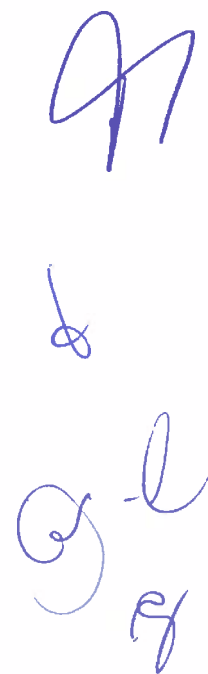
$$GE = \frac{(PC+ELP)}{AT}$$

$$GE = \frac{R\$ 10.032,44 + R\$ 0,00}{R\$ 280.285,85} = \underline{\underline{0,036}}$$

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
CNPJ: 85.511.269/0001-95



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 002 (dois), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

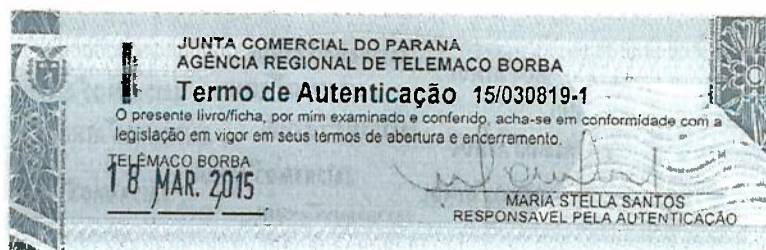
Razão Social: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 908
Bairro: CENTRO
Cidade: RESERVA
Estado: PR
CEP: 84.320-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41103810505
Data do Registro: 30/09/1992
Inscrição Estadual: 90486560-53
C.N.P.J./C.P.F.: 85.511.269/0001-95
Data de encerramento: 31/12/2014

RESERVA , 01 de Janeiro de 2014

CARLOS ROBERTO MENDES
EMPRESARIO
RG: 52748240
CPF: 733.869.609-87

CONTADOR EDSON LUIZ GARABELI ROCHA
TECNICO

CRC: PR018135-O7 UF: PR



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95
 Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 2
 Data: 10/03/2015
 Hora: 14:28

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Mês/Ano: 01/2014

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
2	239-9	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	27,80	0,00
2	1-9	CAIXA GERAL	0,00	27,80
		Total do Dia:	27,80	27,80
7	20-5	HONORARIOS A PAGAR	250,00	0,00
7	1-9	CAIXA GERAL	0,00	250,00
		Total do Dia:	250,00	250,00
8	1-9	CAIXA GERAL	7.011,00	0,00
8	43-4	SERVICOS PRESTADOS	0,00	7.011,00
		Total do Dia:	7.011,00	7.011,00
9	239-9	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	56,09	0,00
9	1-9	CAIXA GERAL	0,00	56,09
9	239-9	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	246,47	0,00
9	1-9	CAIXA GERAL	0,00	246,47
		Total do Dia:	302,56	302,56
10	296-8	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	4.300,00	0,00
10	1-9	CAIXA GERAL	0,00	4.300,00
		Total do Dia:	4.300,00	4.300,00
16	299-2	FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	480,68	0,00
16	1-9	CAIXA GERAL	0,00	480,68
16	245-3	JUROS PASSIVOS	84,85	0,00
16	299-2	FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	0,00	84,85
		Total do Dia:	565,53	565,53
30	141-4	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	118.000,00	0,00
30	303-4	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	0,00	118.000,00
30	303-4	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	11.800,00	0,00
30	1-9	CAIXA GERAL	0,00	11.800,00
30	303-4	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	106.200,00	0,00
30	304-2	ECO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	0,00	106.200,00
		Total do Dia:	236.000,00	236.000,00
31	24-8	FGTS A RECOLHER	672,20	0,00
31	1-9	CAIXA GERAL	0,00	672,20
31	23-0	INSS A RECOLHER	210,18	0,00
31	1-9	CAIXA GERAL	0,00	210,18
31	17-5	SALARIOS A PAGAR	6.158,64	0,00
31	1-9	CAIXA GERAL	0,00	6.158,64
31	17-5	SALARIOS A PAGAR	1.232,31	0,00
31	1-9	CAIXA GERAL	0,00	1.232,31
31	213-5	PRO-LABORE	678,00	0,00
31	305-0	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	678,00
31	209-7	FGTS	741,02	0,00
31	24-8	FGTS A RECOLHER	0,00	741,02
31	198-8	SALARIOS	7.165,04	0,00
31	17-5	SALARIOS A PAGAR	0,00	7.165,04
31	168-6	SIMPLES NACIONAL	382,10	0,00
31	147-3	SIMPLES NACIONAL RECOLHER	0,00	382,10
31	198-8	SALARIOS	1.201,12	0,00
31	17-5	SALARIOS A PAGAR	0,00	1.201,12
31	17-5	SALARIOS A PAGAR	669,26	0,00
31	23-0	INSS A RECOLHER	0,00	669,26
31	305-0	PRO-LABORE A PAGAR	74,58	0,00
31	23-0	INSS A RECOLHER	0,00	74,58
31	168-6	SIMPLES NACIONAL	65,34	0,00
31	147-3	SIMPLES NACIONAL RECOLHER	0,00	65,34
31	214-3	HONORARIOS	250,00	0,00
31	20-5	HONORARIOS A PAGAR	0,00	250,00
31	308-5	CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	56,08	0,00
31	307-7	CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	0,00	56,08
		Total do Dia:	19.555,87	19.555,87
		Total do Mês:	268.012,76	268.012,76

=====

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
CNPJ: 85.511.269/0001-95
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 3
Data: 10/03/2015
Hora: 14:28

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Mês/Ano: 02/2014

Dia/Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
3	INSS A RECOLHER	23-0 PG GPS INSS 01/2014 EM 03/02/14	210,18	0,00
3	CAIXA GERAL	1-9 PG GPS INSS 01/2014 EM 03/02/14	0,00	210,18
3	FGTS A RECOLHER	24-8 PG FGTS 01/2014 EM 03/02/14	741,02	0,00
3	CAIXA GERAL	1-9 PG FGTS 01/2014 EM 03/02/14	0,00	741,02
Total do Dia:			951,20	951,20
6	HONORARIOS A PAGAR	20-5 PG HONORARIOS CONTABEIS 01/2014	250,00	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9 PG HONORARIOS CONTABEIS 01/2014	0,00	250,00
6	SALARIOS A PAGAR	17-5 PG SALARIO LQ 01/2014 EM 06/02/14	7.696,90	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9 PG SALARIO LQ 01/2014 EM 06/02/14	0,00	7.696,90
6	PRO-LABORE A PAGAR	305-0 PG LQ PRO-LABORE 01/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	603,42	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9 PG LQ PRO-LABORE 01/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	603,42
Total do Dia:			8.550,32	8.550,32
17	SIMPLES NACIONAL RECOLHER	147-3 PG SIMPLES NACIONAL 01/2014 EM 17/02/14	382,10	0,00
17	CAIXA GERAL	1-9 PG SIMPLES NACIONAL 01/2014 EM 17/02/14	0,00	382,10
17	FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2 PG PARC 07/48 VC 16/02/14 EM 17/02/14 BCO BNDS	480,68	0,00
17	CAIXA GERAL	1-9 PG PARC 07/48 VC 16/02/14 EM 17/02/14 BCO BNDS	0,00	480,68
17	JUROS PASSIVOS	245-3 VR ENC S/PARC 07/48 VC 16/02/14 EM 17/02/14 BCO BNDS	84,85	0,00
17	FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2 VR ENC S/PARC 07/48 VC 16/02/14 EM 17/02/14 BCO BNDS	0,00	84,85
Total do Dia:			947,63	947,63
24	CAIXA GERAL	1-9 REC EMPRESTIMO CARLOS ROBERTO MENDES EM 24/02/14	1.000,00	0,00
24	CREDORES DIVERSOS	257-7 REC EMPRESTIMO CARLOS ROBERTO MENDES EM 24/02/14	0,00	1.000,00
Total do Dia:			1.000,00	1.000,00
25	(-) SERVICIO DE TERCEIROS PJ	290-9 PG FAT LOC 3668 MAB - METALURGICA BRAS IND LTDA	1.800,00	0,00
25	CAIXA GERAL	1-9 PG FAT LOC 3668 MAB - METALURGICA BRAS IND LTDA	0,00	1.800,00
Total do Dia:			1.800,00	1.800,00
28	PRO-LABORE	213-5 VR PROVISAO PRO-LABORE 02/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	724,00	0,00
28	PRO-LABORE A PAGAR	305-0 VR PROVISAO PRO-LABORE 02/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	724,00
28	FGTS	209-7 VR PROVISAO FGTS 02/2014	728,75	0,00
28	FGTS A RECOLHER	24-8 VR PROVISAO FGTS 02/2014	0,00	728,75
28	SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 02/2014	6.807,68	0,00
28	SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 02/2014	0,00	6.807,68
28	SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 02/2014 DESCANSO SEMANAL REM	1.479,88	0,00
28	SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 02/2014 DESCANSO SEMANAL REM	0,00	1.479,88
28	INSS A RECOLHER	23-0 VR PROVISAO SALARIOS 02/2014 SALARIO FAMILIA	73,38	0,00
28	SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 02/2014 SALARIO FAMILIA	0,00	73,38
28	SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO INSS 02/2014 SEGURADOS	662,94	0,00
28	INSS A RECOLHER	23-0 VR PROVISAO INSS 02/2014 SEGURADOS	0,00	662,94
28	PRO-LABORE A PAGAR	305-0 VR PROVISAO INSS 02/2014 PRO-LABORE	79,64	0,00
28	INSS A RECOLHER	23-0 VR PROVISAO INSS 02/2014 PRO-LABORE	0,00	79,64
28	HONORARIOS	214-3 VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 02/2014	250,00	0,00
28	HONORARIOS A PAGAR	20-5 VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 02/2014	0,00	250,00
Total do Dia:			10.806,87	10.806,87
Total do Mês:			24.056,02	24.056,02

=====

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
CNPJ: 85.511.269/0001-95
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 5
Data: 10/03/2015
Hora: 14:28

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Mês/Ano: 04/2014

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
1 CAIXA GERAL	1-9	REC EMPRESTIMO CARLOS ROBERTO MENDES EM 01/04/14	15.000,00	0,00
1 CREDORES DIVERSOS	257-7	REC EMPRESTIMO CARLOS ROBERTO MENDES EM 01/04/14	0,00	15.000,00
Total do Dia:			15.000,00	15.000,00
7 HONORARIOS A PAGAR	20-5	PG HONORARIOS CONTABEIS 03/2014	250,00	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	PG HONORARIOS CONTABEIS 03/2014	0,00	250,00
7 PRO-LABORE A PAGAR	305-0	PG LQ PRO-LABORE 03/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	644,36	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	PG LQ PRO-LABORE 03/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	644,36
7 BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2	PG PARC 02/35 VC 07/04/14 EM 07/04/14 BB	3.786,37	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	PG PARC 02/35 VC 07/04/14 EM 07/04/14 BB	0,00	3.786,37
7 JUROS PASSIVOS	245-3	VR ENC S/PARC 02/35 VC 07/04/14 EM 07/04/14 BB	752,09	0,00
7 BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2	VR ENC S/PARC 02/35 VC 07/04/14 EM 07/04/14 BB	0,00	752,09
7 INSS A RECOLHER	23-0	PG GPS INSS 03/2014 EM 07/04/14	650,17	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	PG GPS INSS 03/2014 EM 07/04/14	0,00	650,17
7 FGTS A RECOLHER	24-8	TG FGTS 03/2014 EM 07/04/14	708,80	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	PG FGTS 03/2014 EM 07/04/14	0,00	708,80
7 CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	25-6	PG CONTRIB SIND 2014 S/ FL FUNC EM 07/04/14	214,60	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	PG CONTRIB SIND 2014 S/ FL FUNC EM 07/04/14	0,00	214,60
7 SALARIOS A PAGAR	17-5	PG SALARIO LQ 03/2014 EM 07/04/14	7.271,73	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	PG SALARIO LQ 03/2014 EM 07/04/14	0,00	7.271,73
Total do Dia:			14.278,12	14.278,12
16 FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2	PG PARC 09/48 VC 16/04/14 EM 16/04/14 BCO BNDS	480,68	0,00
16 CAIXA GERAL	1-9	PG PARC 09/48 VC 16/04/14 EM 16/04/14 BCO BNDS	0,00	480,68
16 JUROS PASSIVOS	245-3	VR ENC S/PARC 09/48 VC 16/04/14 EM 16/04/14 BCO BNDS	84,85	0,00
16 FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2	VR ENC S/PARC 09/48 VC 16/04/14 EM 16/04/14 BCO BNDS	0,00	84,85
Total do Dia:			565,53	565,53
30 SALARIOS	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014	5.985,76	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014	0,00	5.985,76
30 SALARIOS	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 DESCANSO SEMANAL REM	984,07	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 DESCANSO SEMANAL REM	0,00	984,07
30 INSS A RECOLHER	23-0	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 SALARIO FAMILIA	73,98	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 SALARIO FAMILIA	0,00	73,98
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO INSS 04/2014 SEGURADOS	557,53	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	23-0	VR PROVISAO INSS 04/2014 SEGURADOS	0,00	557,53
30 INSS A RECOLHER	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 13o RCT	235,11	0,00
30 SALARIOS	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 13o RCT	0,00	235,11
30 SALARIOS A PAGAR	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 FERIAS RCT	313,48	0,00
30 SALARIOS	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 FERIAS RCT	0,00	313,48
30 SALARIOS A PAGAR	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 RCT	242,64	0,00
30 SALARIOS	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 04/2014 RCT	0,00	242,64
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO INSS 04/2014 SEGURADOS RCT	38,22	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	23-0	VR PROVISAO INSS 04/2014 SEGURADOS RCT	0,00	38,22
30 INSS A RECOLHER	213-5	VR PROVISAO PRO-LABORE 04/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	724,00	0,00
30 PRO-LABORE A PAGAR	305-0	VR PROVISAO PRO-LABORE 04/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	724,00
30 PRO-LABORE A PAGAR	305-0	VR PROVISAO INSS 04/2014 PRO-LABORE	79,64	0,00
30 INSS A RECOLHER	23-0	VR PROVISAO INSS 04/2014 PRO-LABORE	0,00	79,64
30 FGTS	209-7	VR PROVISAO FGTS 04/2014	661,57	0,00
30 FGTS A RECOLHER	24-8	VR PROVISAO FGTS 04/2014	0,00	661,57
30 CAIXA GERAL	1-9	Nota 19 - CONSUMIDOR FINAL	1.960,00	0,00
30 SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 19 - CONSUMIDOR FINAL	0,00	2.000,00
30 ISS	164-3	Nota 19 - CONSUMIDOR FINAL	40,00	0,00
30 SIMPLES NACIONAL	168-6	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 04/2014	130,80	0,00
30 SIMPLES NACIONAL RECOLHER	147-3	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 04/2014	0,00	130,80
30 HONORARIOS	214-3	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 04/2014	250,00	0,00
30 HONORARIOS A PAGAR	20-5	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 04/2014	0,00	250,00
30 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	308-5	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 04/2014	40,00	0,00
30 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	307-7	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 04/2014	0,00	40,00
Total do Dia:			12.317,00	12.317,00
Total do Mês:			42.160,65	42.160,65

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
CNPJ: 85.511.269/0001-95
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 9
Data: 10/03/2015
Hora: 14:28

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Mês/Ano: 08/2014

Dia/Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
1	221-6	Nota 20377 - POSTO BOA VISTA LTDA	145,27	0,00
1	1-9	Nota 20377 - POSTO BOA VISTA LTDA	0,00	145,27
Total do Dia:			145,27	145,27
4	23-0	PG GPS INSS 07/2014 EM 04/08/14	455,73	0,00
4	1-9	PG GPS INSS 07/2014 EM 04/08/14	0,00	455,73
4	24-8	PG FGTS 07/2014 EM 04/08/14	621,78	0,00
4	1-9	PG FGTS 07/2014 EM 04/08/14	0,00	621,78
4	239-9	PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA	768,33	0,00
4	1-9	PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA	0,00	768,33
4	23-0	PG GPS INSS 07/2014 EM 04/08/14 OBRA	376,09	0,00
4	1-9	PG GPS INSS 07/2014 EM 04/08/14 OBRA	0,00	376,09
Total do Dia:			2.221,93	2.221,93
6	20-5	PG HONORARIOS CONTABEIS 07/2014	250,00	0,00
6	1-9	PG HONORARIOS CONTABEIS 07/2014	0,00	250,00
6	17-5	PG SALARIO LQ 07/2014 EM 06/08/14	6.291,30	0,00
6	1-9	PG SALARIO LQ 07/2014 EM 06/08/14	0,00	6.291,30
6	305-0	PG LQ PRO-LABORE 07/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	644,36	0,00
6	1-9	PG LQ PRO-LABORE 07/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	644,36
Total do Dia:			7.185,66	7.185,66
7	240-2	PG TX JUNTA COMERCIAL PR EM 07/08/14	23,80	0,00
7	1-9	PG TX JUNTA COMERCIAL PR EM 07/08/14	0,00	23,80
7	304-2	PG PARC 06/35 VC 07/08/14 EM 07/08/14 BB	3.786,37	0,00
7	1-9	PG PARC 06/35 VC 07/08/14 EM 07/08/14 BB	0,00	3.786,37
7	245-3	VR ENC S/PARC 06/35 VC 07/08/14 EM 07/08/14 BB	752,09	0,00
7	304-2	VR ENC S/PARC 06/35 VC 07/08/14 EM 07/08/14 BB	0,00	752,09
Total do Dia:			4.562,26	4.562,26
11	1-9	Nota 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	81.783,25	0,00
11	43-4	Nota 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	81.783,25
Total do Dia:			81.783,25	81.783,25
16	299-2	PG PARC 13/48 VC 16/08/14 EM 16/08/14 BCO BNDS	480,68	0,00
16	1-9	PG PARC 13/48 VC 16/08/14 EM 16/08/14 BCO BNDS	0,00	480,68
16	245-3	VR ENC S/PARC 13/48 VC 16/08/14 EM 16/08/14 BCO BNDS	84,85	0,00
16	299-2	VR ENC S/PARC 13/48 VC 16/08/14 EM 16/08/14 BCO BNDS	0,00	84,85
Total do Dia:			565,53	565,53
29	257-7	PG EMPRESTIMO CARLOS ROBERTO MENDES EM 29/08/14	50.000,00	0,00
29	1-9	PG EMPRESTIMO CARLOS ROBERTO MENDES EM 29/08/14	0,00	50.000,00
Total do Dia:			50.000,00	50.000,00
31	214-3	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 08/2014	250,00	0,00
31	20-5	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 08/2014	0,00	250,00
31	209-7	VR PROVISAO FGTS 08/2014	601,06	0,00
31	24-8	VR PROVISAO FGTS 08/2014	0,00	601,06
31	168-6	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 08/2014	2.998,18	0,00
31	147-3	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 08/2014	0,00	2.998,18
31	308-5	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 08/2014	654,26	0,00
31	307-7	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 08/2014	0,00	654,26
31	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 08/2014	5.598,64	0,00
31	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 08/2014	0,00	5.598,64
31	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 08/2014 DESCANSO SEMANAL REM	1.036,76	0,00
31	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 08/2014 DESCANSO SEMANAL REM	0,00	1.036,76
31	17-5	VR PROVISAO INSS 08/2014 SEGURADOS	530,80	0,00
31	23-0	VR PROVISAO INSS 08/2014 SEGURADOS	0,00	530,80
31	213-5	VR PROVISAO PRO-LABORE 08/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	724,00	0,00
31	305-0	VR PROVISAO PRO-LABORE 08/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	724,00
31	305-0	VR PROVISAO INSS 08/2014 PRO-LABORE	79,64	0,00
31	23-0	VR PROVISAO INSS 08/2014 PRO-LABORE	0,00	79,64
31	204-2	VR PROVISAO INSS 08/2014 OBRA	199,06	0,00
31	23-0	VR PROVISAO INSS 08/2014 OBRA	0,00	199,06
Total do Dia:			12.672,40	12.672,40
Total do Mês:			159.136,30	159.136,30

=====

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME

CNPJ: 85.511.269/0001-95

Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 10

Data: 10/03/2015

Hora: 14:28

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2014 a 31/12/2014		Mês/Ano: 09/2014	
Dia/Conta	Red. Histórico		Débito		Crédito
1	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	239-9	PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA	877,96	0,00
1	CAIXA GERAL	1-9	PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA		877,96
1	FGTS A RECOLHER	24-8	PG FGTS 08/2014 EM 01/09/14	601,06	0,00
1	CAIXA GERAL	1-9	PG FGTS 08/2014 EM 01/09/14		601,06
1	SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	65.846,65
1	CAIXA GERAL	1-9	Nota 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	108.866,45	0,00
1	SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	43.897,76
1	ISS	164-3	Nota 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	877,96	0,00
1	INSS A RECOLHER	23-0	PG GPS INSS 08/2014 EM 01/09/14	444,57	0,00
1	CAIXA GERAL	1-9	PG GPS INSS 08/2014 EM 01/09/14		444,57
1	INSS A RECOLHER	23-0	PG GPS INSS 08/2014 EM 01/09/14 OBRA	364,93	0,00
1	CAIXA GERAL	1-9	PG GPS INSS 08/2014 EM 01/09/14 OBRA		364,93
			Total do Dia:	112.032,93	112.032,93
2	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 125 - COMERCIO DE PEDRAS I	10.032,00	0,00
2	CAIXA GERAL	1-9	Nota 125 - COMERCIO DE PEDRAS I		10.032,00
			Total do Dia:	10.032,00	10.032,00
3	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 3022 - COMERCIAL IVAIPORA	5.122,12	0,00
3	CAIXA GERAL	1-9	Nota 3022 - COMERCIAL IVAIPORA		4.584,00
3	DESCONTOS OBTIDOS	248-8	Nota 3022 - COMERCIAL IVAIPORA	0,00	538,12
			Total do Dia:	5.122,12	5.122,12
5	HONORARIOS A PAGAR	20-5	PG HONORARIOS CONTABEIS 08/2014	250,00	0,00
5	CAIXA GERAL	1-9	PG HONORARIOS CONTABEIS 08/2014		250,00
5	BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2	PG PARC 07/35 VC 07/09/14 EM 05/09/14 BB	3.786,37	0,00
5	CAIXA GERAL	1-9	PG PARC 07/35 VC 07/09/14 EM 05/09/14 BB		3.786,37
5	JUROS PASSIVOS	245-3	VR ENC S/PARC 07/35 VC 07/09/14 EM 05/09/14 BB	752,09	0,00
5	BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2	VR ENC S/PARC 07/35 VC 07/09/14 EM 05/09/14 BB		752,09
			Total do Dia:	4.788,46	4.788,46
6	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 13270 - MARINES YAEKO UEQUE	2.806,70	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	Nota 13270 - MARINES YAEKO UEQUE		2.806,70
6	SALARIOS A PAGAR	17-5	PG SALARIO LQ 08/2014 EM 06/09/14	6.104,60	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	PG SALARIO LQ 08/2014 EM 06/09/14		6.104,60
6	PRO-LABORE A PAGAR	305-0	PG LQ PRO-LABORE 08/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	644,36	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	PG LQ PRO-LABORE 08/2014 CARLOS ROBERTO MENDES		644,36
			Total do Dia:	9.555,66	9.555,66
8	CAIXA GERAL	1-9	Nota 24 - MARTINS ENGENHARIA C	1.159,00	0,00
8	SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 24 - MARTINS ENGENHARIA C		1.159,00
8	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 3133 - COMERCIAL IVAIPORA	2.490,00	0,00
8	CAIXA GERAL	1-9	Nota 3133 - COMERCIAL IVAIPORA		2.490,00
			Total do Dia:	3.649,00	3.649,00
9	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 13306 - MARINES YAEKO UEQUE	1.396,30	0,00
9	CAIXA GERAL	1-9	Nota 13306 - MARINES YAEKO UEQUE		1.396,30
9	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 3178 - COMERCIAL IVAIPORA	102,52	0,00
9	CAIXA GERAL	1-9	Nota 3178 - COMERCIAL IVAIPORA		102,52
			Total do Dia:	1.498,82	1.498,82
11	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 13352 - MARINES YAEKO UEQUE	3.192,30	0,00
11	CAIXA GERAL	1-9	Nota 13352 - MARINES YAEKO UEQUE		3.192,30
			Total do Dia:	3.192,30	3.192,30
13	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 13393 - MARINES YAEKO UEQUE	2.257,40	0,00
13	CAIXA GERAL	1-9	Nota 13393 - MARINES YAEKO UEQUE		2.257,40
			Total do Dia:	2.257,40	2.257,40
15	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 3355 - COMERCIAL IVAIPORA	710,00	0,00
15	CAIXA GERAL	1-9	Nota 3355 - COMERCIAL IVAIPORA		710,00
			Total do Dia:	710,00	710,00
16	FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2	PG PARC 14/48 VC 16/09/14 EM 16/09/14 BCO BNDS	480,68	0,00
16	CAIXA GERAL	1-9	PG PARC 14/48 VC 16/09/14 EM 16/09/14 BCO BNDS		480,68
16	JUROS PASSIVOS	245-3	VR ENC S/PARC 14/48 VC 16/09/14 EM 16/09/14 BCO BNDS	84,85	0,00
16	FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2	VR ENC S/PARC 14/48 VC 16/09/14 EM 16/09/14 BCO BNDS		84,85
			Total do Dia:	565,53	565,53
17	SIMPLES NACIONAL RECOLHER	147-3	PG SIMPLES NACIONAL 08/2014 EM 17/09/14	2.998,18	0,00
17	CAIXA GERAL	1-9	PG SIMPLES NACIONAL 08/2014 EM 17/09/14		2.998,18
17	CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	307-7	PG CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 08/2014 EM 17/09/14	654,26	0,00
17	CAIXA GERAL	1-9	PG CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 08/2014 EM 17/09/14		654,26
17	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	239-9	PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA	69,32	0,00
17	CAIXA GERAL	1-9	PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA		69,32
17	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	239-9	PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA	284,00	0,00
17	CAIXA GERAL	1-9	PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA		284,00
17	SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	21.284,30
17	CAIXA GERAL	1-9	Nota 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	35.190,05	0,00
17	SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	14.189,54
17	ISS	164-3	Nota 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	283,79	0,00
17	SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	5.198,40
17	CAIXA GERAL	1-9	Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	8.594,69	0,00
17	SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	3.485,60
17	ISS	164-3	Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	69,31	0,00
17	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 3422 - COMERCIAL IVAIPORA	249,00	0,00
17	CAIXA GERAL	1-9	Nota 3422 - COMERCIAL IVAIPORA		249,00
			Total do Dia:	48.392,60	48.392,60
22	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 3531 - COMERCIAL IVAIPORA	312,51	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	Nota 3531 - COMERCIAL IVAIPORA		273,90
22	DESCONTOS OBTIDOS	248-8	Nota 3531 - COMERCIAL IVAIPORA	0,00	38,61
			Total do Dia:	312,51	312,51
29	CREDORES DIVERSOS	257-7	PG EMPRESTIMO CARLOS ROBERTO MENDES EM 29/09/14	55.000,00	0,00
29	CAIXA GERAL	1-9	PG EMPRESTIMO CARLOS ROBERTO MENDES EM 29/09/14		55.000,00
			Total do Dia:	55.000,00	55.000,00
30	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 13696 - MARINES YAEKO UEQUE	14.340,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	Nota 13696 - MARINES YAEKO UEQUE		14.340,00
30	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 13697 - MARINES YAEKO UEQUE	5.660,71	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	Nota 13697 - MARINES YAEKO UEQUE		5.660,71
30	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 168 - GF MATERIAIS DE CONS	19.800,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	Nota 168 - GF MATERIAIS DE CONS		19.800,00
30	HONORARIOS	214-3	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 09/2014	250,00	0,00
30	HONORARIOS A PAGAR	20-5	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 09/2014		250,00
30	FGTS	209-7	VR PROVISAO FGTS 09/2014	643,50	0,00
30	FGTS A RECOLHER	24-8	VR PROVISAO FGTS 09/2014		643,50
30	SALARIOS	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 09/2014	5.678,06	0,00
30	SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 09/2014		5.678,06
30	SALARIOS A PAGAR	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 09/2014 DESCANSO SEMANAL REM	655,16	0,00
30	SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 09/2014 DESCANSO SEMANAL REM		655,16
30	SALARIOS A PAGAR	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 09/2014 FERIADO REMUNERADO	218,38	0,00
30	SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 09/2014 FERIADO REMUNERADO		218,38

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
CNPJ: 85.511.269/0001-95
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 11
Data: 10/03/2015
Hora: 14:29

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Mês/Ano: 09/2014

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30	17-5	VR PROVISAO INSS 09/2014 SEGURADOS	524,10	0,00
30	23-0	VR PROVISAO INSS 09/2014 SEGURADOS	0,00	524,10
30	213-5	VR PROVISAO PRO-LABORE 09/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	724,00	0,00
30	305-0	VR PROVISAO PRO-LABORE 09/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	724,00
30	305-0	VR PROVISAO INSS 09/2014 PRO-LABORE	79,64	0,00
30	23-0	VR PROVISAO INSS 09/2014 PRO-LABORE	0,00	79,64
30	206-2	VR PROVISAO INSS 09/2014 OBRA	262,06	0,00
30	23-0	VR PROVISAO INSS 09/2014 OBRA	0,00	262,06
30	168-6	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 09/2014	5.717,12	0,00
30	147-3	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 09/2014	0,00	5.717,12
30	308-5	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 09/2014	1.254,23	0,00
30	307-7	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 09/2014	0,00	1.254,23
Total do Dia:			55.806,96	55.806,96
Total do Mês:			312.916,29	312.916,29

=====

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
CNPJ: 85.511.269/0001-95
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 12
Data: 10/03/2015
Hora: 14:29

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Mês/Ano: 10/2014

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
3 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 3817 - COMERCIAL IVAIPORA	113,64	0,00
3 CAIXA GERAL	1-9 Nota 3817 - COMERCIAL IVAIPORA	0,00	103,60
3 DESCONTOS OBTIDOS	248-8 Nota 3817 - COMERCIAL IVAIPORA	0,00	10,04
	Total do Dia:	113,64	113,64
5 FGTS A RECOLHER	24-8 PG FGTS 09/2014 EM 05/10/14	643,50	0,00
5 CAIXA GERAL	1-9 PG FGTS 09/2014 EM 05/10/14	0,00	643,50
	Total do Dia:	643,50	643,50
6 HONORARIOS A PAGAR	20-5 PG HONORARIOS CONTABEIS 09/2014	250,00	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9 PG HONORARIOS CONTABEIS 09/2014	0,00	250,00
6 SALARIOS A PAGAR	17-5 PG SALARIO LQ 09/2014 EM 06/10/14	6.027,50	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9 PG SALARIO LQ 09/2014 EM 06/10/14	0,00	6.027,50
6 PRO-LABORE A PAGAR	305-0 PG LQ PRO-LABORE 09/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	644,36	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9 PG LQ PRO-LABORE 09/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	644,36
	Total do Dia:	6.921,86	6.921,86
7 BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2 PG PARC 08/35 VC 07/10/14 EM 07/10/14 BB	3.796,37	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9 PG PARC 08/35 VC 07/10/14 EM 07/10/14 BB	0,00	3.796,37
7 JUROS PASSIVOS	245-3 VR ENC S/PARC 08/35 VC 07/10/14 EM 07/10/14 BB	752,09	0,00
7 BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2 VR ENC S/PARC 08/35 VC 07/10/14 EM 07/10/14 BB	0,00	752,09
	Total do Dia:	4.538,46	4.538,46
14 SERVICOS PRESTADOS	43-4 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	21.328,76
14 CAIXA GERAL	1-9 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	35.262,56	0,00
14 SERVICOS PRESTADOS	43-4 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	14.218,16
14 ISS	164-3 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	284,36	0,00
14 IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	239-9 PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA	284,36	0,00
14 CAIXA GERAL	1-9 PG TX ISS MENSAL PREF MUN DE RESERVA	0,00	284,36
	Total do Dia:	35.831,28	35.831,28
15 INSS A RECOLHER	23-0 PG GPS INSS 09/2014 EM 15/10/14	79,64	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9 PG GPS INSS 09/2014 EM 15/10/14	0,00	79,64
15 INSS A RECOLHER	23-0 PG GPS INSS 09/2014 EM 15/10/14 OBRA	258,18	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9 PG GPS INSS 09/2014 EM 15/10/14 OBRA	0,00	258,18
15 INSS A RECOLHER	23-0 PG GPS INSS 09/2014 EM 15/10/14 OBRA	258,18	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9 PG GPS INSS 09/2014 EM 15/10/14 OBRA	0,00	258,18
15 INSS A RECOLHER	23-0 PG GPS INSS 09/2014 EM 15/10/14 OBRA	269,80	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9 PG GPS INSS 09/2014 EM 15/10/14 OBRA	0,00	269,80
15 SIMPLES NACIONAL RECOLHER	147-3 PG SIMPLES NACIONAL 09/2014 EM 15/10/14	5.717,12	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9 PG SIMPLES NACIONAL 09/2014 EM 15/10/14	0,00	5.717,12
15 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	307-7 PG CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 09/2014 EM 15/10/14	1.254,23	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9 PG CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 09/2014 EM 15/10/14	0,00	1.254,23
	Total do Dia:	7.837,15	7.837,15
16 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 4220 - COMERCIAL IVAIPORA	3.351,00	0,00
16 CAIXA GERAL	1-9 Nota 4220 - COMERCIAL IVAIPORA	0,00	3.000,00
16 DESCONTOS OBTIDOS	248-8 Nota 4220 - COMERCIAL IVAIPORA	0,00	351,00
16 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 4253 - COMERCIAL IVAIPORA	334,14	0,00
16 CAIXA GERAL	1-9 Nota 4253 - COMERCIAL IVAIPORA	0,00	334,14
16 FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2 PG PARC 15/48 VC 16/10/14 EM 16/10/14 BCO BNDS	480,68	0,00
16 CAIXA GERAL	1-9 PG PARC 15/48 VC 16/10/14 EM 16/10/14 BCO BNDS	0,00	480,68
16 JUROS PASSIVOS	245-3 VR ENC S/PARC 15/48 VC 16/10/14 EM 16/10/14 BCO BNDS	84,85	0,00
16 FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2 VR ENC S/PARC 15/48 VC 16/10/14 EM 16/10/14 BCO BNDS	0,00	84,85
	Total do Dia:	4.250,67	4.250,67
31 HONORARIOS	214-3 VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 10/2014	250,00	0,00
31 HONORARIOS A PAGAR	20-5 VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 10/2014	0,00	250,00
31 SIMPLES NACIONAL	168-6 VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 10/2014	1.303,15	0,00
31 SIMPLES NACIONAL RECOLHER	147-3 VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 10/2014	0,00	1.303,15
31 SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 10/2014	5.956,00	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 10/2014	0,00	5.956,00
31 SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 10/2014 DESCANSO SEMANAL REM	655,16	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 10/2014 DESCANSO SEMANAL REM	0,00	655,16
31 SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 10/2014 FERIADO REMUNERADO	218,38	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 10/2014 FERIADO REMUNERADO	0,00	218,38
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO INSS 10/2014 SEGURADOS	546,34	0,00
31 INSS A RECOLHER	23-0 VR PROVISAO INSS 10/2014 SEGURADOS	0,00	546,34
31 PRO-LABORE	213-5 VR PROVISAO PRO-LABORE 10/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	724,00	0,00
31 PRO-LABORE A PAGAR	305-0 VR PROVISAO PRO-LABORE 10/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	724,00
31 PRO-LABORE A PAGAR	305-0 VR PROVISAO INSS 10/2014 PRO-LABORE	79,64	0,00
31 INSS A RECOLHER	23-0 VR PROVISAO INSS 10/2014 PRO-LABORE	0,00	79,64
31 INSS COD 2208 - OBRA	206-2 VR PROVISAO INSS 10/2014 OBRA	204,90	0,00
31 INSS A RECOLHER	23-0 VR PROVISAO INSS 10/2014 OBRA	0,00	204,90
31 FGTS	209-7 VR PROVISAO FGTS 10/2014	628,55	0,00
31 FGTS A RECOLHER	24-8 VR PROVISAO FGTS 10/2014	0,00	628,55
31 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 236 - COMERCIO DE PEDRAS I	4.000,00	0,00
31 CAIXA GERAL	1-9 Nota 236 - COMERCIO DE PEDRAS I	0,00	4.000,00
31 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	308-5 VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 10/2014	284,36	0,00
31 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	307-7 VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 10/2014	0,00	284,36
	Total do Dia:	14.850,48	14.850,48
	Total do Mês:	74.987,04	74.987,04

=====

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95
 Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 13
 Data: 10/03/2015
 Hora: 14:29

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Mês/Ano: 11/2014

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
3 INSS A RECOLHER	23-0	PG GPS INSS 10/2014 EM 03/11/14	79,64	0,00
3 CAIXA GERAL	1-9	PG GPS INSS 10/2014 EM 03/11/14	0,00	79,64
3 INSS A RECOLHER	23-0	PG GPS INSS 10/2014 EM 03/11/14 OBRA	246,71	0,00
3 CAIXA GERAL	1-9	PG GPS INSS 10/2014 EM 03/11/14 OBRA	0,00	246,71
3 INSS A RECOLHER	23-0	PG GPS INSS 10/2014 EM 03/11/14 OBRA	246,71	0,00
3 CAIXA GERAL	1-9	PG GPS INSS 10/2014 EM 03/11/14 OBRA	0,00	246,71
3 INSS A RECOLHER	23-0	PG GPS INSS 10/2014 EM 03/11/14 OBRA	257,82	0,00
3 CAIXA GERAL	1-9	PG GPS INSS 10/2014 EM 03/11/14 OBRA	0,00	257,82
3 FGTS A RECOLHER	24-8	PG FGTS 10/2014 EM 03/11/14	628,55	0,00
3 CAIXA GERAL	1-9	PG FGTS 10/2014 EM 03/11/14	0,00	628,55
Total do Dia:			1.459,43	1.459,43
6 HONORARIOS A PAGAR	20-5	PG HONORARIOS CONTABEIS 10/2014	250,00	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9	PG HONORARIOS CONTABEIS 10/2014	0,00	250,00
6 SALARIOS A PAGAR	17-5	PG SALARIO LQ 10/2014 EM 06/11/14	6.283,20	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9	PG SALARIO LQ 10/2014 EM 06/11/14	0,00	6.283,20
6 PRO-LABORE A PAGAR	305-0	PG LQ PRO-LABORE 10/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	644,36	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9	PG LQ PRO-LABORE 10/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	644,36
Total do Dia:			7.177,56	7.177,56
7 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 552 - PETRUCCIMAO	100,00	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	Nota 552 - PETRUCCIMAO	0,00	100,00
7 BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2	PG PARC 09/35 VC 07/11/14 EM 07/11/14 BB	3.786,37	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9	PG PARC 09/35 VC 07/11/14 EM 07/11/14 BB	0,00	3.786,37
7 JUROS PASSIVOS	245-3	VR ENC S/PARC 09/35 VC 07/11/14 EM 07/11/14 BB	752,09	0,00
7 BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2	VR ENC S/PARC 09/35 VC 07/11/14 EM 07/11/14 BB	0,00	752,09
Total do Dia:			4.638,46	4.638,46
13 IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	239-9	PG TX ISS MENSAL 10/2014 PREF MUN DE RESERVA	366,31	0,00
13 CAIXA GERAL	1-9	PG TX ISS MENSAL 10/2014 PREF MUN DE RESERVA	0,00	366,31
Total do Dia:			366,31	366,31
17 SIMPLES NACIONAL RECOLHER	147-3	PG SIMPLES NACIONAL 10/2014 EM 17/11/14	1.303,15	0,00
17 CAIXA GERAL	1-9	PG SIMPLES NACIONAL 10/2014 EM 17/11/14	0,00	1.303,15
17 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	307-7	PG CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 10/2014 EM 17/11/14	284,36	0,00
17 CAIXA GERAL	1-9	PG CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 10/2014 EM 17/11/14	0,00	284,36
17 FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2	PG PARC 16/48 VC 16/11/14 EM 17/11/14 BCO BNDS	480,68	0,00
17 CAIXA GERAL	1-9	PG PARC 16/48 VC 16/11/14 EM 17/11/14 BCO BNDS	0,00	480,68
17 JUROS PASSIVOS	245-3	VR ENC S/PARC 16/48 VC 16/11/14 EM 17/11/14 BCO BNDS	84,85	0,00
17 FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2	VR ENC S/PARC 16/48 VC 16/11/14 EM 17/11/14 BCO BNDS	0,00	84,85
Total do Dia:			2.153,04	2.153,04
19 SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	27.473,45
19 CAIXA GERAL	1-9	Nota 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	45.422,77	0,00
19 SERVICOS PRESTADOS	43-4	Nota 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	18.315,63
19 ISS	164-3	Nota 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	366,31	0,00
19 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 14720 - MARINES YAEKO UEQUE	1.873,40	0,00
19 CAIXA GERAL	1-9	Nota 14720 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	1.873,40
Total do Dia:			47.662,48	47.662,48
22 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 14777 - MARINES YAEKO UEQUE	1.834,50	0,00
22 CAIXA GERAL	1-9	Nota 14777 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	1.834,50
Total do Dia:			1.834,50	1.834,50
26 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 14859 - MARINES YAEKO UEQUE	1.984,50	0,00
26 CAIXA GERAL	1-9	Nota 14859 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	1.984,50
Total do Dia:			1.984,50	1.984,50
27 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8	Nota 14908 - MARINES YAEKO UEQUE	1.859,50	0,00
27 CAIXA GERAL	1-9	Nota 14908 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	1.859,50
Total do Dia:			1.859,50	1.859,50
30 SIMPLES NACIONAL	168-6	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 11/2014	2.192,38	0,00
30 SIMPLES NACIONAL RECOLHER	147-3	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 11/2014	0,00	2.192,38
30 SALARIOS	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014	3.056,47	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014	0,00	3.056,47
30 SALARIOS	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014 DESCANSO SEMANAL REM	490,17	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014 DESCANSO SEMANAL REM	0,00	490,17
30 SALARIOS	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014 FERIADO REMUNERADO	360,58	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014 FERIADO REMUNERADO	0,00	360,58
30 SALARIOS	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014 FERIAS	3.234,01	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014 FERIAS	0,00	3.234,01
30 SALARIOS	198-8	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014 ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.078,00	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO SALARIOS 11/2014 ADICIONAL 1/3 FERIAS	0,00	1.078,00
30 SALARIOS A PAGAR	17-5	VR PROVISAO INSS 11/2014 SEGURADOS	702,94	0,00
30 INSS A RECOLHER	23-0	VR PROVISAO INSS 11/2014 SEGURADOS	0,00	702,94
30 ADTOS DE 13º SALARIO	4-3	PG SALARIO LQ 13/2014 EM 30/11/14 1o PARC	3.315,31	0,00
30 CAIXA GERAL	1-9	PG SALARIO LQ 13/2014 EM 30/11/14 1o PARC	0,00	3.315,31
30 HONORARIOS	214-3	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 11/2014	250,00	0,00
30 HONORARIOS A PAGAR	20-5	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 11/2014	0,00	250,00
30 PRO-LABORE	213-5	VR PROVISAO PRO-LABORE 11/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	724,00	0,00
30 PRO-LABORE A PAGAR	305-0	VR PROVISAO PRO-LABORE 11/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	724,00
30 PRO-LABORE A PAGAR	305-0	VR PROVISAO INSS 11/2014 PRO-LABORE	79,64	0,00
30 INSS A RECOLHER	23-0	VR PROVISAO INSS 11/2014 PRO-LABORE	0,00	79,64
30 FGTS	209-7	VR PROVISAO FGTS 11/2014	1.012,34	0,00
30 FGTS A RECOLHER	24-8	VR PROVISAO FGTS 11/2014	0,00	1.012,34
30 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	308-5	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 11/2014	366,31	0,00
30 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	307-7	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 11/2014	0,00	366,31
30 INSS COD 2208 - OBRA	206-2	VR PROVISAO INSS 11/2014 OBRA	246,57	0,00
30 INSS A RECOLHER	23-0	VR PROVISAO INSS 11/2014 OBRA	0,00	246,57
Total do Dia:			17.108,72	17.108,72
Total do Mês:			86.244,50	86.244,50

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Mês/Ano: 12/2014

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
1 SERVICOS PRESTADOS	43-4 Nota 29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	2.398,20
1 CAIXA GERAL	1-9 Nota 29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	3.965,02	0,00
1 SERVICOS PRESTADOS	43-4 Nota 29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	0,00	1.598,80
1 ISS	164-3 Nota 29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	31,98	0,00
1 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6798 - PEDREIRA GENARO	1.076,00	0,00
1 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6798 - PEDREIRA GENARO	0,00	1.076,00
1 FGTS A RECOLHER	24-8 PG FGTS 11/2014 EM 01/12/14	1.012,34	0,00
1 CAIXA GERAL	1-9 PG FGTS 11/2014 EM 01/12/14	0,00	1.012,34
1 IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	239-9 PG TX ISS MENSAL 12/2014 PREF MUN DE RESERVA	79,64	0,00
1 CAIXA GERAL	1-9 PG TX ISS MENSAL 12/2014 PREF MUN DE RESERVA	0,00	79,64
1 INSS A RECOLHER	23-0 PG GPS INSS 11/2014 EM 01/12/14	79,64	0,00
1 CAIXA GERAL	1-9 PG GPS INSS 11/2014 EM 01/12/14	0,00	79,64
1 INSS A RECOLHER	23-0 PG GPS INSS 11/2014 EM 01/12/14 OBRA	487,14	0,00
1 CAIXA GERAL	1-9 PG GPS INSS 11/2014 EM 01/12/14 OBRA	0,00	487,14
1 INSS A RECOLHER	23-0 PG GPS INSS 11/2014 EM 01/12/14 OBRA	462,37	0,00
1 CAIXA GERAL	1-9 PG GPS INSS 11/2014 EM 01/12/14 OBRA	0,00	462,37
Total do Dia:		7.194,13	7.194,13
2 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6853 - PEDREIRA GENARO	698,50	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6853 - PEDREIRA GENARO	0,00	698,50
2 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6857 - PEDREIRA GENARO	757,50	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6857 - PEDREIRA GENARO	0,00	757,50
2 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6858 - PEDREIRA GENARO	727,00	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6858 - PEDREIRA GENARO	0,00	727,00
2 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6859 - PEDREIRA GENARO	614,00	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6859 - PEDREIRA GENARO	0,00	614,00
2 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6866 - PEDREIRA GENARO	637,00	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6866 - PEDREIRA GENARO	0,00	637,00
2 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6869 - PEDREIRA GENARO	671,00	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6869 - PEDREIRA GENARO	0,00	671,00
Total do Dia:		4.105,00	4.105,00
4 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 15087 - MARINES YAEKO UEQUE	1.730,50	0,00
4 CAIXA GERAL	1-9 Nota 15087 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	1.730,50
4 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6990 - PEDREIRA GENARO	675,00	0,00
4 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6990 - PEDREIRA GENARO	0,00	675,00
4 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 6992 - PEDREIRA GENARO	620,75	0,00
4 CAIXA GERAL	1-9 Nota 6992 - PEDREIRA GENARO	0,00	620,75
Total do Dia:		3.026,25	3.026,25
5 SALARIOS A PAGAR	17-5 PG SALARIO LQ 11/2014 EM 05/12/14	3.592,34	0,00
5 CAIXA GERAL	1-9 PG SALARIO LQ 11/2014 EM 05/12/14	0,00	3.592,34
5 SALARIOS A PAGAR	17-5 PG SALARIO LQ 11/2014 EM 05/12/14 FERIAS	3.923,95	0,00
5 CAIXA GERAL	1-9 PG SALARIO LQ 11/2014 EM 05/12/14 FERIAS	0,00	3.923,95
5 HONORARIOS A PAGAR	20-5 PG HONORARIOS CONTABEIS 11/2014	250,00	0,00
5 CAIXA GERAL	1-9 PG HONORARIOS CONTABEIS 11/2014	0,00	250,00
5 PRO-LABORE A PAGAR	305-0 PG LQ PRO-LABORE 11/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	644,36	0,00
5 CAIXA GERAL	1-9 PG LQ PRO-LABORE 11/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	644,36
Total do Dia:		8.410,65	8.410,65
8 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 15158 - MARINES YAEKO UEQUE	1.281,80	0,00
8 CAIXA GERAL	1-9 Nota 15158 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	1.281,80
8 BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2 PG PARC 10/35 VC 07/12/14 EM 08/12/14 BB	3.786,37	0,00
8 CAIXA GERAL	1-9 PG PARC 10/35 VC 07/12/14 EM 08/12/14 BB	0,00	3.786,37
8 JUROS PASSIVOS	245-3 VR ENC S/PARC 10/35 VC 07/12/14 EM 08/12/14 BB	752,09	0,00
8 BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	304-2 VR ENC S/PARC 10/35 VC 07/12/14 EM 08/12/14 BB	0,00	752,09
Total do Dia:		5.820,26	5.820,26
9 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 15218 - MARINES YAEKO UEQUE	1.382,20	0,00
9 CAIXA GERAL	1-9 Nota 15218 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	1.382,20
9 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 7134 - PEDREIRA GENARO	1.217,00	0,00
9 CAIXA GERAL	1-9 Nota 7134 - PEDREIRA GENARO	0,00	1.217,00
Total do Dia:		2.599,20	2.599,20
10 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 15247 - MARINES YAEKO UEQUE	1.318,70	0,00
10 CAIXA GERAL	1-9 Nota 15247 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	1.318,70
10 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 7156 - PEDREIRA GENARO	675,75	0,00
10 CAIXA GERAL	1-9 Nota 7156 - PEDREIRA GENARO	0,00	675,75
10 SIMPLES NACIONAL RECOLHER	147-3 PG SIMPLES NACIONAL 11/2014 EM 10/12/14	2.192,38	0,00
10 CAIXA GERAL	1-9 PG SIMPLES NACIONAL 11/2014 EM 10/12/14	0,00	2.192,38
10 CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	307-7 PG CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 11/2014 EM 10/12/14	366,31	0,00
10 CAIXA GERAL	1-9 PG CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 11/2014 EM 10/12/14	0,00	366,31
Total do Dia:		4.553,14	4.553,14
12 MATERIAL APLICADO EM OBRAS	296-8 Nota 15341 - MARINES YAEKO UEQUE	2.064,30	0,00
12 CAIXA GERAL	1-9 Nota 15341 - MARINES YAEKO UEQUE	0,00	2.064,30
Total do Dia:		2.064,30	2.064,30
16 FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2 PG PARC 17/48 VC 16/12/14 EM 16/12/14 BCO BNDS	480,68	0,00
16 CAIXA GERAL	1-9 PG PARC 17/48 VC 16/12/14 EM 16/12/14 BCO BNDS	0,00	480,68
16 JUROS PASSIVOS	245-3 VR ENC S/PARC 17/48 VC 16/12/14 EM 16/12/14 BCO BNDS	84,85	0,00
16 FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	299-2 VR ENC S/PARC 17/48 VC 16/12/14 EM 16/12/14 BCO BNDS	0,00	84,85
Total do Dia:		565,53	565,53
18 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	141-4 Nota 1506 - IMB 01 FORMA METALICA P/ EXTRUSORA ECON GS-285E	3.200,00	0,00
18 CAIXA GERAL	1-9 Nota 1506 - IMB 01 FORMA METALICA P/ EXTRUSORA ECON GS-285E	0,00	3.200,00
Total do Dia:		3.200,00	3.200,00
20 13o SALARIO	200-3 VR PROVISAO SALARIOS 13/2014	6.630,62	0,00
20 13o SALARIO A PAGAR	18-3 VR PROVISAO SALARIOS 13/2014	0,00	6.630,62
20 13o SALARIO A PAGAR	18-3 VR PROVISAO INSS 13/2014 SEGURADOS	530,43	0,00
20 INSS A RECOLHER	23-0 VR PROVISAO INSS 13/2014 SEGURADOS	0,00	530,43
20 13o SALARIO A PAGAR	18-3 VR PROVISAO SALARIOS 13/2014 ADTO 1o PARC	3.315,31	0,00
20 ADTOS DE 13o SALARIO	4-3 VR PROVISAO SALARIOS 13/2014 ADTO 1o PARC	0,00	3.315,31
20 13o SALARIO A PAGAR	18-3 PG SALARIO LQ 13/2014 EM 20/12/14 2o PARC	2.784,88	0,00
20 CAIXA GERAL	1-9 PG SALARIO LQ 13/2014 EM 20/12/14 2o PARC	0,00	2.784,88
Total do Dia:		13.261,24	13.261,24
31 SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014	2.894,55	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014	0,00	2.894,55
31 SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014 DESCANSO SEMANAL REM	462,01	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014 DESCANSO SEMANAL REM	0,00	462,01
31 SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014 FERIADO REMUNERADO	115,51	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014 FERIADO REMUNERADO	0,00	115,51
31 SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014 FERIAS	3.907,19	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014 FERIAS	0,00	3.907,19
31 SALARIOS	198-8 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014 ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.302,40	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO SALARIOS 12/2014 ADICIONAL 1/3 FERIAS	0,00	1.302,40
31 SALARIOS A PAGAR	17-5 VR PROVISAO INSS 12/2014 SEGURADOS	744,75	0,00
31 INSS A RECOLHER	23-0 VR PROVISAO INSS 12/2014 SEGURADOS	0,00	744,75
31 HONORARIOS	214-3 VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 12/2014	250,00	0,00

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95
 Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 15
 Data: 10/03/2015
 Hora: 14:29

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Mês/Ano: 12/2014

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito	
31		HONORARIOS A PAGAR			
31	20-5	VR PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS 12/2014	0,00	250,00	
31	213-5	VR PROVISAO PRO-LABORE 12/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	724,00	0,00	
31	305-0	VR PROVISAO PRO-LABORE 12/2014 CARLOS ROBERTO MENDES	0,00	724,00	
31	305-0	VR PROVISAO INSS 12/2014 PRO-LABORE	79,64	0,00	
31	23-0	VR PROVISAO INSS 12/2014 PRO-LABORE	0,00	79,64	
31	209-7	VR PROVISAO FGTS 12/2014	1.138,92	0,00	
31	24-8	VR PROVISAO FGTS 12/2014	0,00	1.138,92	
31	24-8	PG FGTS 12/2014 EM 18/12/14	1.138,92	0,00	
31	1-9	PG FGTS 12/2014 EM 18/12/14	0,00	1.138,92	
31	168-6	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 12/2014	191,38	0,00	
31	147-3	VR PROVISAO SIMPLES NACIONAL 12/2014	0,00	191,38	
31	308-5	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 12/2014	31,97	0,00	
31	307-7	VR CONTRIB S/ RECEITA BRUTA 12/2014	0,00	31,97	
31	206-2	VR PROVISAO INSS 13/2014 OBRA	198,89	0,00	
31	23-0	VR PROVISAO INSS 13/2014 OBRA	0,00	198,89	
31	23-0	PG GPS INSS 12/2014 EM 18/12/14	79,84	0,00	
31	1-9	PG GPS INSS 12/2014 EM 18/12/14	0,00	79,84	
31	23-0	PG GPS INSS 13/2014 EM 18/12/14	729,32	0,00	
31	1-9	PG GPS INSS 13/2014 EM 18/12/14	0,00	729,32	
31	206-2	VR PROVISAO INSS 12/2014 OBRA	260,43	0,00	
31	23-0	VR PROVISAO INSS 12/2014 OBRA	0,00	260,43	
31	23-0	PG GPS INSS 12/2014 EM 18/12/14 OBRA	460,99	0,00	
31	1-9	PG GPS INSS 12/2014 EM 18/12/14 OBRA	0,00	460,99	
31	23-0	PG GPS INSS 12/2014 EM 18/12/14 OBRA	544,19	0,00	
31	1-9	PG GPS INSS 12/2014 EM 18/12/14 OBRA	0,00	544,19	
31	43-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	409.963,90	0,00	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	409.963,90	
31	164-3	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	3.529,62	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	3.529,62	0,00	
31	168-6	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	15.926,57	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	15.926,57	0,00	
31	308-5	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	3.341,56	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	3.341,56	0,00	
31	295-8	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	108.569,24	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	108.569,24	0,00	
31	290-9	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	1.800,00	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	1.800,00	0,00	
31	198-8	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	93.207,35	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	93.207,35	0,00	
31	200-3	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	6.630,62	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	6.630,62	0,00	
31	206-2	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	2.172,61	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	2.172,61	0,00	
31	209-7	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	9.412,32	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	9.412,32	0,00	
31	213-5	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	8.642,00	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	8.642,00	0,00	
31	214-3	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	3.000,00	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	3.000,00	0,00	
31	221-6	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	145,27	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	145,27	0,00	
31	239-9	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	3.703,99	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	3.703,99	0,00	
31	240-2	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	466,46	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	466,46	0,00	
31	241-0	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	10,00	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	10,00	0,00	
31	245-3	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	8.579,21	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	8.579,21	0,00	
31	246-1	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	65,38	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	65,38	0,00	
31	248-8	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	937,77	0,00	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	937,77	
31	37-0	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	0,00	141.699,47	
31	267-4	VR TR P/CTA RESULTADO DO EXERCICIO 2014	141.699,47	0,00	
31	37-0	VR TR DA CTA 370 P/CTA 345 RESULTADOS ACUMULADOS	32.125,32	0,00	
31	34-5	VR TR DA CTA 370 P/CTA 345 RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	32.125,32	
			Total do Dia:	869.183,36	869.183,36
			Total do Mês:	923.983,06	923.983,06
			Total Geral:	2.464.150,06	2.464.150,06

[Handwritten signatures and initials]

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95
 Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 16
 Data: 10/03/2015
 Hora: 14:31

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA GERAL	71.732,08			

		71.732,08		
			71.732,08	
REALIZAVEL				
IMPOSTOS A RECUPERAR				
COFINS A RECUPERAR	6.434,64			
PIS A RECUPERAR	1.396,98			

		7.831,62		
			7.831,62	
			-----	79.563,70
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO TECNICO				
IMOBILIZADO				
BENFEITORIAS	36.853,31			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	171.200,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	3.336,90			

		211.390,21		
DEPRECIACAO ACUMULADA				
(-) DEPRECIACAO BENFEITORIAS	-4.176,56			
(-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIP	-6.491,50			

		-10.668,06		
			200.722,15	
			-----	200.722,15
TOTAL DO ATIVO				280.285,85

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95
 Cordilheira Sistema Contábil

Balço Patrimonial

Folha: 17
 Data: 10/03/2015
 Hora: 14:31

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

SALARIOS A PAGAR

7.936,91

HONORARIOS A PAGAR

250,00

PRO-LABORE A PAGAR

644,36

8.831,27

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER

977,82

977,82

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER

SIMPLES NACIONAL RECOLHER

191,38

CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA

31,97

223,35

10.032,44

10.032,44

PASSIVO NAO CIRCULANTE

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA

12.270,89

BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA

75.857,20

88.128,09

88.128,09

88.128,09

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

150.000,00

150.000,00

150.000,00

RESERVAS DE LUCROS

RESERVAS DE LUCROS

RESERVAS DE LUCROS

32.125,32

32.125,32

32.125,32

182.125,32

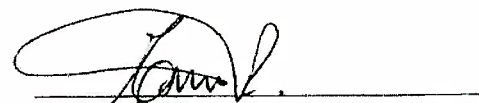
TOTAL DO PASSIVO

280.285,85

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 280.285,85 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



CARLOS ROBERTO MENDES
 EMPRESARIO
 CPF 733.869.609-87



CONTADOR EDSON LUIZ GARABELI ROCHA
 TECNICO
 CRC PR018135-07




CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95
 Cordilheira Sistema Contábil

Folha: 18
 Data: 10/03/2015
 Hora: 14:32

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2014 a 12/2014

PRESTACAO DE SERVICOS SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS	409.963,90	409.963,90
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		409.963,90
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS ISS SIMPLES NACIONAL CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	3.529,62 15.926,57 3.341,56	22.797,75
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		22.797,75
RECEITA LÍQUIDA		387.166,15
MATERIAL APLICADO MATERIAL APLICADO EM OBRAS	108.569,24	108.569,24
CUSTOS		108.569,24
LUCRO BRUTO		278.596,91
GASTOS GERAIS (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ	1.800,00	1.800,00
DESPEAS COM PESSOAL SALARIOS 13o SALARIO INSS COD 2208 - OBRA FGTS PRO-LABORE HONORARIOS	93.207,35 6.630,62 2.172,61 9.412,32 8.642,00 3.000,00	123.064,90
DESPEAS ADMINISTRATIVAS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	145,27	145,27
DESPEAS TRIBUTARIAS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	3.703,99 466,46 10,00	4.180,45
DESPEAS OPERACIONAIS		129.190,62
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		149.406,29
RECEITAS FINANCEIRAS RECEITAS FINANCEIRAS DESCONTOS OBTIDOS	937,77	937,77 937,77
DESPEAS FINANCEIRAS DESPEAS FINANCEIRAS JUROS PASSIVOS MULTAS	8.579,21 65,38	8.644,59 8.644,59
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		141.699,47
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		141.699,47

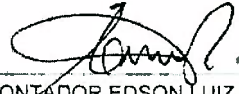



LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

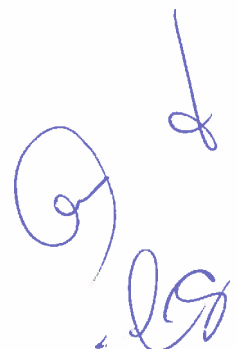
141.699,47



CARLOS ROBERTO MENDES
EMPRESARIO
CPF 733.869.609-87



CONTADOR EDSON LUIZ GARABELI ROCHA
TECNICO
CRC PR018135-07



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME

Folha: 20

CNPJ: 85.511.269/0001-95

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 10/03/2015

Cordilheira Sistema Contábil

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014


Hora: 14:33

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Saldo inicial de prejuízos acumulados	-109.574,15
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	-109.574,15
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	141.699,47
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	32.125,32
Dividendos por ação do capital social	0,00


CARLOS ROBERTO MENDES
EMPRESARIO
CPF 733.869.609-87


CONTADOR EDSON LUIZ GARABELI ROCHA
TECNICO
CRC PR018135-07



Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
101		ATIVO CIRCULANTE	2	
10101		DISPONIVEL	3	
10101001		CAIXA GERAL	4	
10101001001	1-9	CAIXA GERAL	5	
10101002		BCOS CTA MOVIMENTO	4	
10101002001	128-7	BCO DO BRASIL S/A	5	
10101002002	129-5	BCO ITAU S/A	5	
10101003		APLICACOES FINANCEIRAS	4	
10101003001	130-9	BCO DO BRASIL S/A	5	
10101003002	131-7	BCO ITAU S/A	5	
10102		REALIZAVEL	3	
10102001		DUPLICATAS A RECEBER	4	
10102001001	268-2	CLIENTES DIVERSOS	5	
10102002		(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4	
10102003		ADTO A FORNECEDORES	4	
10102005		ADTO A EMPREGADOS	4	
10102005003	4-3	ADTOS DE 13º SALARIO	5	
10102005002	3-5	ADTOS DE SALARIOS	5	
10102005004	5-1	ADTOS PARA VIAGEM	5	
10102005001	2-7	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	5	
10102006		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
10102006009	258-5	COFINS A RECUPERAR	5	
10102006004	135-0	CSLL A RECUPERAR	5	
10102006005	136-8	ICMS A RECUPERAR	5	
10102006008	139-2	INSS A RECUPERAR	5	
10102006006	137-6	IPI A RECUPERAR	5	
10102006003	134-1	IRPJ A RECUPERAR	5	
10102006001	132-5	IRRF S/ APLIC FINANCEIRAS	5	
10102006002	133-3	IRRF S/ PREST DE SERVICOS	5	
10102006007	138-4	ISS A RECUPERAR	5	
10102006010	259-3	PIS A RECUPERAR	5	
10103		ESTOQUES	3	
10103001		ESTOQUES	4	
10103001001	6-0	MATERIA PRIMA	5	
10103001003	8-8	MATERIAS PARA CONSUMO	5	
10103001002	7-8	MERCADORIAS PARA REVENDA	5	
10103002		ESTOQUES DE PRODUTOS	4	
10103002001	9-4	PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5	
10103002002	10-8	PRODUTOS EM FABRICAÇÃO	5	
10104		ANTECIPAÇÕES	3	
10104001		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	4	
10104001002	13-2	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	5	
10104001001	12-4	SEGUROS A APROPRIAR	5	
102		ATIVO NAO CIRCULANTE	2	
10201		ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3	
10201001		TITULOS A RECEBER	4	
10201002		CREDITOS E VALORES	4	
10201002001	14-0	CREDITOS COM SOCIOS	5	
10201003		DEPOSITOS E CAUCOES	4	
10202		INVESTIMENTOS	3	
10202001		PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	4	
10203		IMOBILIZADO TECNICO	3	
10203001		IMOBILIZADO	4	
10203001002	16-7	BENFEITORIAS	5	
10203001007	151-1	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5	
10203001006	150-3	LINHA TELEFONICA	5	
10203001004	141-4	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
10203001008	152-0	MARCAS E PATENTES	5	
10203001005	149-0	MOVEIS E UTENSILIOS	5	
10203001001	15-9	TERRENOS	5	
10203001003	140-8	VEICULOS	5	
10203002		IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	4	
10203003		DEPRECIACÃO ACUMULADA	4	
10203003001	153-8	(-) DEPRECIACAO BENFEITORIAS	5	
10203003003	155-4	(-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIP	5	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
10203003004	157-0	(-) DEPRECIACAO MOV E UTENS	5	
10203003002	154-6	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	5	
2		PASSIVO	1	
201		PASSIVO CIRCULANTE	2	
20101		OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3	
20101001		FORNECEDORES	4	
20101001020	300-0	AGR EQUIP. DE SEGURANCA E PROTECAO INDIV	5	
20101001008	273-9	Arauco do Brasil S.A.	5	
20101001006	271-2	BILENKI CIA LTDA	5	
20101001011	279-8	BUNGE ALIMENTOS S/A	5	
20101001022	302-6	CARMEM UEQUE VOZNIAK	5	
20101001021	301-8	CARMEM UEQUE VOZNIAK ME	5	
20101001001	126-0	COM.BEBIDAS KIKO LTDA	5	
20101001026	310-7	COMERCIAL IVAIPORA	5	
20101001004	269-0	COPEL DISTRIBUIDORA S/A	5	
20101001009	274-7	DANIEL RIBEIRO DE PAULA	5	
20101001012	280-1	DISTRIBUIDORA DE COMB. BISCAIA LTDA	5	
20101001016	292-5	ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS	5	
20101001013	281-0	EUGENIO KOCHORESKA	5	
20101001019	295-0	IMB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	5	
20101001018	294-1	IVA FRANCA COSTA SOVINSKI-MADEIRAS	5	
20101001002	255-0	J L MORAIS TRANSPORTES	5	
20101001014	282-8	KMYLLE BOBATO	5	
20101001017	293-3	MADEIREIRA FERRADURA LTDA	5	
20101001010	275-5	MARCOS LEANDRO GUNHA ME	5	
20101001007	272-0	MASISA DO BRASIL LTDA	5	
20101001023	303-4	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	5	
20101001003	256-9	NOVO HORIZONTE PECAS E MOT LTDA	5	
20101001015	291-7	PAREXGROUP IND E COM DE ARGAMAS.LTDA	5	
20101001027	311-5	PEDREIRA GENARO - EIRELI	5	
20101001025	309-3	PETRUCCIMAQ COMERCIO E LOCAAO DE MAQUIN	5	
20101001005	270-4	SUERO & SUERO MEC DE AUTOMOVEIS LTDA	5	
20101001024	306-9	T G B KOOL - PNEUS - ME	5	
20101002		EMPRESTIMOS	4	
20101002001	257-7	CREDORES DIVERSOS	5	
20101003		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
20101003002	18-3	13o SALARIO A PAGAR	5	
20101003003	19-1	AVISO PREVIO A PAGAR	5	
20101003005	283-6	FERIAS A PAGAR	5	
20101003004	20-5	HONORARIOS A PAGAR	5	
20101003006	305-0	PRO-LABORE A PAGAR	5	
20101003001	17-5	SALARIOS A PAGAR	5	
20101004		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4	
20101004003	25-6	CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	5	
20101004002	24-8	FGTS A RECOLHER	5	
20101004001	23-0	INSS A RECOLHER	5	
20101004004	26-4	IRF A RECOLHER	5	
20101005		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER	4	
20101005003	143-0	COFINS A RECOLHER	5	
20101005008	307-7	CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	5	
20101005005	145-7	CSLL A RECOLHER	5	
20101005006	146-5	ICMS A RECOLHER	5	
20101005004	144-9	IRPJ A RECOLHER	5	
20101005001	29-9	ISS A RECOLHER	5	
20101005002	142-2	PIS A RECOLHER	5	
20101005007	147-3	SIMPLES NACIONAL RECOLHER	5	
20101006		CREDORES DIVERSOS	4	
20101006001	148-1	CREDORES DIVERSOS	5	
202		PASSIVO NAO CIRCULANTE	2	
20201		FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3	
20201001		FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4	
20201001003	304-2	BCO BRASIL S/A - MINICARREGADEIRA	5	
20201001001	158-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	5	
20201001002	299-2	FINANC SISBB - BNDS EXTRUSORA	5	
04		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
20401		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	3	
20401001		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4	
20401001001	30-2	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5	
20401002		(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	4	
20401002001	31-0	(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	5	

[Handwritten signature and initials]

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
20402		RESERVAS DE CAPITAL	3	
20402001		RESERVAS DE CAPITAL	4	
20402001001	32-9	RESERVAS DE CAPITAL	5	
20403		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3	
20403001		BENS PROPRIOS	4	
20403001001	33-7	BENS PROPRIOS	5	
20404		RESERVAS DE LUCROS	3	
20404001		RESERVAS DE LUCROS	4	
20404001001	34-5	RESERVAS DE LUCROS	5	
20404001002	35-3	RESERVAS P/ AUMENTO DE CAPITAL	5	
20406		RESULTADOS ACUMULADOS	3	
20406001		RESULTADOS ACUMULADOS	4	
20406001001	36-1	LUCROS ACUMULADOS	5	
20406001002	37-0	PREJUIZOS ACUMULADOS	5	
20406001003	38-8	RESULTADO 1o TRIMESTRE 2012	5	
20406001004	159-7	RESULTADO 2o TRIMESTRE 2012	5	
20406001005	160-0	RESULTADO 3o TRIMESTRE 2012	5	
20406001006	161-9	RESULTADO 4o TRIMESTRE 2012	5	
3		DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO	1	
301		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2	
30101		VENDAS DE MERCADORIAS	3	
30101001		VENDAS DE MERCADORIAS	4	RB
30101001002	40-0	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	5	
30101001001	39-6	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	5	
30101001003	162-7	VENDAS DE MERCADORIAS ECF	5	
30101002		VENDA DE MERCADORIAS CAVACO	4	RB
30101002001	41-8	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA CAVACO	5	
30101002002	42-6	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO CAVACO	5	
30102		PRESTACAO DE SERVICOS	3	RB
30102001		SERVICOS PRESTADOS	4	
30102001001	43-4	SERVICOS PRESTADOS	5	
30103		DEDUCOES DA RECEITA	3	
30103001		(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES	4	DR
30103001001	163-5	(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	5	
30103002		(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	4	DR
30103002003	166-0	COFINS S/ VENDAS E SERVICOS	5	
30103002006	308-5	CONTRIB PREV S/RECEITA BRUTA	5	
30103002004	167-8	ICMS S/ VENDAS E SERVICOS	5	
30103002001	164-3	ISS	5	
30103002002	165-1	PIS S/ VENDAS E SERVICOS	5	
30103002005	168-6	SIMPLES NACIONAL	5	
30103003		RECEITAS OPERACIONAIS	4	
30103003001	266-6	CREDITO ICMS EXTEMP IMOBILIZADO	5	
302		CUSTOS	2	
30201		CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	3	
30201001		CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	4	CT
30201001997	260-7	(-) COFINS S/ COMPRAS	5	
30201001005	173-2	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	5	
30201001007	176-7	(-) ENERGIA ELETRICA	5	
30201001999	175-9	(-) ESTOQUE FINAL	5	
30201001008	174-0	(-) ICMS S/ COMPRAS	5	
30201001996	261-5	(-) PIS S/ COMPRAS	5	
30201001008	177-5	(-) SERVICO DE TERCEIROS (CUSTO)	5	
30201001003	171-6	(+) COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	5	
30201001002	170-8	(+) COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	5	
30201001001	169-4	(+) ESTOQUE INICIAL	5	
30201001004	172-4	(+) FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	5	
30201001998	262-3	(+) RECUPERACAO DE CREDITOS	5	
30201002		CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	4	CT
30201002997	263-1	(-) COFINS S/ COMPRAS	5	
30201002005	183-0	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	5	
30201002999	185-6	(-) ESTOQUE FINAL	5	
30201002006	184-8	(-) ICMS S/ COMPRAS	5	
30201002996	264-0	(-) PIS S/ COMPRAS	5	
30201002008	277-1	(+) COMPRA MERC PRAZO RURAL CAVACO	5	
30201002007	276-3	(+) COMPRA MERC VISTA RURAL CAVACO	5	
30201002003	180-5	(+) COMPRAS MERC A PRAZO CAVACO	5	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials "lg" and "5".

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
30201002002	179-1	(+) COMPRAS MERC A VISTA CAVACO	5	
30201002009	278-0	(+) ENERGIA ELETRICA	5	
30201002001	178-3	(+) ESTOQUE INICIAL	5	
30201002004	182-1	(+) FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	5	
30201002998	265-8	(+) RECUPERACAO DE CREDITOS	5	
30201003		MATERIAL APLICADO	4	CT
30201003002	187-2	(-) PECAS AUTOMOTIVAS	5	
30201003001	186-4	(-) PNEUS	5	
30201003004	297-6	FRETES E CARRETOS S/ MATERIAL EM OBRAS	5	
30201003003	296-8	MATERIAL APLICADO EM OBRAS	5	
30201004		MAO DE OBRA DIRETA	4	CT
30201004002	189-9	(-) MANUTENCAO DE MAQ E EQUIP	5	
30201004001	188-0	(-) MANUTENCAO DE VEICULOS	5	
30201005		GASTOS GERAIS	4	DO
30201005010	285-2	(-) ALUGUEIS	5	
30201005007	196-1	(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	
30201005011	286-0	(-) CONSERVACAO DE BENFEITORIAS	5	
30201005003	192-9	(-) DEPRECIACAO BENFEITORIAS	5	
30201005005	194-5	(-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIP	5	
30201005006	195-3	(-) DEPRECIACAO MOV & UTENS	5	
30201005004	193-7	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	5	
30201005008	187-0	(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO PATIO	5	
30201005009	284-4	(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
30201005002	191-0	(-) PEDAGIOS	5	
30201005012	287-9	(-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE	5	
30201005001	190-2	(-) SEGUROS	5	
30201005014	289-5	(-) SERVICO DE TERCEIROS PF	5	
30201005015	290-9	(-) SERVICO DE TERCEIROS PJ	5	
30201005013	288-7	(-) VIAGENS & ESTADIAS	5	
303		DESPESAS	2	
30301		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
30301001		DESPESAS COM PESSOAL	4	DO
30301001003	200-3	13o SALARIO	5	
30301001008	205-4	ADICIONAL NOTURNO	5	
30301001007	204-6	COMISSOES	5	
30301001006	203-8	DESC SEMANAL REMUNERADO DSR	5	
30301001015	212-7	FARMACIA	5	
30301001004	201-1	FERIAS	5	
30301001012	209-7	FGTS	5	
30301001017	214-3	HONORARIOS	5	
30301001002	199-6	HORAS EXTRAS	5	
30301001011	208-9	INSS COD - 2003	5	
30301001010	207-0	INSS COD - 2100	5	
30301001009	206-2	INSS COD 2208 - OBRA	5	
30301001016	213-5	PRO-LABORE	5	
30301001005	202-0	RECISOES	5	
30301001014	211-9	REFEICOES	5	
30301001001	198-8	SALARIOS	5	
30301001013	210-0	VALE TRANSPORTE	5	
30301002		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	DO
30301002001	215-1	AGUA	5	
30301002002	216-0	ALUGUEIS	5	
30301002003	217-8	ARRENDAMENTOS	5	
30301002004	218-6	ASSINATURAS	5	
30301002005	219-4	ASSOCIACOES E CLASSES	5	
30301002006	220-8	CARTORIOS	5	
30301002007	221-6	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	
30301002009	223-2	CONSERVACAO DE BENFEITORIAS	5	
30301002025	298-4	CONTRIB SINDICAL	5	
30301002008	222-4	CORREIOS	5	
30301002010	224-0	DESPESAS C/ INFORMATICA	5	
30301002011	225-9	EMBALAGENS	5	
30301002012	228-7	ENERGIA ELETRICA	5	
30301002013	227-5	FRETES & CARRETOS	5	
30301002015	229-1	IMPOSTOS DIVERSOS	5	
30301002016	230-5	IMPRESSOS E MATL ESCRITORIO	5	
30301002018	232-1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
30301002017	231-3	MATERIAL LIMPEZA E COZINHA	5	
30301002019	233-0	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5	
30301002020	234-8	SEGUROS	5	
30301002021	235-6	SERVICO DE TERCEIROS PF	5	
30301002022	236-4	SERVICO DE TERCEIROS PJ	5	
30301002023	237-2	TELEFONE	5	
30301002024	238-0	VIAGENS & ESTADIAS	5	

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'A' and 'G'.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
30301003		DESPESAS COM VENDAS	4	
30301004		DESPESAS TRIBUTARIAS	4	DO
30301004002	240-2	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	4	DO
30301004003	241-0	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	5	
30301004001	239-9	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	5	
30301005		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
30301005002	243-7	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
30301005001	242-9	DESPESAS BANCARIAS	5	
30301005003	244-5	ENCARGOS C/ DESC DUPLICATAS	5	
30301005004	245-3	JUROS PASSIVOS	5	
30301005005	246-1	MULTAS	5	
30301005006	247-0	VARIACAO MONETARIA PASSIVA	5	
30301006		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
30301006001	248-8	DESCONTOS OBTIDOS	5	
30301006002	249-6	JUROS ATIVOS	5	
30301006003	250-0	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	5	
30301006004	251-8	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS	5	
30301007		RESULTADO NAO OPERACIONAL	4	RN1
30301007002	253-4	CUSTO VENDAS ATIVO IMOBILIZADO	5	
30301007001	252-6	VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO	5	
30301008		PROVISOES CSLL	4	CS
30301008001	254-2	CSLL	5	
30301009		PROVISOES IRPJ	4	PI
30301009001	11-6	IRPJ	5	
30301010		CONTAS DE RESULTADO	4	CT
30301010001	267-4	CONTAS DE RESULTADO	5	CT

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95 Notas Explicativas
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Folha: 26
 Data: 10/03/2015
 Hora: 14:41
 Mês/Ano: 12/2014

Estabelecimento: 01 - CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME - 85.511.269/0001-95

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro à R GENERAL OSORIO, nº 908 - CASA - Centro - Reserva/Pr - CEP 84320-000, optante pelo regime de tributação SIMPLES NACIONAL, iniciou suas atividades em 21/12/2006 e tem como objeto social Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Balanco Patrimonial

0001 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a Norma Brasileira NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis - Nº 1.121/2008 e ITG 1000. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis são: a) Do registro contábil: As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência. O registro de Ativos Circulantes e Não Circulantes é realizado considerando o valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas. O método utilizado de Avaliação dos Estoques é o Custo médio ponderado. O Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição ou valor de avaliação e a Depreciação é calculada pelo método linear, considera a vida útil econômica dos bens e valor residual utilizando-se dos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme IN 162/98 e 130/99. Os Passivos Circulantes e Não Circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do Balanço. Os empréstimos e financiamentos de longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado; b) Determinação do Resultado: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência.

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício


0001 - PRÁTICAS ADOTADAS À ELABORAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO


Para elaboração da DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, foram adotadas as práticas contábeis conforme institui ITG 1000 e NBC TG 1000, observando os Princípios e Convenções contábeis.

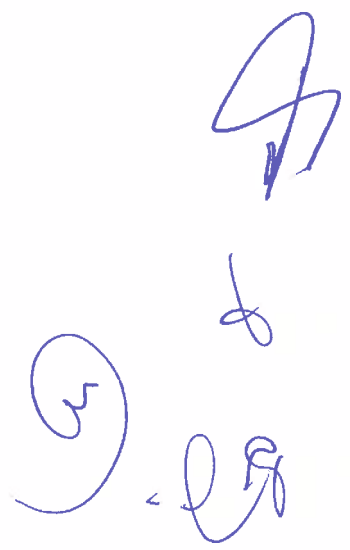
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados

0001 - PRÁTICAS ADOTADAS À ELABORAÇÃO D.L.P.A

Para elaboração da DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS, foram adotadas as práticas contábeis conforme institui ITG 1000 e NBC TG 1000, observando os Princípios e Convenções contábeis.


 CARLOS ROBERTO MENDES
 EMPRESARIO
 CPF 733.869.609-87


 CONTADOR EDSON LUIZ GARABELI ROCHA
 TÉCNICO
 CRC PR018135-07



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha: 00027

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 002 (dois), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 908
Bairro: CENTRO
Cidade: RESERVA
Estado: PR
CEP: 84.320-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41103810505
Data do Registro: 30/09/1992
Inscrição Estadual: 90486560-53
C.N.P.J./C.P.F.: 85.511.269/0001-95

RESERVA , 31 de Dezembro de 2014

CARLOS ROBERTO MENDES
EMPRESARIO
RG: 52748240
CPF: 733.869.609-87

CONTADOR EDSON LUIZ GARABELI ROCHA
TECNICO

CRC: PR018135-07 UF: PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RESERVA

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Paulino Ferreira e Silva, 778 - Centro 84.320-000 Reserva - PR
Stella Carneiro de Moura - Analista Judiciária - Diretora de Secretaria

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, **verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:**

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME

CNPJ 85.511.269/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

RESERVA/PR, 11 de Março de 2015.


Leiya Leika Nita Escobar de Oliveira

Técnica Judiciária





CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
Fone: 042 - 8831 0831
CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EQUIPARADAS**

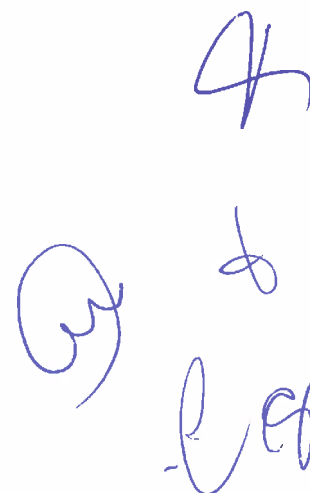
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A empresa **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.511.269/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS ROBERTO MENDES**, portador da cédula de identidade nº 5.274.824-0, **DECLARA** que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.



Carlos Roberto Mendes
CPF: 733.869.609-87
RG: 5.274.824-0
Empresário





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

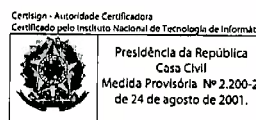
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0381050-5	CNPJ 85.511.269/0001-95	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/09/1992	Data de Início de Atividade 01/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GENERAL OSORIO, 908, CENTRO, RESERVA, PR, 84.320-000			
Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/06/2014 Número: 20143408887 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário CARLOS ROBERTO MENDES Identidade: 5.274.824-0,SSP/PR CPF: 733.869.609-87 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

15/129676-6

CURITIBA - PR, 19 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta de
Preços

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME
Rua General Osório - 908 - Centro, Reserva - PR CEP: 84.320-000
Fone: 042 - 8831 0831
CNPJ: 85.511.269/0001-95 I.E. 90486560-53

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

RESERVA, 06 de maio de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa Proposta Comercial relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de **R\$ 1.219.854,41 (um milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

O prazo total para a execução das obras/serviços é de **515 (quinhentos e quinze) dias**, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA-ME

Carlos Roberto Mendes
CPF: 733.869.609-87
RG: 5.274.824-0
Empresário

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-85

Ref.: Tomada de preços nº 002/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalização				1.060,42
1.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m ²	4,00	222,06	888,24
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	pç	2,00	86,09	172,18
2	Pavimentação				1.218.793,99
2.1	Colção de argila p/ pav. Poliedrico	m ²	41.642,50	2,93	122.012,53
2.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m ²	41.642,50	0,96	39.976,80
2.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pedra p/ pav. Poliedrico	m	13.263,86	14,17	187.948,90
2.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento	m ²	39.652,92	18,29	725.251,91
2.5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliedrico	m ²	41.642,50	2,11	87.865,68
2.6	Compactação de pavimento poliedrico	m ²	41.642,50	0,31	12.909,18
2.7	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliedrica	m ²	19.895,79	1,15	22.880,16
2.8	Enleivamento da contenção lateral	m ²	10.611,09	1,88	19.948,85
				TOTAL	1.219.854,41

RESERVA, 06 de maio de 2015.



CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-85

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Empresa: CARLOS ROBERTO MENDES ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95
 Ref.: Tomada de preço nº 002/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Sinalização												
1.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	888,24											
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	172,18											
2	Pavimentação												
2.1	Coloção de argila p/ pav. Polidríco	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71	10.167,71
2.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40	3.331,40
2.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pedra p/ pav.	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41	15.662,41
2.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65	60.437,65
2.5	Enchimento c/ argila p/ pav. polidríco	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14	7.322,14
2.6	Compactação de pavimento polidríco	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35	1.073,35
2.7	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidríca	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68	1.906,68
2.8	Enleivamento da contenção lateral	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40	1.662,40
	Total	102.624,16	101.563,74	101.563,74	101.563,74	101.563,74	101.563,74	101.563,74	101.563,74	101.563,74	101.563,74	101.563,74	101.563,74

RESERVA, 06 de MAIO de 2015.

Carlos R Mendes

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA ME
 CNPJ: 85.511.269/0001-95

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope de
Proposta de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento



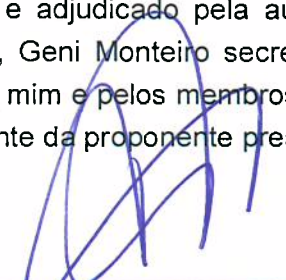
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO
DOS ENVELOPÉS Nº 01 E Nº 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

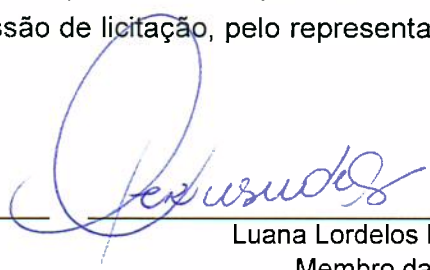
Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **Idineu Antonio da Silva**, e membros **Geni Monteiro, Luana Lordelos Fernandes, Farley Gabriel de Paula e Luciano Aguiar Rocha**, nomeados através do Decreto nº 3677/2015, e o Senhor **Andre Avelino Carvalho e Silva**, Arquiteto, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas, requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município e descrições contidas no **Edital da Tomada de Preços nº 002/2015**. Protocolou os envelopes até o horário pré-estabelecido em Edital, a seguinte proponente: **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 85.511.269/0001-95. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente, a empresa: **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME**, representada pelo Senhor **CARLOS ROBERTO MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.274.824-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 733.869.609-87. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida a rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente os itens 4.5.1.1 a 4.5.1.8, 4.5.2.1 a 4.5.2.6, 4.5.3.1 a 4.5.3.7, 4.5.4.1, 4.5.4.2, 4.5.4.2.1, 4.5.4.3.1, 4.5.4.4, 4.5.4.5, 4.5.4.6, 4.5.4.7, 4.5.5.1 a 4.5.5.4, constando estarem regulares e, o Senhor Andre Avelino de Carvalho e Silva analisou o 4.5.4.3 - Atestado de Capacidade e Acervo Técnico, constando estar regular, portanto a comissão de licitação DECLAROU a proponente HABILITADA, podendo prosseguir para a próxima fase do certame se os mesmos atendem ao edital. Foi deixada livre a palavra ao representante, como não se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o senhor presidente acordou e, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura do envelope nº 2, analisado a proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro pela comissão de licitação, constataram estarem em conformidade com os requisitos exigidos em edital, e, apresentando o valor, a saber: **R\$ 1.219.854,41** (um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, prazo de execução de 515 (quinhentos e quinze) dias. A proposta, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro foram rubricadas pela comissão de licitação e pelo presente que assim desejou.




Como o representante não se manifestou, o senhor presidente após comunicar ao interessado presente que o processo licitatório será encaminhado para parecer jurídico final, e após será homologado e adjudicado pela autoridade competente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Geni Monteiro secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação, pelo representante da Infraestrutura e representante da proponente presente.



Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL




Luana Lordelos Fernandes
Membro da CPL




Geni Monteiro
Membro da CPL




Farley Gabriel de Paula
Membro da CPL



Luciano Aguiar Rocha
Membro da CPL



Andre Avelino de Carvalho e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura



Carlos Roberto Mendes
Responsável Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 06/05/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 53/2015 - Edital de Tomada de Preços nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 117/2015

Consultante: Idineu Antonio da Silva – Comissão Permanente de Licitação.

Processo nº. 053/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

I - DAS ESTAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de compra (fl. 02);
- b) Processo licitatório (fl. 04);
- c) Projeto básico ou memorial descritivo (fls. 06/12);
- d) Planilha orçamentária (fl. 14);
- e) Cronograma físico financeiro (fl. 16);
- f) Mapa e fotos (fls. 18/20);
- g) Convênio nº 615/2013 (fls. 22/41);
- h) Decreto que nomeou a Comissão de Licitação (fl. 43);
- i) Autorização para licitar (fl. 45);
- j) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 47/50);
- k) Minuta do edital (fls. 52/102);
- l) Parecer jurídico preliminar (fls. 104/108);
- m) Edital e anexos (fls. 110/169);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- n) Publicação do extrato do resumo do edital - DOM (fls. 171/172);
- o) Publicação do extrato do resumo do edital – jornal de grande circulação (fls. 174/176);
- p) Publicação do extrato do resumo do edital - DIOE (fls. 178/180);
- q) Publicação do aviso do edital no mural de licitações do TCE/PR (fl. 182);
- r) Publicação do aviso do edital no site oficial do município (fls. 184/185);
- s) Aviso de licitação (fls. 187/193);
- t) Comprovante de protocolo dos envelopes (fl. 195);
- u) Credenciamento do representante (fls. 197/201);
- v) Envelope de Credenciamento (fl. 203);
- w) Documentos de habilitação (fls. 205/284);
- x) Envelope de habilitação (fl. 286);
- y) Proposta de preço (fls. 288/290);
- z) Envelope de proposta de preços (fl. 292);
- A1) Ata da sessão de julgamentos (fls. 294/295).

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedora a licitante **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME**.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, **verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas**, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 12 de maio de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Habilitação



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME

Arapoti, 06 de Maio de 2015.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Classificação

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA – ME	R\$ 1.219.854,41

Arapoti, 06 de Maio de 2015.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Editais de
Habilitação e
Classificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	Carlos Roberto Mendes Reserva – ME	1.219.854,41

Arapoti, em 06 de Maio de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

ARAPOTI

PORTARIA Nº 552/2015

Súmula: Concede elevação de Classe e Educador Infantil de Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 7º, item I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti e;

Considerando que o educador infantil apresentou comprovação de nova habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o educador infantil integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Table with 4 columns: Nº, Nome do Professor/Educador, Enquadramento anterior, Enquadramento atual. Row 1: Alex Cornia Furtado, B-01, C-01

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do quadro próprio do magistério enquadrado será correspondente à mesma referência de nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário que venham a publicar-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novocheado.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Abril de 2015.

-BRAZ RIZZI- Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3817/2015

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritas na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizadas na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme consta na Lei 999, de 29 de julho de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso XXIX, de Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o artigo 2º da Lei nº 999, de 29 de julho de 2008, que determina a formação de Comissão específica para regulamentação formal e legal dos Lotes descritas na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizadas na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti;

DECRETA

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritas na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizadas na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme determina a Lei 999, de 29 de julho de 2008:

- JOÃO PAULO DA SILVA, Gabinete do Prefeito;
FABIANA KLUPPEL LISBDA, Secretária de Assistência Social;
MARIA REGINA DOS SANTOS, Divisão de Tributação e Cadastro;
EUGÊNIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA, Associação de Engenharia;
SILVIO DE JESUS TRINDADE, Câmara Municipal de Vereadores;
DIONE BATISTA DOS SANTOS, Procurador do Município de Arapoti.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - promover a identificação dos ocupantes dos lotes do Bairro Vila Nova, constantes no Projeto de Desmembramento aprovado pelo Decreto nº 3.715/2015, referentes à Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti;
II - identificar o lapso temporal de cada ocupação;
III - promover o levantamento da existência de documento, público ou particular, que legitime a posse dos ocupantes dos imóveis;
IV - apresentar relatório conclusivo identificando e qualificando os titulares dos direitos possessórios e seus respectivos lotes;
V - demais providências que julgar necessárias a regulamentação formal e legal dos lotes.

Art. 3º - A comissão terá prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos, podendo haver prorrogação caso seja devidamente justificado.

Art. 4º - Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se como de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novocheado.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 2015.

-BRAZ RIZZI- Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 12.801.782/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO Edital Pregão (Registro de Preço) nº 48/2015. Processo nº 80/2015.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Cestas Básicas, para atendimento dos Programas de Suplementação Alimentar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Protocolo dos Envelopes: Até as 08h00min do dia 26 de Maio de 2015. Abertura dos Envelopes: No dia 26 de Maio de 2015, às 08h00min. Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses. Valor Máximo: R\$ 271.828,50 (Duzentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 14/05/2015.

Table with 2 columns: Item Registrado, Descrição. Row 1: RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO, CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000, Marca, Valor Unitário, Valor Total

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 078/2015. Pregão Presencial nº 029/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: Capel Cooperativa Agro-Industrial.

Validade de Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Comissão de Permanente de Licitação, designado pelo Prefeito Municipal, após homologação/adjudicação de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMA, CONVOCA a empresa CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME, estabelecida à Rua General Osório, nº 908, bairro Centro, na cidade de Reserva, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.511.299/0001-95, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação ou de sua publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da CONTRATANTE e ser constituído, o CONTRATO. Em tempo, informamos que o não comparecimento, decará do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/63 e no Instrumento Convocatório. Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. Arapoti, 12 de Maio de 2015. Idineu Antônio da Silva Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 002/2015. Processo nº 053/2015.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Table with 2 columns: Nº da Empresa, Valor (R\$). Row 1: 01 Carlos Roberto Mendes Reserva - ME 1.219.854,41. Arapoti, em 08 de Maio de 2015. Idineu Antônio da Silva Presidente da CPL

DECRETO Nº 3818/2015

Súmula - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) em favor da Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária, Valor R\$. Rows include: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social, 11.001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0002.2.042 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, (0369) 3.3.90.30.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres 85.000,00, Total da Unidade 85.000,00, Total da Suplementação 85.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária, Valor R\$. Rows include: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social, 11.001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0040.1.338 Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda, (0352) 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte 000 Recursos Livres 85.000,00, Total da Unidade 85.000,00, Total de Anulação 85.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novocheado. Gabinete do Prefeito em, 11 de Maio de 2015. -BRAZ RIZZI- Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 12/05/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 002/2015, a empresa:

Table with 2 columns: Empresa, Valor (R\$). Row 1: Carlos Roberto Mendes Reserva - ME 1.219.854,41

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Polidréica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade de Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

Table with 2 columns: Nº do Edital, PMA. Row 1: Nº 035/2015-PMA

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 28/05/2015, ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura de demarcação de vias urbanas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 20 dias após apresentação da nota fiscal na divisão de tesouraria.

VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIGO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ARAPOTI.PR.GOV.BR OU SITE WWW.ARAPOTI.PR.GOV.BR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2015-PMA. Pregão Presencial nº 035/2015-PMA. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: Araújo & Araújo - Comércio de máquinas Ltda. - ME Objeto: Ropadeira agrícola. Valor Global: R\$13.000,00 (Treze mil reais). Dotação Orçamentária: 13001.1854.10019.1305.449052.0000 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 11/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 08/05/2015. Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), sob o nº 035/2015, a(s) empresa(s): Araújo & Araújo comércio de máquinas Ltda - ME R\$13.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de ropadeira agrícola

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 08/05/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial (Registro de Preços), sob o nº 035/2015, para o item: Lote Item Descrição Quant. Unidade Valor Unitário Valor Total

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant. Unidade, Valor Total. Row 1: 01 Ropadeira agrícola 01 Unidade R\$13.000,00 R\$13.000,00

Objeto: Aquisição de Ropadeira agrícola.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 08/05/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 890/2015.

Objeto: Aquisição de Uniformes e Sapatos de Segurança para Mercearia das Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito De 08/05/2015.

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 030/2015, a(s) empresa(s):

Table with 2 columns: Empresa, Valor R\$. Rows include: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA COMERCIO DE ME 21.746,00, LECRIZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP 2.990,00, TOTAL R\$ 26.246,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de Uniformes e Sapatos de Segurança para Mercearia das Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Luana Lordeles Fernandes Pregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 2/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 2/2015 - Processo nº 53/2015.**

Arapoti, 12 de maio de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 53/2015;
- Tomada de Preços nº 2/2015.

Cujo OBJETO consiste na Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME	1.219.854,41
Total (R\$):	1.219.854,41

Arapoti, 12 de maio de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Publicação do
Extrato de
Homologação e
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal

De 12/05/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Tomada de Preços**, sob o nº **002/2015**, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
Carlos Roberto Mendes Reserva – ME	1.219.854,41

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

ARAPOTI

PORTARIA Nº 552/2015

Súmula: Concede elevação de Classe a Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 6º e 9º de Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti e;

Considerando que o educador infantil apresentou comprovação de nova habilitação.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Enquadrar o educador infantil integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor / Educador	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1	Alax Correia Fuchaco	B-01	C-01

Art. 2º - O vencimento básico de integrante do quadro próprio do magistério enquadrado será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco, Gabinete do Prefeito em, 22 de Abril de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3817/2015

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme consta na Lei 999, de 29 de julho de 2008, e de outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o artigo 2º da Lei nº 999, de 29 de julho de 2008, que determina a formação de Comissão específica para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti;

DECRETA

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme determina a Lei 999, de 29 de julho de 2008:

JOÃO PAULO DA SILVA, Gabinete do Prefeito;
FABIANA KLUPPEL LISBOA, Secretária de Assistência Social,
MARIA REGINA DOS SANTOS, Divisão de Tributação e Cadastro;
EUGÊNIO MÁRCIO DE CARVALHO E SILVA, Associação de Engenharia;
SILVIO DE JESUS TRINDADE, Câmara Municipal de Vereadores;
DIONE BATISTA DOS SANTOS, Procurador do Município de Arapoti.

Art. 2º São atribuições de Comissão:

- I - promover a identificação dos ocupantes dos lotes do Bairro Vila Nova, constantes no Projeto de Desmembramento aprovado pelo Decreto nº 3715/2015, referentes à Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti;
- II - identificar o lapso temporal de cada ocupação;
- III - promover o levantamento da existência de documento, público ou particular, que legitime a posse dos ocupantes dos imóveis;
- IV - apresentar relatório conclusivo identificando e qualificando os titulares dos direitos possessórios e seus respectivos lotes;
- V - demais providências que julgar necessárias a regulamentação formal e legal dos lotes.

Art. 3º - A comissão terá prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos, podendo haver prorrogação caso seja devidamente justificado.

Art. 4º - Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se como de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco, Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 12.901.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 48/2015.

Processo nº 80/2015.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Cestas Básicas, para atendimento dos Programas de Suplementação Alimentar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 26 de Maio de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 26 de Maio de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 2.764,00 (Duzeentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Informações adicionais do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Placido Leite nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 14/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 078/2015.

Pregão Presencial nº 028/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Capel Cooperativa Agro-industrial.

Item Registrado:

Item

Descrição

Quant.

Marca

Valor Unitário

Valor Total

02

Ariz 32 gl 20 l.

650

Petrobrás

R\$43,00

R\$27.950,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 05/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Comissão de Permanente de Licitação, designado pelo Prefeito Municipal, após homologação/adjudicação da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMA, CONVOCA a empresa CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME, estabelecida à Rua General Osório, nº 908, bairro Centro, na cidade de Reserva, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.511.269/0001-86, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação ou de sua publicação, cumprir as formalidades necessárias e coletar, por intermédio do CONTRATANTE a ser constituído, o CONTRATO.

Em tempo, informamos que o não comparecimento, decarará seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório. Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Arapoti, 12 de Maio de 2015.
Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

A Comissão de Licitação constituída comunicou aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº

Empresa

Valor (R\$)

01

Carlos Roberto Mendes Reserva - ME

1.219.854,41

Arapoti, em 08 de Maio de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

DECRETO Nº 3816/2015

Súmula - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) em favor da Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.244.0002.2.042 Manutenção de Secretaria de Assistência Social	
(0360) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	85.000,00
Total da Unidade	85.000,00
Total da Suplementação	85.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.244.0040.1.336 Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda	
(0352) 3.3.90.46.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte 000 Recursos Livres	85.000,00
Total da Unidade	85.000,00
Total da Anulação	85.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1.450, de 28/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco, Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 12/05/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 002/2015, a empresa:

Empresa

Valor (R\$)

Carlos Roberto Mendes Reserva - ME

1.219.854,41

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Polidérmica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada de propriedade da Sra. Geni na estrada do Cercado das Cinzas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 20/05/2015, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura de demarcação de vias urbanas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Até 20 dias após apresentação da nota fiscal na divisão de tesouraria.

VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ARAPOTI.PR.GOV.BR OU SITE WWW.ARAPOTI.PR.GOV.BR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 089/2015-PMA.

Pregão Presencial nº 035/2015-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Araújo & Araújo - Comércio de máquinas Ltda. - ME

Objeto: Rocaçeira agrícola.

Valor Global: R\$13.000,00 (Treze mil reais).

Dotação Orçamentária: 13001.1654.10019.1305.449052.0000

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 11/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 08/05/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), sob o nº 035/2015, a empresa(s):

Araújo & Araújo comércio de máquinas Ltda - ME

R\$13.000,00

Objeto: Aquisição de roçaçeira agrícola

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 08/05/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial (Registro de Preços), sob o nº 035/2015, para o item:

Lote

Item

Descrição

Quant.

Unidade

Valor Unitário

Valor Total

01

Rocaçeira agrícola

01

R\$13.000,00

R\$13.000,00

Objeto: Aquisição de Rocaçeira agrícola.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 08/05/2015.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 036/2015, a(s) empresa(s):

Empresa

Valor R\$

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFEIÇÕES ME

27.746,00

LEFRUZ ROUPAS PROFESSIONAIS LTDA EPP

2.990,00

TOTAL R\$ 26.264,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de Uniformes e Sapatos de Segurança para Merendeiras das Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Luana Lordeles Fernandes

Pregoeiro

ncia Social,
ção e Cadastro;
ciação de Engen-

de Vereadores;
nicipio de Arapoti.

s do Bairro Vila Nova,
do pelo Decreto nº
io de Registro de

umento, público ou
imóveis;
qualificando os titula-
es;
regulamentação formal

para a conclusão dos
vidamente justificado.

dos, constituindo-se

a publicação, revogan-

Cestas Básicas,
io Alimentar, visando
assistência Social.
26 de Maio de 2015.
5, às 09h00min.

e Um Mil Oitocentos e

ções poderão ser
entro Cívico, Arapoti,
das 08h00min às
arapoti.pr.gov.br /

dos:

l.

ta de Registro de
ze) meses.

natura: 05/05/2015.

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.042 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
(0360) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	85.000,00
Total da Unidade	85.000,00
Total da Suplementação	85.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0040.1.338 Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda	
(0352) 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte 000 Recursos Livres	85.000,00
Total da Unidade	85.000,00
Total da Anulação	85.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 11 de Maio de 2015.
-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

* PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 12/05/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 002/2015, a empresa:

Empresa
Valor (R\$)

Carlos Roberto Mendes Reserva - ME
1.219.854,41

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Pontes até a entrada da propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

R\$13.000,00

Autorizando a despesa

Objeto: Aquisição de

PREFEITURA DO MU
RUA PLACÍDIO LEITE
CEP 84.990-000 / FO
CNPJ Nº 75.658.377/

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito

De 06/05/2015

Homologando o proce
Pregão Presencial (R
Lote

Item
Descrição

Quant.

Unidade

Valor Unitário

Valor Total

01

01

Roçadeira agrícola

01

Unidade

R\$13.000,00

R\$13.000,00

Objeto: Aquisição de I

PREFEITURA DO
RUA PLACÍDIO LEITE
CEP 84.990-000 / FO
CNPJ Nº 75.658.377

Despacho do Prefe
De 08/05/2015

Homologando o pr
PRESENCIAL - RE

Objeto: Aquisição d
das Escolas Municip
de Educação e Cultu

PREFEITURA DO M
RUA PLACÍDIO LEITE
CEP 84.990-000 / FO
CNPJ Nº 75.658.377/

Despacho do Pregoei
De 08/05/2015.

Adjudicando o objeto
PREGÃO PRESENCIAL
030/2015, a(s) empres

Empresa
LEONARDO AZEVEDO
LECRUZ ROUPAS

Autorizando a despesa

Objeto: Aquisição de
Escolas Municipais,
Educação e Cultura.

Luana Lordelos Fernal
Pregoeiro

Convocação
Assinatura do
Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

319

Ofício nº 036/2015-DLC/PMA

Arapoti, 12 de Maio de 2015.

À

CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME

CNPJ nº 85.511.269/0001-95

Sr. CARLOS ROBERTO MENDES

CPF nº 733.869.609-87

Representante Legal

Prezado Senhor,

A Comissão de Permanente de Licitação, designado pelo Prefeito Municipal, após homologação/adjudicação da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMA**, **CONVOCA** a empresa **CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME**, estabelecida à Rua General Osório, nº 908, bairro Centro, na cidade de Reserva, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.511.269/0001-95, para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da presente convocação ou de sua publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da **CONTRATANTE** a ser constituída, o **CONTRATO**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento, decairá do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



IDINEU ANTONIO DA SILVA
-Presidente da CPL-

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

De: Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Data: 12/05/2015 14:31

Para: Carlos Roberto Mendes Reserva - ME <crmmendes@hotmail.com>

Prezado Senhor,

Segue em anexo Convocação para Assinatura do Contrato referente a Tomada de Preços nº 002/2015.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

—Anexos: _____

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO.pdf

93,5KB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA
ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Comissão de Permanente de Licitação, designado pelo Prefeito Municipal, após homologação/adjudicação da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMA, CONVOCA a empresa CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME, estabelecida à Rua General Osório, nº 908, bairro Centro, na cidade de Reserva, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.511.269/0001-95, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação ou de sua publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da CONTRATANTE a ser constituída, o CONTRATO.

Em tempo, informamos que o não comparecimento, decairá do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Arapoti, 12 de Maio de 2015.

Idineu Antonio da Silva

Presidente da CPL

ARAPOTI

PORTARIA Nº 552/2015

Súmula: Concede elevação de Classe a Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os arts. 7º, itens I, II e III e arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2008, que trata do Título, Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o educador infantil apresenta comprovação da nova habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o educador infantil integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor / Educador	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1	Blax Correia Furtado B-D1	B-D1	C-D1

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para oficialização desta ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito em, 22 de Abril de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3817/2015

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme consta na Lei 999, de 29 de julho de 2008, e de outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o artigo 2º da Lei nº 999, de 29 de julho de 2008, que determina a formação de Comissão específica para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti;

DECRETA

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme determina a Lei 999, de 29 de julho de 2008:

- JOÃO PAULO DA SILVA, Gabinete do Prefeito;
- FABIANA KLUPPEL LISBOA, Secretária de Assistência Social;
- MARIA REGINA DOS SANTOS, Divisão de Tributação e Cadastro;
- EUGÊNIO MARIO DE CARVALHO E SILVA, Associação de Engenheiros;
- SILVIO DE JESUS TRINDADE, Câmara Municipal de Vereadores;
- DIONE BATISTA DOS SANTOS, Procurador do Município de Arapoti.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - promover a identificação dos ocupantes dos lotes do Bairro Vila Nova, constantes no Projeto de Desmembramento aprovado pelo Decreto nº 3.715/2015, referentes à Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti;
- II - identificar o lapso temporal de cada ocupação;
- III - promover o levantamento da existência de documento, público ou particular, que legitime a posse dos ocupantes dos imóveis;
- IV - apresentar relatório conclusivo identificando e qualificando os titulares dos direitos possessórios e seus respectivos lotes;
- V - demais providências que julgar necessárias e regulamentação formal e legal dos lotes.

Art. 3º - A comissão terá prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos, podendo haver prorrogação caso seja devidamente justificado.

Art. 4º - Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se como de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 12.801.793/0001-83
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão (Registro de Preço) nº 48/2015,
Processo nº 80/2015.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Cestas Básicas, para atendimento dos Programas de Suplementação Alimentar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 26 de Maio de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 26 de Maio de 2015, às 08h00min.
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor Máximo: R\$ 271.828,50 (Duzentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquante Centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 14/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 079/2015.
Pregão Presencial nº 029/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Capel Cooperativa Agro-Industrial.

Item Registrados:
Item Descrição Quant Marca Valor Unitário Valor Total
02 Ariz 32 gl 20 l, 650 Retobrás R\$43,00 R\$27.950,00

Validade de Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Comissão de Permanente de Licitação, designado pelo Prefeito Municipal, após homologação/adjudicação de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMA, CONVOCA a empresa CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME, estabelecida à Rua General Osório, nº 906, bairro Centro, na cidade de Reserva, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.511.269/0001-95, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de presente convocação ou de sua publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da CONTRATANTE a ser constituída, o CONTRATO.
Em tempo, informamos que o não comparecimento, decairá do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.886/93 e no Instrumento Convocatório. Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Arapoti, 12 de Maio de 2015.
Idneu Antonio da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 002/2015.
Processo nº 053/2015.
A Comissão de Licitação constituída comunica aos Interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:
Nº Empresa Valor (R\$)
01 Carlos Roberto Mendes Reserva - ME 1.219.854,41

Arapoti, em 06 de Maio de 2015.
Idneu Antonio da Silva
Presidente da CPL

DECRETO Nº 3816/2015

Súmula - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) em favor da Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretária Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.042 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
(0360) 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livras	85.000,00
Total da Unidade	85.000,00
Total de Suplementação	85.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizada como recurso, o déficit nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretária Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0040.1.336 Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda	
(0352) 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte 000 Recursos Livras	85.000,00
Total da Unidade	85.000,00
Total de Anulação	85.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 28/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretária Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0040.1.336 Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda	
(0352) 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte 000 Recursos Livras	85.000,00
Total da Unidade	85.000,00
Total de Anulação	85.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pago Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito em, 11 de Maio de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 12/05/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 002/2015, a empresa:

Empresa Valor (R\$)
Carlos Roberto Mendes Reserva - ME 1.219.854,41

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 36.000m² de Pavimentação Polidâmica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Município de Arapoti, compreendida como trecho da propriedade do Sr. Valdomiro Fontes nº 6 e entrada de propriedade da Sra. Geni na estrada do Cerrado das Cinzas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

TERMO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nº 032/2015-PMA
PROPOSTA Nº 017/2015-PMA

ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 28/05/2015, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura de demarcação de vias urbanas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Até 20 dias após apresentação de nota fiscal na divisão de tesouraria.

VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTATO NO CASO CALHÃO DESTES DOCUMENTOS OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ARAPOTI.PR.GOV.BR OU SITE WWW.ARAPOTI.PR.GOV.BR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 088/2015-PMA.
Pregão Presencial nº 035/2015-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Araújo & Araújo - Comércio de máquinas Ltda. - ME
Objeto: Roçadeira agrícola.
Valor Global: R\$13.000,00 (Treze mil reais).
Dotação Orçamentária: 13001.1854.10019.1305.449052.0000
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura: 11/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 05/05/2015.

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), sob o nº 035/2015, a(s) empresa(s): Araújo & Araújo comércio de máquinas Ltda - ME R\$13.000,00

AutORIZANDO a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de roçadeira agrícola

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 08/05/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial (Registro de Preços), sob o nº 035/2015, para o item:
Lote Item Descrição Quant Unidade Valor Unitário Valor Total

01	01	Roçadeira agrícola		01	
					R\$13.000,00
					R\$13.000,00

Objeto: Aquisição de Roçadeira agrícola.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 08/05/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 039/2015.
Objeto: Aquisição de Uniformes e Sapatos de Segurança para Merendeiras das Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito
De 08/05/2015.

Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 039/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor R\$
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME	21.746,00
LEONIZI ROLIPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP	2.960,00
TOTAL R\$	26.206,00

AutORIZANDO a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Aquisição de Uniformes e Sapatos de Segurança para Merendeiras das Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Luana Lendões Fernandes
Prefeito

ARAPOTI

Infantil da Rede Mu-

DO DO PARANÁ, no

e 9º da Lei Municipal de Cargos, Carreira e Arapoti e;

comprovação da nova

o quadro próprio do tou documentação

quadramento atual

dro próprio do mag- referência da nova carreira.

medidas necessárias

vogando-se dis-

para compor a Lotes descritos na s de Arapoti, localiza- forme consta na Lei as.

A, EXCELENTÍSSIMO lhe conferem o artigo

lho de 2008, que de- regulamentação formal Cartório de Registro rrimetro urbano de

por a Comissão para na Matrícula 6.702, lizados na Vila Nova, a Lei 999, de 29 de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Comissão de Permanente de Licitação, designado pelo Prefeito Municipal, após homologação/adjudicação da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMA, CONVOCA a empresa CARLOS ROBERTO MENDES RESERVA - ME, estabelecida à Rua General Osório, nº 908, bairro Centro, na cidade de Reserva, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.511.269/0001-95, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação ou de sua publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da CONTRATANTE a ser constituída, o CONTRATO.

Em tempo, informamos que o não comparecimento, decairá do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório. Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Arapoti, 12 de Maio de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 002/2015.

Processo nº 053/2015.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº
Empresa
Valor (R\$)

01
Carlos Roberto Mendes Reserva - ME
1.219.854,41

Arapoti, em 06 de Maio de 2015.
Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

DECRETO Nº 3816/2015

Súmula - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) em favor da Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

PREFEIT
RUA PLACÍDIO LEIT
CEP 84.990-000 / FO
CNPJ Nº 75.658.377/

ENCONTRA-SE ABE
DA PREFEITURA MU
LICITATÓRIO:

PREGAO (PRESENCIA
DE PRE

PROCE

A ABERTURA DOS E
09:00 HORAS.

OBJETO: Contrataçã
de pintura de demarc

CONDIÇÕES DE PA
nota fiscal na divisão

VALIDADE REGIST

VALOR MÁXIMO: R\$

QUAISQUER INFOR
OBTIDAS NO TELEF
MENTO OU PELO E
SITE WWW.ARAPO

PREFEI
RUA PLACÍDIO LEIT
CEP 84.990-000 / FO
CNPJ Nº 75.658.377

EXTRATO
CONTRATO

Contrato nº 086/201
Pregão Presencial
Contratante: Prefeit
Contratada: Araújo
Objeto: Roçadeira a
Valor Global: R\$13.
Dotação Orçament
Prazo de Execução
Prazo de Vigência:
Data da assinatura

PREFEITURA DO M
RUA PLACÍDIO LEIT
CEP 84.990-000 / FO
CNPJ Nº 75.658.377

EXTRATO
TERMO DE ADJUDI

Despacho do Prefeit
De 06/05/2015.
Adjudicando o objeto
cial (Registro de Pre
Araújo & Araújo com